



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	PRPROJETOS		Protocolo:
Em:	08/01/2024 16:24		21.549.987-1
Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.709/0001-25) PARANA PROJETOS		
Interessado 2:			
Assunto:	CONTRATO/CONVENIO	Cidade:	CURITIBA / PR
Palavras-chave:	ADITIVO		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	17 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2014		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Curitiba, 08 de janeiro de 2024.

Sr. Luiz Augusto Silva

Secretário do Planejamento do Estado do Paraná

Ref.: Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014.

Senhor Secretário,

Considerando que na 4ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, foi aprovado pelo Conselho da Entidade a nova metodologia de Plano de Trabalho e Plano de Ação, entende o Paraná Projetos que se faz necessário formalizar o 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014 para que a nova metodologia aprovada possa ser implementada.

Ressalta-se que a formalização de novo aditivo é necessária, tendo em vista que o Contrato de Gestão 001/2014 e seus sucessivos aditivos fazem referências aos Planos de Trabalho aprovados anteriormente.

Além disso, será por meio da nova metodologia aprovada que se fiscalizará as atividades desenvolvidas pelo Paraná Projetos e os resultados obtidos com os trabalhos desenvolvidos.

Posto isso, encaminha-se juntamente com o presente a ata da 4ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, juntamente com o Plano de Trabalho e o Plano de Ação respectivamente.

Diante disso, solicita-se por meio do presente que Vossa Senhoria tome as medidas necessárias para formalização do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, ressaltando que, salvo melhor entendimento, não haverá necessidade de qualquer outra alteração contratual.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevado respeito e distinta consideração. Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e atender a quaisquer solicitações adicionais.

Atenciosamente,

Eduardo Magalhães
Superintendente



2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba

Oficial de Registro: Elisa de Fatima Duedecke Azevedo

Rua Monsenhor Celso, 211 - Centro

Tel.: (41) 3023-2444 - Email: titular@2oficio.com.br - Site: www.2rtdetba.com.br



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 845681 de 08/01/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **51 (cinquenta e um) páginas**, foi apresentado em 08/01/2024, o qual foi protocolado sob nº 1.178.435, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **845681** no Livro B deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante
wESLLEY PEREIRA

Natureza
Documento - Outros > Ata-Registro

As Assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP –Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados (não ICP –Brasil), o registrador faz somente uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Eduado Vinicius Magalhães Pinto:073.740.179-60 (Padrão: Gov.br)

Curitiba, 08 de janeiro de 2024

Assinado eletronicamente

NEY AZEVEDO NETO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total				
R\$ 24,31				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

845681



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selo.funarpen.com.br

Selo Digital
SFTDITzb9RROjd2ItLe91307w

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 24,31



ATA DA 04ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05/12/2023), às dez horas (14:00), na sede da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL), localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 4º andar, Ala C, Palácio das Araucárias, na cidade de Curitiba/PR, após convocação realizada por e-mail enviado aos participantes em 30/11/2023, reuniram-se o Presidente do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, **LUIZ AUGUSTO SILVA**; o representante da Casa Civil, **LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA**; o representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil, **NILTO CERIOLI**; o representante da Agência de Fomento do Paraná, **JUAREZ ROSSETIM**, o representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP/PR, o Senhor **JOÃO ARTHUR MOHR**. Também estiveram presentes os membros da Diretoria Executiva do Paraná Projetos, o Superintendente, Eduardo Magalhães; o Diretor de Planejamento e Projetos, Célio José Gonçalves Watter e o Diretor de Administração e Finanças, Mauro Sorgenfrei. Também estiveram presentes Felipe Flessak, Diretor Geral da Secretaria de Estado do Planejamento e Wesley de Souza Jaques Pereira, Assessor Jurídico do Paraná Projetos. O Presidente do Conselho saudou a todos, verificou a concordância com a ordem da pauta entre os presentes, informou que os arquivos apresentados e enviados com antecedência fazem parte integrante da presente e deu início à 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos. Ato contínuo, passou-se ao primeiro item da pauta. **1 – DELIBERAÇÃO SOBRE PLANO DE TRABALHO DO PARANÁ PROJETOS E METODOLOGIA APLICADA.** Passou-se a palavra ao Superintendente, Sr. Eduardo, que fez uma breve introdução sobre os itens da pauta, com algumas considerações pertinentes sobre o Plano de Trabalho e o Plano de Ação a serem deliberados. Na sequência foi dada a palavra ao Diretor de Planejamento e Projetos, Sr. Celio, que enfatizou que a versão atualizada do Plano de Trabalho a ser apresentado tem como objetivo agilizar o processo de formalização contratual entre a SEPL e o Paraná Projetos para cada novo projeto solicitado pela Secretaria. Isso visa reduzir a necessidade de iniciar um processo administrativo a cada nova demanda. Assim, destacou a necessidade da elaboração de objetivos específicos, a partir de Macro Temas, os quais deverão englobar todos os projetos desenvolvidos a partir desta revisão. Em relação ao custo de cada projeto, salientou a necessidade de medi-los cuidadosamente, enfatizando a importância de determinar os preços de forma transparente e exata antes de sua execução e formalização, encerrando sua apresentação sobre a nova Metodologia do Plano de Trabalho. Com a palavra o Superintendente do Paraná Projetos fez uma breve introdução sobre o Plano de Ação, sendo que na sequência o Sr. Celio iniciou a apresentação, demonstrando a forma em que será apurado o desenvolvimento das atividades pelo Paraná Projetos, em relação aos macros temas. Se utilizou de exemplos para demonstrar a forma de apuração dos indicadores baseado nos projetos já desenvolvidos pelo Paraná Projetos, mais especificamente utilizando-se do Programa Paraná Produtivo e o Programa de Hidrogênio Verde. Ainda, demonstrou por meio de uma tabela desenvolvida, a forma do cálculo da entrega, fazendo a vinculação ao macro tema pertinente com o respectivo projeto. Posteriormente, apresentou Dashboard com indicadores exemplificativos dos projetos já desenvolvidos correlacionando-os aos macro temas já apresentados. Ressaltou que a intenção de cada macro tema é a medição efetiva da entrega dos produtos, sendo que com a utilização desta metodologia será mais fácil a avaliação dos

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 24,31



trabalhos por parte da SEPL. Ressaltou que o objetivo final é a apuração de entregas com métricas, sendo que com a aprovação do Plano de Ação, não se fará necessária a alteração de novo Plano de Trabalho a cada novo projeto, mas sim somente a alteração do Plano de Ação. Ao final destacou que o Paraná Projetos irá disponibilizar os dados de atualização de cada projeto via dashboard específico, via internet (site). Posto o item em votação, este foi aprovado por unanimidade. **2 – DELIBERAÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO PARANÁ PROJETOS (RLC-PRPRO).** Passada a Palavra ao Assessor Jurídico, Sr. Wesley, este iniciou a apresentação com uma introdução acerca da aprovação do Regulamento de Licitações e Contratos do Paraná Projetos, informando aos participantes que após análise do regulamento pelo escritório de Advocacia contratado pelo Paraná Projetos houve a sugestão de alteração dos artigos 6º e 9º, objetivando impor limites de valores para as modalidades de convite e concorrência, no caso de obras e serviços de engenharia e demais serviços, no caso do artigo 6º. Em relação ao artigo 9º a alteração objetivou a imposição de limite na modalidade de dispensa, nos casos que envolvam obras e serviços de engenharia e compras e demais serviços. Destacou que os demais casos de dispensa, a exemplo de contratações emergenciais e demais hipóteses não possuem limite. Ainda, destacou que a necessidade de alteração se deu em razão de uma contratação pontual realizada pelo Paraná Projetos, sendo que fora solicitado ao Presidente do Conselho a alteração de forma emergencial, via E-Protocolo (21.125.552-8) com base no artigo 12 do Estatuto do Paraná Projetos, sendo esta deferida de forma emergencial, porém, se fazendo necessária a aprovação dos demais membros do Conselho. Com a palavra o representante da Casa Civil, Sr. Luiz, questionou acerca dos limites do Regulamento, da forma como se chegou aos valores, sendo respondido pelo Sr. Wesley que os limites são atribuídos pelo órgão, com base nas suas necessidades. Com a palavra o representante da Agência de Fomento do Paraná, Sr. Juarez, questionou se a alteração foi realizada mediante protocolo, foi esclarecido pelo Sr. Wesley que sim e que apenas se faria necessário o consentimento e deliberação dos demais conselheiros. Sem mais considerações, foi posto o item em votação e aprovado por unanimidade. **3 – ASSUNTOS GERAIS.** Realizada as aprovações, o Presidente do Conselho teve que se ausentar da reunião, passando a condução dos trabalhos ao Diretor Geral, Sr. Felipe, sendo que o representante da Agência de Fomento do Paraná, Sr. Juarez, destacou a importância da realização de uma avaliação com a metodologia apresentada, parabenizando a metodologia desenvolvida. Por sua vez o Diretor de Planejamento e Projetos, Sr. Celio destacou que todos poderão consultar o dashboard dos projetos pelo site do Paraná Projetos. Não havendo maiores considerações a respeito, o Superintendente, Sr. Eduardo, ressaltou novamente aos participantes que a apresentação realizada via mídia e encaminhada com antecedência para considerações faz parte integrante da presente, não havendo objeção pelos participantes, foi finalizada a 04ª Assembleia Geral Extraordinária do PARANÁ PROJETOS. A ata foi lavrada pelo Assessor Jurídico, Wesley S. J. Pereira. Assinam a ata, os seguintes conselheiros:

CONSELHEIROS

Luiz Augusto Silva - Secretário de Estado do Planejamento - Presidente do Conselho.

Luiz Paulo Budal Pedroso De Almeida - Representante da Casa Civil.

Juarez Rossetim - Representante da Fomento Paraná.

Nilto Cerioli - Representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Paraná.

Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 24,31



João Arthur Mohr - Representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP/PR.

DEMAIS PARTICIPANTES

- Felipe Flessak** - Diretor Geral da Secretaria de Planejamento do Paraná.
- Eduardo Magalhães** - Superintendente do Paraná Projetos.
- Mauro Sorgenfrei** - Diretor de Administração e Finanças do Paraná Projetos.
- Célio José G. Watter** - Diretor Planejamento e Projetos do Paraná Projetos.
- Wesley S. J. Pereira** - Assessor Jurídico do Paraná Projetos.

Inserido ao protocolo 21.549.987-1 por: **Eduardo Magalhães** em: 08/01/2024 16:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1ef647298f812b92f94c60f84bfca57c**.

<p>Página 000004/000051</p> <p>Registro Nº 845681 08/01/2024</p>	Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00		RS 0,00
Total											RS 24,31



12/12/2023, 11:36

Convocação - 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Paraná Projetos – juridico – Outlook

Convocação - 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Paraná Projetos

silvania-silva <silvania.silva@paranaprojetos.org.br>

Qui, 30/11/2023 09:40

Parajuridico <juridico@paranaprojetos.org.br>

Prezado Membro,

Cumprimentando-o, venho por meio deste convocar Vossa Senhoria para a 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, que será realizada na seguinte data, horário e local:

Data: 05 de dezembro de 2023 (terça-feira)

Horário: 14h00 às 15h00

Local: Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro, s/n – Centro Cívico, Curitiba-PR.

Secretaria do Planejamento – 4º andar, Ala A, Sala de Situação

Pauta da Reunião:

1. Deliberação sobre nova versão do Plano de Trabalho Paraná Projetos x SEPL;
2. Deliberação sobre alteração do regulamento de licitações e contratos do Paraná Projetos
3. Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

Silvania da Silva

Assessoria Administrativa

R. Inácio Lustosa, 700 - Bloco A - térreo São Francisco

Curitiba - PR, 80.510-000 - (41) 3214-7700

www.paranaprojetos.pr.gov.br



Enviada em: quarta-feira, 29 de novembro de 2023 16:25

Para: juridico <juridico@paranaprojetos.org.br>

Assunto: Convocação - 4ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Administração do Paraná Projetos

Prezado Membro,

Cumprimentando-o, venho por meio deste convocar Vossa Senhoria para a 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, que será realizada na seguinte data, horário e local:

Data: 05 de dezembro de 2023 (terça-feira)

Horário: 14h00 às 15h00

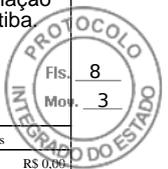
Local: Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro, s/n – Centro Cívico, Curitiba-PR.

Secretaria do Planejamento – 4º andar, Ala A, Sala de Situação

Pauta da Reunião:

1. Deliberação sobre nova versão do Plano de Trabalho Paraná Projetos x SEPL;

<p>Página 000005/000051</p> <p>Registro Nº 845681 08/01/2024</p>	Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 24,31	



12/12/2023, 11:36

Convocação - 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Paraná Projetos – juridico – Outlook

2. Deliberação sobre alteração do regulamento de licitações e contratos do Paraná Projetos
3. Assuntos Gerais.

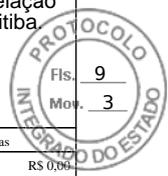
Atenciosamente,
Silvania da Silva
Assessoria Administrativa

R. Inácio Lustosa, 700 - Bloco A - térreo São Francisco
Curitiba - PR, 80.510-000 - (41) 3214-7700

www.paranaprojetos.pr.gov.br



Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
Total									RS 24,31



4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

04 de dezembro de 2023 Curitiba, PR

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
Total									RS 24,31

PAUTA

- 1. Deliberação sobre Plano de Trabalho do Paraná Projetos e da Metodologia Aplicada.**
- 2. Deliberação sobre alteração do Regulamento de Licitações e Contratos do Paraná Projetos (RLC-PRPRO).**
- 3. Assuntos Gerais.**

Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
Total									RS 24,31

1. Deliberação sobre Plano de Trabalho do Paraná Projetos e da Metodologia Aplicada.

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 24,31

2. Deliberação sobre alteração do Regulamento de Licitações e Contratos do Paraná Projetos (RLC-PRPRO).

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 24,31

Art.6º. São limites para as dispensas e para as modalidades de licitação:

I. para obras e serviços de engenharia:

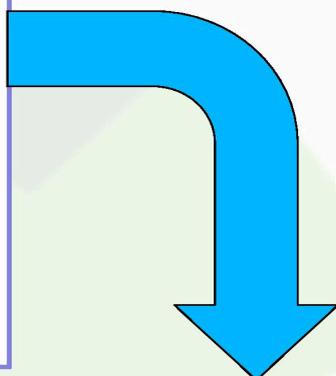
- a) dispensa: até **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);
- b) convite: até **R\$ 2.200.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais);
- c) concorrência: acima de **R\$ 2.200.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais).

II. para compras e demais serviços:

- a) dispensa: até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais);
- b) convite: até **R\$ 760.000,00** (setecentos e sessenta mil reais);
- c) concorrência: acima de **R\$ 760.000,00** (setecentos e sessenta mil reais).

III. para as alienações de bens, sempre precedidas de avaliação:

- a) dispensa: até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais);
- b) leilão ou concorrência, dispensável a fase de habilitação: acima de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).



Art. 6º. São limites para as modalidades de licitação:

I. para obras e serviços de engenharia:|

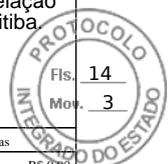
- a) convite: até **R\$ 2.200.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais);
- b) concorrência: acima de **R\$ 2.200.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais).

II. para compras e demais serviços:

- a) convite: até **R\$ 760.000,00** (setecentos e sessenta mil reais);
- b) concorrência: acima de **R\$ 760.000,00** (setecentos e sessenta mil reais);

III. para as alienações de bens, sempre precedidas de avaliação, leilão ou concorrência, dispensável a fase de habilitação, nas hipóteses em que incabível a dispensa de licitação nos termos do inciso II do artigo 9º deste Regulamento.

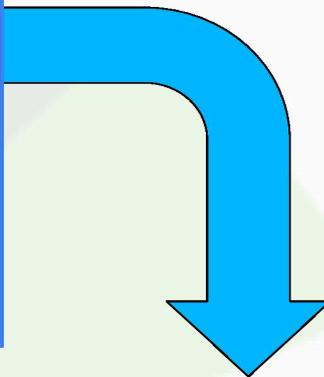
D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 24,31

Art. 9º. A licitação poderá ser dispensada:

- I. nas contratações até os valores previstos nos incisos I, alínea “a”, e II, alínea “a”, do caput do art. 6º;
- II. nas alienações de bens até o valor previsto no inciso III, alínea “a”, do caput do art. 6º;
- III. nas contratações que mantenham todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de um ano, quando se verificar que:
 - a) a licitação tenha sido deserta por não surgirem licitantes interessados;
 - b) a licitação tenha sido fracassada por não terem sido apresentadas propostas válidas; ou
 - c) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado.



Art. 9º. A licitação poderá ser dispensada:

- I. nas contratações que envolvam valores inferiores a:
 - a) **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia; e
 - b) **R\$ 80.000** (oitenta mil reais), no caso de compras e demais serviços;
- II. nas alienações de bens, sempre precedidas de avaliação, que envolvam valores inferiores a **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais);

§ 3º Os limites dispostos nas alíneas ‘a’ e ‘b’ do inciso I deste artigo não se aplicam às demais hipóteses previstas nos incisos III a XXII deste artigo, tampouco ao artigo 10 deste Regulamento.

Página
000012/000051

Registro Nº
845681
08/01/2024

Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
Total									RS 24,31

3. Assuntos Gerais

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Página 000013/000051 Registro Nº 845681 08/01/2024	Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Total											RS 24,31



 PARANÁ PROJETOS	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024	
	Versão 01	DIREX
	Página 1 de 15	

CONTRATO DE GESTÃO SEPL 001/2014

PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA 2023/2024

O presente documento passa a ser parte integrante do Contrato SEPL 001/2104 celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Dezembro / 2023

PARANÁ PROJETOS | Rua Inácio Lustosa, 700 - São Francisco | CEP 80510-000 | Curitiba - PR | (41) 3213-7700

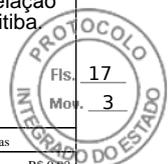
D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Eduardo Magalhães** em: 08/01/2024 16:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1ef647298f812b92f94c60f84bfca57c**.

Página
000014/000051

Registro Nº
845681
08/01/2024

Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
									R\$ 24,31

	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024	
	Versão 01	DIREX

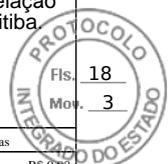
Página 2 de 15

Sumário

1.	CONTEXTUALIZAÇÃO	3
2.	JUSTIFICATIVA.....	4
3.	CENÁRIO DE ATUAÇÃO.....	5
4.	OBJETIVO GERAL.....	7
5.	OBJETIVOS ESPECIFICOS.....	7
6.	DESENVOLVIMENTO DOS OBJETIVOS ESPECIFICOS	8
	6.1. Revisão Metodológica.....	8
	6.2. Plano de Ação.....	10
	6.3. Definição dos Macro Temas Transacionais	10
7.	CUSTOS	11
	7.1. Avaliação do Escopo do Projeto	11
	7.2. Identificação de Recursos	12
	7.3. Prazos e Cronogramas.....	13

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Eduardo Magalhães** em: 08/01/2024 16:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1ef647298f812b92f94c60f84bfca57c**.

<p>2 Página 000015/000051</p> <p>Registro Nº 845681 08/01/2024</p>	Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total										R\$ 24,31



	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024	
	Versão 01	DIREX
		Página 3 de 15

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Por ser o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos um dos braços executivos da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, Secretaria que tornou-se órgão de assessoramento e apoio direto ao governador do Estado para o desempenho de funções de planejamento, coordenação e controle da ação geral do governo, dos assuntos e programas intersecretariais, bem como da organização base do sistema de planejamento e organização institucional, motivos pelos quais produziram um aumento significativo de projetos em desenvolvimento no Paraná Projetos, por ter se mudado a lógica e a relação administrativa entre a SEPL e o Paraná Projetos que em conjunto passaram a planejar, integrar e coordenar ações estratégicas que promovam o desenvolvimento sustentável do Paraná, faz-se necessário a revisão do atual Plano de Trabalho 2023/2024 para execução de metas e de ações a serem cumpridas no exercício de 2024.

Esta revisão e atualização metodológica do atual Plano de Trabalho, será feita a partir de índices de execução, pautados nos conceitos administrativos de eficiência, efetividade e eficácia. Esta revisão buscará criar um documento estruturado que descreva como o Paraná Projetos atingirá seus objetivos organizados a partir de **Macro Temas**, os quais deverão abarcar todos os projetos desenvolvidos a partir desta revisão.

Na lógica estabelecida pela Lei Estadual 21.352/23 que dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná, com a reorganização do executivo, com definições e atuações específicas as pastas devidamente reestruturadas, percebeu-se que após 10 meses da nova estruturação administrativa a Secretaria de Estado do Planejamento passou a contar extensivamente com o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos como empresa pública voltada a realização de ações estruturantes para o Governo do Estado do Paraná. A exemplo, temos em andamento o Planejamento Estratégico para as Secretárias, a Estruturação do uma Unidade de Parcerias Público Privadas para o Estado, a Criação de um Plano Estratégico de Gestão Patrimonial para o Estado, a Revitalização do Litoral do Paraná, a manutenção do Programa Paraná Produtivo, o desenvolvimento do Plano de Mobilidade Urbana para o Município de Fazenda Rio Grande.

Diante deste novo cenário o SSA Paraná Projetos para atingir e cumprir com sua missão institucional, percebeu como condição necessária que na revisão de seu Plano de Trabalho, este deva estar fundamentado em **grandes eixos de trabalho que denominamos de Macro Temas**. Percebeu-se que trabalhar segundo a lógica de projetos específicos, não é mais suficiente para atender todos os anseios do governo do Estado. Para este SSA poder servir como ponto de apoio e alavanca necessária para a SEPL cumprir com sua missão institucional, é que propomos estas mudanças.

Página 000016/000051
Registro Nº 845681
08/01/2024
Total

Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
Total									RS 24,31



	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014		
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024		
	Versão 01	DIREX	Página 4 de 15

Formular, planejar, coordenar, acompanhar e propor ações administrativas, somente assim, conseguiremos atender o que preconiza a Lei, a saber, como exposto Art. 10 Art. da Lei Estadual 21.352/23, quanto ao Sistema Estadual de Planejamento:

- I - Planejamento Governamental e Projetos Estruturantes:*
 - a) a elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do governo estadual;*
 - b) a coordenação da política de desenvolvimento integrado do território paranaense visando à sustentabilidade local e regional;*
- II - Modernização Institucional:*
 - a) o planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais;*
 - b) a elaboração de atos contendo o detalhamento da estrutura dos órgãos da Administração Direta e Autárquica;*
 - c) a criação e extinção por lei de cargos de provimento em comissão, funções de gestão pública e equivalentes para atender as estruturas básicas estaduais o estudo e proposição de novos modelos de gestão para a Administração Pública Estadual;*
- III - Monitoramento e Avaliação:*

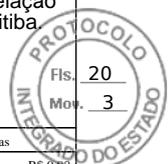
A orientação normativa e metodológica aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no desenvolvimento dos respectivos programas de governo e planos setoriais; a definição de metodologias para a elaboração, acompanhamento, avaliação e revisão dos Planos Plurianuais - PPA;
- IV - Informações Estratégicas:*

A elaboração e integração de informações estratégicas qualificadas, análises especializadas e relatórios circunstanciados sobre a ação governamental visando o aperfeiçoamento e fortalecimento do planejamento integrado e a previsão de dificuldades que possam impactar direta ou indiretamente na ação do Estado”.

2. JUSTIFICATIVA

Após análise administrativa e metodológica da consecução obtida até o presente momento do Plano de Trabalho vigente do SSA Paraná Projetos em decorrência de novas demandas apresentadas pela **Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL**, faz-se necessário a revisão do Plano de Trabalho referente à execução de metas e de ações a serem cumpridas no exercício de 2023/2024, mantendo suas bases de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2014, as diretrizes específicas da **SEPL** para o exercício em vigor e as diretrizes de governo para o desenvolvimento integrado do território paranaense.

<p>Página 000017/000051</p> <p>Registro Nº 845681</p> <p>08/01/2024</p>	Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 24,31



	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024	
	Versão 01	DIREX
		Página 5 de 15

Também deve-se conferir especial atenção na reformulação metodológica deste Plano de Trabalho, à jurisprudência do controle externo e às recomendações dos controles internos administrativos e avaliativos, com especial atenção à continuidade de projetos, à adstrição aos objetivos e finalidades legais e ao aprimoramento de indicadores e mecanismos de relatórios que esclareçam os processos de monitoramento e avaliação.

Neste sentido, a revisão da metodologia do Plano de Trabalho em vigor pautar-se-á em índices, percentuais de execução e nos conceitos administrativos de eficiência, efetividade e eficácia. Esta revisão buscará criar um documento estruturado que descreva como o Paraná Projetos atingirá seus objetivos organizados a partir destes **Macro Temas**, os quais deverão abarcar todos os projetos desenvolvidos por este SSA que utilizará como métrica a avaliação de desempenho e resultados destes projetos vinculados aos seus **Macro Temas**.

Para tanto, os Relatórios Trimestrais de demonstração do cumprimento das metas serão as ferramentas de ajuste e validação de percurso, estes darão especial destaque aos resultados segundo indicadores válidos, confiáveis, simples, acessíveis e estáveis, que permitirão estabelecer padrões valorativos e produção de evidências que orientem novas decisões, bem como forneçam subsídios à Comissão Avaliativa da SEPL.

O Paraná Projetos no cumprimento de suas finalidades legais, tem como objetivo, desenvolver estudos e elaborar projetos técnicos voltados à implantação de iniciativas e ações planejadas, as quais visem a redução das desigualdades locais e regionais. Ações que promovam o desenvolvimento sustentável alinhados aos indicadores e metas do Estado na busca do aprimoramento de recursos técnicos inovadores.

O Plano de Trabalho em sua formulação e execução, reforçará a preservação da autonomia do SSA Paraná Projetos e ao mesmo tempo, a diretriz, o monitoramento e a avaliação da SEPL, reunindo-se as instituições em constante diálogo para o melhor desempenho de suas competências.

3. CENÁRIO DE ATUAÇÃO

O Estado do Paraná, com base em um programa que envolve desestatizações e relacionamento com grandes indústrias, caminha para se tornar uma central logística da América do Sul.

A gestão estadual atual tem como uma das marcas o foco na atração de investimentos e parcerias com empresas, de forma a incentivar áreas estratégicas para alcançar sucesso econômico. Esse movimento, a partir de uma combinação positiva de fatores: incentivos fiscais, bom ambiente de negócios, garantias jurídicas e cidades muito bem estruturadas, além de oferta de mão de obra e boa infraestrutura

<p>Página 000018/000051</p> <p>Registro Nº 845681</p> <p>08/01/2024</p>	Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total											R\$ 24,31



	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024	
	Versão 01	DIREX
		Página 6 de 15

multimodal, que se apoia num esforço em fortalecer e integrar portos, rodovias, ferrovias e aeroportos. A estratégia tem se mostrado bem-sucedida: recentemente o estado ultrapassou o Rio Grande do Sul e posicionou seu Produto Interno Bruto (PIB) como o quarto maior do país. No primeiro trimestre de 2023, o PIB do Paraná cresceu 9,16%. O estado respondeu por 7,6% do PIB nacional no período de janeiro a março de 2023. ¹

Segundo informações do Governo do Estado ², desde 2019 foram atraídos mais de R\$ 220 bilhões em investimentos devido as boas condições e aos novos projetos de infraestrutura.

Destaques do Estado do Paraná ³ :

- 4º maior PIB do país (7,6% PIB nacional)
 - R\$ 372 bilhões no segundo semestre de 2023 (crescimento de 8,66%).
- Destaque Nacional em Indústria, inovação e crescimento:
 - Maior produtor de proteína animal;
 - Maior produtor de alimentos orgânicos;
 - Segundo maior produtor de grãos;
 - Maior polo de celulose;
 - Segundo maior polo da indústria automotiva;
 - Líder em sustentabilidade e inovação no Brasil (Instituto Bright Cities – Jun/2023).
- Localização estratégica: hub logístico no centro de 70% do PIB da América do Sul.
- Grandes projetos de infraestrutura em curso:
 - Rodovias: concessões de 3.300km em 6 lotes com previsão de investimentos de R\$ 55 bilhões em 5 anos;
 - Portos: Paranaguá - porto mais eficiente do Brasil com investimentos de R\$ 600 milhões previstos para ampliação da chegada férrea ao porto;
 - Ferrovias: Projeto Ferroeste com previsão de R\$ 50 bilhões em investimento para escoamento da safra do MS, PR e SC e incluído no PAC.

A Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) coordenou a execução e a publicação do Plano Plurianual 2024-2027 (PPA), que é a formalização do planejamento da administração pública, estabelecendo objetivos e metas, para um período de quatro anos, servindo como base para a definição de prioridades e ações do Governo do Estado ⁴, a ser apreciado pela Assembleia Legislativa do Paraná

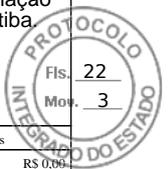
¹ Valor Econômico – Evento Paraná em Foco (24/08/2023)

² Agência Estadual de Notícias: Publicação 23/08/2023

³ Valor Econômico – Evento Paraná em Foco (24/08/2023)

⁴ Agência Estadual de Notícias: Publicação 31/08/2023

<p>Página 000019/000051</p> <p>Registro Nº 845681</p> <p>08/01/2024</p>	Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Total										RS 24,31



	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024	
	Versão 01	DIREX
		Página 7 de 15

(ALEP) para transformação do mesmo em Lei Estadual, estruturado da seguinte forma:

Plano Plurianual 2024-2027 (PPA) ⁵

- 5 Eixos Estratégicos
 1. Desenvolvimento Econômico Sustentável
 2. Direitos Básicos e Bem-Estar
 3. Eficiência Administrativa
 4. Inclusão Social, Direitos Humanos e Cidadania
 5. Infraestrutura e Mobilidade
- 35 programas
- 203 indicadores de resultados
- 289 ações orçamentárias
- 1.151 entregas

Diante deste cenário é que propormos a revisão e aprovação de um Novo Plano de Trabalho para o SSA Paraná Projetos, com as características que permeiam a Gestão Atual, inovação, respeito ao Meio Ambiente, resiliência de um Povo que trabalha.

4. OBJETIVO GERAL

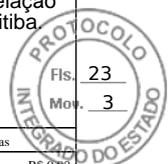
Promover a Revisão Metodológica do atual Plano de Trabalho do SSA Paraná Projetos para que este documento se torne um documento perene, não necessitando ser alterado a cada novo projeto solicitado pela SEPL. Orientar o Paraná Projetos na implementação de estratégias eficazes e na execução de projetos que contribuam significativamente para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do estado do Paraná, mantendo um compromisso com a inovação, sustentabilidade e eficiência.

5. OBJETIVOS ESPECIFICOS

Revisar a metodologia do Plano de Trabalho em vigor segundo índices, percentuais de execução e conceitos administrativos de eficiência, efetividade e eficácia. Criar um documento estruturado que descreva como o Paraná Projetos atingirá seus objetivos organizados a partir destes **Macro Temas**, os quais deverão abarcar todos os projetos desenvolvidos por este SSA que utilizará como métrica a avaliação de desempenho e resultados destes projetos vinculados aos seus **Macro Temas**.

⁵ - www.planejamento.pr.gov.br/PlanejaParana/Pagina/PPA-2024-2027-Saiba-mais

<p>Página 000020/000051</p> <p>Registro Nº 845681</p> <p>08/01/2024</p>	Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 24,31



	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024	
	Versão 01	DIREX
		Página 8 de 15

Apresentar em documento assessorio - **Plano de Ação (desmembramento sistematizado do Plano de Trabalho)**, os projetos em desenvolvimento e os vínculos temáticos aos **Macro Temas** transacionais.

Apresentar os **Macro Temas**, em uma abordagem específica, para que seja possível estabelecer os elementos vinculantes aos projetos em desenvolvimento, os já contratados e os futuros projetos do Paraná Projetos, segundo a peculiaridade da natureza Inter setorial de cada projeto.

6. DESENVOLVIMENTO DOS OBJETIVOS ESPECIFICOS

6.1. Revisão Metodológica

Criar uma nova maneira de olhar para o Referido Plano de Trabalho, é em essência a natureza deste trabalho. No momento em que o Contrato de Gestão deste SSA foi multiplicado por 10 (dez), em que as demandas latentes da SEPL surgem a toda hora faz-se necessário este processo.

6.1.1. Onde estamos:

Hoje a natureza do Plano de Trabalho se resume em apresentar uma lista de projetos com um custo estimado, este validado em conselho torna-se referência para um novo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, com vigência normalmente de um ano, após aprovado junto a estrutura administrativa do Estado, passa a vigorar. Se durante a vigência deste, a SEPL decidir desenvolver novos projetos, está ao provocar o Paraná Projetos vai necessitar aguardar até que seja elaborado/atualizado o dito Plano de Trabalho e este pela lógica exposta vai necessitar aguardar a tramitação de um novo processo para o estabelecimento de um novo termo aditivo, burocracia custosa em tempo e principalmente recursos humanos já que movimenta a máquina administrativa do Estado em mais de uma dezena de setores.

6.1.2. Como Pretendemos trabalhar:

O desenvolvimento sustentável e integrado do estado do Paraná requer uma abordagem estratégica que abarque infraestrutura, planejamento governamental, organização administrativa, e a execução de projetos estruturantes. A complexidade e interconexão destas áreas exigem um Plano de Trabalho que não apenas identifique e enderece desafios específicos, mas também aproveite oportunidades para inovação e crescimento colaborativo. Neste sentido, pretendemos construir um Plano de Trabalho com que nos permita estabelecer **Macro Temas** de caráter estrutural e perenes para o Estado, sendo estes abrangentes e cuidadosamente pensados para refletir a natureza e as finalidades do Paraná Projetos, assegurando que as atividades e iniciativas estejam alinhadas com a missão da organização de contribuir para um Paraná

Página 000021/000051 Registro Nº 845681 08/01/2024	Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total											R\$ 24,31



	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014		
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024		
	Versão 01	DIREX	Página 9 de 15

mais próspero, inovador e sustentável. Com a aplicação desta metodologia, entendemos não ser mais necessário o Desenvolvimento/Atualização do Plano de Trabalho para cada novo projeto solicitado pela SEPL. Bastará atualizarmos o Plano de Ação e aprová-lo em Conselho, desburocratizando o processo e dando a celeridade necessária para o atendimento das demandas latentes da SEPL. Isto posto, sem perdermos a qualidade do processo já que a partir daqui, estabeleceremos método e forma para que o processo possa ser mais bem observado, acompanhado e validado.

6.1.3. Vínculo entre indicadores e objetivos:

A ligação entre os indicadores de desempenho dos Macro Temas e os objetivos de cada projeto são cruciais para garantir que as métricas escolhidas estejam alinhadas aos resultados desejados. Assim sendo no decorrer deste trabalho, bem como no desenvolvimento do nosso Plano de Ação, deveremos seguir alguns passos para estabelecer estes vínculos:

6.1.4. Identificar os Objetivos:

Analisaremos os objetivos SMART definidos para cada **projeto** e certificarmos-nos de que eles sejam específicos, mensuráveis, atingíveis, relevantes e temporais.

6.1.4.1. Selecionar Indicadores Relacionados:

Para cada objetivo, escolher indicadores de desempenho que possam medir o progresso na direção a esse objetivo. Por exemplo, se um objetivo é desenvolver projetos de engenharia, um indicador pode ser uma pontuação de satisfação, quanto a qualidade e quantidade de projetos entregues ao Governo do Estado.

6.1.4.2. Garantir a Relevância:

Certificar-se de que os indicadores escolhidos estejam realmente conectados aos objetivos. Eles devem refletir aspectos-chave ou resultados que são cruciais para alcançar os objetivos definidos.

6.1.4.3. Estabelecer Metas para os Indicadores:

Definir metas ou benchmarks para os indicadores. Por exemplo, se o objetivo é aumentar a carteira de projetos, a meta poderia ser um aumento de 15% na carteira trimestral de projetos.

6.1.4.4. Alinhar os Indicadores aos Objetivos:

Descrever explicitamente como cada indicador está diretamente relacionado a um objetivo específico. Isso pode ser feito em um documento ou tabela que mostra o mapeamento claro entre indicadores e objetivos.

Página 000022/000051 Registro Nº 845681 08/01/2024	Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total											R\$ 24,31



	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024	
	Versão 01	DIREX

Página 10 de 15

6.1.4.5. Revisar e Ajustar, se Necessário:

Certificar-se ao longo do ciclo de vida dos Projetos se estes estão caminhando para os destinos pretendidos, "saber o que o dono, cliente quer é essencial".

6.2. Plano de Ação

Desmembramento sistematizado do Plano de Trabalho, apresentado em documento assessorio - os projetos em desenvolvimento e os vínculos temáticos aos **Macro Temas** transacionais.

6.3. Definição dos Macro Temas Transacionais

Neste momento cabe-nos a Identificação dos **Macro Temas** sob os quais os projetos serão organizados. Garantindo a estes, conexões com a realidade, com um olhar voltado para o futuro, pensando em novas tecnologias disponíveis com critérios de sustentabilidade e inovação.

6.3.1. Infraestrutura e Arquitetura

Atuação em áreas estratégicas para o Estado em especial nas áreas de engenharia e arquitetura, criando condições para que profissionais de diferentes áreas colaborem para desenvolver projetos, integrando conhecimentos técnicos e criatividade para aprimorar a infraestrutura existente e desenvolver projetos arquitetônicos inovadores que atendam às necessidades atuais e futuras do Estado.

6.3.2. Planos Estratégicos

Desenvolver e implementar planos estratégicos que estejam em sintonia com as prioridades estaduais e que promovam o desenvolvimento sustentável. Identificar áreas prioritárias, como educação, saúde e tecnologia, suas demandas pessoas chaves, agentes internos e externos para o desenvolvimento destes.

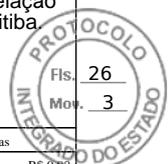
6.3.3. Projetos Estruturantes

Elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do governo estadual. Identificar e executar projetos de grande impacto que possam gerar benefícios significativos em termos econômicos, sociais e ambientais para o Estado do Paraná.

6.3.4. Planejamento Governamental e Organização Administrativa

Auxiliar na eficiência e eficácia do planejamento governamental, fornecendo suporte técnico e consultoria especializada. Otimizar a organização administrativa do Paraná Projetos para garantir a eficiência operacional e a

<p>Página 000023/000051</p> <p>Registro Nº 845681</p> <p>08/01/2024</p>	Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total											R\$ 24,31



	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024	
	Versão 01	DIREX
		Página 11 de 15

eficácia na gestão de projetos. Contribuir com o planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais, orientar a administração quanto a elaboração e integração de informações estratégicas qualificadas, análises especializadas e relatórios circunstanciados sobre a ação de governo, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento do planejamento integrado e a previsão de dificuldades que possam impactar direta ou indiretamente o Estado.

7. CUSTOS

A precificação dos trabalhos, (Projetos, Planos Estratégicos, Serviços de Monitoria, Projetos de Engenharia e Arquitetura, Gestão de Projetos etc.) serão realizadas considerando diversos fatores, como o escopo dos projetos, os recursos humanos necessários, o tempo envolvido e os custos associados.

A precificação dos trabalhos ocorrerá com base na estrutura analítica do Plano de Ação, vinculado aos Macro Temas e seus índices a serem alcançados, segundo critérios analíticos, a exemplo:

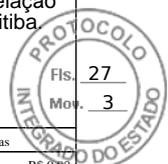
7.1. Avaliação do Escopo do Projeto

Analisar o escopo detalhado de cada projeto dentro dos macros temas transacionais, entender completamente as atividades envolvidas, os objetivos SMART associados e os recursos necessários.

A avaliação do escopo do projeto é uma etapa crucial para o sucesso da iniciativa. Envolver uma análise minuciosa do escopo detalhado de cada projeto, alinhada aos Macro Temas transacionais previamente configurados, visa compreender completamente todas as atividades envolvidas, destas tarefas operacionais até aquelas estrategicamente alinhadas aos objetivos SMART específicos definidos para cada projeto. Ao desenvolver os Macro temas por intermédio de cada projeto específico, mensurável, atingível, relevante e temporal, a avaliação do escopo não apenas delineará as metas a serem alcançadas, mas também estabelecerá uma base clara para a alocação de recursos. Compreender integralmente as atividades planejadas e os objetivos estratégicos permitem uma identificação precisa dos recursos necessários, sejam eles humanos, tecnológicos, financeiros ou materiais.

Essa abordagem detalhada na avaliação do escopo não apenas contribui para uma execução eficiente, mas também fortalece a capacidade de adaptação do projeto às mudanças, garantindo que todas as etapas estejam alinhadas às metas globais do Estado. Em resumo, a análise minuciosa do escopo é o alicerce para a eficácia e eficiência na condução de cada projeto, garantindo sua contribuição significativa para os objetivos do Paraná Projetos e da SEPL.

Página 000024/000051 Registro Nº 845681 08/01/2024	Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 24,31



	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014		
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024		
	Versão 01	DIREX	Página 12 de 15

7.2. Identificação de Recursos

Identificar os recursos necessários é uma etapa fundamental para estimar os custos e desenvolver uma estratégia eficaz para a execução de qualquer Projeto.

7.2.1. Recursos Humanos:

Os recursos humanos desempenham um papel central no sucesso de qualquer projeto. Esta categoria engloba não apenas a quantidade de pessoas envolvidas, mas também suas habilidades, experiências e contribuições específicas. Para o desenvolvimento de grandes Projetos ou mesmo pequenas tarefas muitas das vezes é necessário a formação de uma Equipe Multidisciplinar, abrangendo diferentes habilidades e conhecimentos necessários para atender às demandas específicas do projeto.

7.2.1.1. Funções e Responsabilidades Claras:

Atribuição de funções específicas a cada membro da equipe, garantindo clareza nas responsabilidades e promovendo uma colaboração eficiente pautada em Competências Técnicas e Específicas é essencial e numa Planilha de Custo gera a valoração de maneira distinta para cada profissional. A identificação e alocação de membros da equipe com competências técnicas e conhecimentos específicos relevantes para as atividades do projeto é um ativo deste.

7.2.1.2. Desenvolvimento de Habilidades:

Sempre teremos um custo intrínseco em estratégias para o desenvolvimento contínuo das habilidades da equipe, pois é necessário, proporcionar treinamento e aprendizagem de maneira constante.

7.2.1.3. Gestão de Conflitos:

Este é um custo muitas vezes não mensurado no desenvolvimento de Projetos, a implementação de processos para gerenciamento efetivo de conflitos, garantindo um ambiente de trabalho colaborativo e positivo é o que pode trazer ou não o sucesso a um Projeto, uma liderança Eficaz com a designação de líderes de equipe com habilidades de liderança para orientar e motivar os membros da equipe é fundamental para se obter comunicação e Transparência nos processos, e para tal existe um custo efetivo no processo.

Além dos recursos humanos, existem diversos outros tipos de recursos que podem ser necessários para a execução bem-sucedida de um projeto. Esses recursos podem ser agrupados em diferentes categorias. Aqui estão algumas delas:

<p>Página 000025/000051</p> <p>Registro Nº 845681</p> <p>08/01/2024</p>	Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total											R\$ 24,31



	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024	
	Versão 01	DIREX
		Página 13 de 15

7.2.2. Recursos Financeiros:

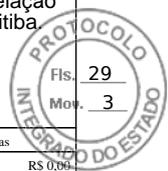
Para definição orçamentária de um Projeto, deverá existir um plano de execução do projeto, identificando todas as atividades e os recursos necessários, num nível que permita atribuir os responsáveis (*accountability*) por cada item, definindo **custos profissional/hora de trabalho**. Deverá ser desenhado um plano de contingência robusto visando mitigar os riscos inerentes a execução das atividades do projeto. E algumas perguntas recorrentes deverão ser feitas as Equipes:

- **Os recursos**, em termos de expertise e dedicação (**horas alocadas**) estão bem planejados? As pessoas envolvidas (equipe direta, terceiros ou subcontratados) conhecem o escopo e o que é esperado delas para a completude do projeto? (Visão de escopo, critérios de aprovação e prazos).
- **Governança, Gestão de Ocorrências e Gestão de Riscos:** Os aspectos de governança foram definidos conforme as necessidades do projeto e do escopo dele? Ocorrências (*issues*) e riscos são identificados e um plano de ação é continuamente acompanhado para mitigar esses problemas?
- **Gestão de Mudança:** Há clareza sobre o fórum apropriado para receber, avaliar e autorizar mudanças no projeto em qualquer aspecto, incluindo, mas não limitado, a: alterações de escopo, critérios de aprovação, cronograma e custos.
- **Fornecedores, Terceiros ou Subcontratados:** Quando aplicável, o relacionamento com fornecedores, terceiros ou subcontratados está devidamente formalizado, sendo gerenciado de forma contínua para o sucesso mútuo dos envolvidos e das entregas do projeto.

7.3. Prazos e Cronogramas

Definir Prazos e criar Cronogramas eficazes é fundamental para garantir que os projetos sejam definidos dentro do tempo estipulado. Alguns aspectos fundamentais relacionados a prazos e cronogramas estão relacionados a como se pensa as fases e atividades de cada projeto. Os prazos devem ser realistas, considerando a complexidade das tarefas e dos recursos disponíveis. Para tanto, é fundamental desdobrarmos as tarefas e as subdividirmos em atividades menores e mais gerenciáveis. O processo de desdobramento de tarefas nos permite a organização e a identificação de Pacotes de Trabalho, identificando os principais pacotes de trabalho dentro do escopo do projeto, podemos ter um desdobramento lógico, como segue:

Página 000026/000051 Registro Nº 845681 08/01/2024	Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 24,31



	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014		
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024		
	Versão 01	DIREX	Página 14 de 15

7.3.1. Determinação de Dependências:

Identificar e documentar as dependências entre as tarefas. Isso ajudará a estabelecer uma ordem lógica para a execução das atividades, evitando gargalos.

7.3.2. Atribuição de Responsabilidades:

Atribuir responsabilidades específicas para cada tarefa. Definir claramente quem será o responsável pela execução, facilitando a prestação de contas.

7.3.3. Estimativa de Duração e Recursos:

Estimar a duração de cada tarefa e identificar os recursos necessários. Isso contribuirá para a criação de um cronograma realista alinhado aos objetivos do projeto.

7.3.4. Criação de uma Estrutura de Decomposição do Trabalho (EDT):

Organizar visualmente as tarefas e pacotes de trabalho em uma Estrutura de Decomposição do Trabalho (EDT). Isso fornecerá uma visão hierárquica do projeto.

7.3.5. Definição de Marcos (Marcos):

Identificar marcos importantes ao longo do projeto. Esses marcos representarão pontos cruciais de conclusão de que poderão ser usados para avaliar o progresso do projeto.

7.3.6. Revisão com a equipe:

Realizar revisões obrigatórias da estrutura de tarefas com a equipe dos projetos. Isso promoverá uma compreensão coletiva e identificará possíveis ajustes necessários.

7.3.7. Documentação interessante:

Documentar detalhes específicos de cada tarefa na EDT. Isso inclui regulamentação, critérios de conclusão e quaisquer informações relevantes para uma execução bem-sucedida.

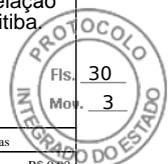
7.3.8. Integração com o Cronograma:

Integrar uma estrutura de tarefas com o cronograma global dos projetos. Certificar-se de que as sequências lógicas são seguras que as atividades são refletidas no cronograma.

7.3.9. Atualização Contínua:

Manter uma estrutura de tarefas atualizada à medida que os projetos avançam. Isso inclui ajustar dependências, adicionar ou remover tarefas

<p>Página 000027/000051</p> <p>Registro Nº 845681</p> <p>08/01/2024</p>	Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total										R\$ 24,31	



 PARANÁ PROJETOS	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024	
	Versão 01	DIREX
	Página 15 de 15	

conforme necessário.

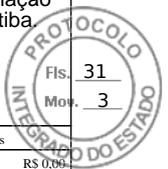
7.3.10. Comunicação Transparente:

Comunicar de maneira transparente a estrutura de tarefas a todos os membros das equipes e partes interessadas. Isso promova uma compreensão clara dos esforços necessários.

Ao integrar o desenvolvimento de tarefas ao processo de definição de prazos e cronogramas, pretendemos criar uma base sólida para o gerenciamento eficaz dos projetos, fornecendo clareza, transparência e controle sobre o andamento das atividades, podendo precificá-los de maneira adequada e efetiva para produção de resultados e a solicitação de orçamento para desenvolvê-los.

Nesta fase, para cada Projeto contratado produzir-se-á um Termos de Referência que passará a fazer parte integrante do Plano de Ação, garantido transparência, possibilitando a fiscalização da execução do Contrato de Gestão em vigor.

Página 000028/000051 Registro Nº 845681 08/01/2024	Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00		RS 0,00
Total											RS 24,31



 PARANÁ PROJETOS	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Ação 2023	
	Versão 01	DIREX
		Página 1 de 20

CONTRATO DE GESTÃO SEPL 001/2014

PLANO DE AÇÃO 2023

O presente documento passa a ser parte integrante do Contrato SEPL 001/2104 celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

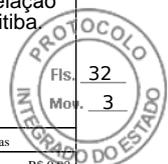
Dezembro / 2023

PARANÁ PROJETOS | Rua Inácio Lustosa, 700 - São Francisco | CEP 80510-000 | Curitiba - PR | (41) 3213-7700

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Eduardo Magalhães** em: 08/01/2024 16:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1ef647298f812b92f94c60f84bfca57c**.

<p>Página 000029/000051</p> <p>Registro Nº 845681</p> <p>08/01/2024</p>	Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total											R\$ 24,31

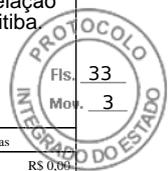


	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Ação 2023	
	Versão 01	DIREX
	Página 2 de 20	

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO	3
3.	OBJETIVO GERAL	4
4.	OBJETIVOS SMART	4
5.	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	5
5.1.	Infraestrutura e Arquitetura.....	5
5.2.	Planos Estratégicos	5
5.3.	Projetos Estruturantes	6
5.4.	Planejamento Governamental e Organização Administrativa	6
6.	ESTRUTURAÇÃO DA ANÁLISE DE INDICADORES	6
7.	ESTRUTURA ANALÍTICA DOS PROJETOS EXISTENTES.....	8
7.1.	PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2	8
7.2.	HIDROGÊNIO RENOVÁVEL	8
7.3.	MAPEAMENTO DE PROCESSOS E IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS	9
7.4.	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS	9
7.5.	PPA - PLANO PLURIANUAL	10
7.6.	PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO	11
7.7.	ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP	12
7.8.	PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE....	13
7.9.	PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.....	14
7.10.	PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ, E CANAL DO VARADOURO).	14
8.	Tabela Indicadores Estratégicos Associados.	16
	EXEMPLOS DE DASHBOARDS	17
9.	Ações comuns a todos os Projetos.	20

Página 000030/000051 Registro Nº 845681 08/01/2024	Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 24,31



	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014		
	Plano de Ação 2023		
	Versão 01	DIREX	Página 3 de 20

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Ação para o Paraná Projetos é desenvolvido como instrumento estratégico para orientar a implementação eficaz do Plano de Trabalho da organização. Este documento visa traduzir os objetivos estratégicos e as metas do Plano de Trabalho em ações concretas e mensuráveis, estabelecendo um roteiro claro para alcançar os resultados desejados em áreas chave de desenvolvimento e inovação no Estado do Paraná.

A importância deste Plano de Ação reside na sua capacidade de transformar visões e metas estratégicas em passos práticos e realizáveis, garantindo que cada objetivo seja abordado de maneira sistemática e eficiente. Por meio deste plano, propõe-se uma série de ações específicas, acompanhadas de metodologias detalhadas e percentuais de cumprimento, para monitorar o progresso e garantir a responsabilidade na execução dos projetos 2023/2024.

Este plano é um compromisso com a transparência, a eficiência, eficácia e a efetividade, refletindo a dedicação do Paraná Projetos em promover o desenvolvimento sustentável, a inovação tecnológica, a melhoria da gestão pública, e o fortalecimento da educação e capacitação profissional no Estado. A implementação deste Plano de Ação será um passo significativo para o Paraná Projetos em direção à realização de seus objetivos estratégicos, contribuindo para o crescimento e prosperidade do Estado do Paraná.

2. APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

A eficácia do Plano de Ação do Paraná Projetos será meticulosamente avaliada com base no percentual de cumprimento das tarefas estabelecidas. Este método de apuração permite uma análise quantitativa e qualitativa do progresso em relação aos objetivos propostos, garantindo uma visão clara do andamento das iniciativas e da eficiência da implementação.

Cada objetivo específico dentro do Plano de Ação está vinculado a uma série de tarefas e atividades, com percentuais de cumprimento atribuídos a cada uma delas. Esses percentuais representam marcos quantitativos que indicam a proporção do trabalho concluído em relação ao total previsto. A apuração do cumprimento será realizada da seguinte forma:

- Monitoramento Contínuo:** Haverá um acompanhamento regular do progresso de cada tarefa, permitindo a identificação imediata de desvios ou atrasos na execução planejada.
- Avaliação Quantitativa:** A conclusão de cada tarefa será avaliada com base no percentual de cumprimento. Por exemplo, se uma tarefa está 50%

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 24,31

 PARANÁ PROJETOS	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Ação 2023	
	Versão 01	DIREX

Página 4 de 20

completa, isso indica que metade dos requisitos ou etapas previstos para aquela tarefa específica foram realizados, este percentual será aferido a posteriori com um peso dentro do Plano de Trabalho.

- c) **Revisão Periódica:** As revisões periódicas do Plano de Ação permitirão avaliar o progresso total em relação aos objetivos do Plano de Trabalho e fazer ajustes conforme necessário.
- d) **Relatórios de Progresso:** Serão elaborados relatórios de progresso que detalham o percentual de cumprimento de cada tarefa, fornecendo uma visão transparente do andamento deste plano.
- e) **Avaliação Qualitativa:** Além da avaliação quantitativa, será importante considerar a qualidade da execução e o impacto das tarefas concluídas. Este método de apuração assegura que cada elemento do Plano de Ação seja tratado com a devida atenção e rigor, facilitando a gestão eficaz dos recursos e a tomada de decisão baseada em dados concretos. Através deste processo, o Paraná Projetos poderá garantir a realização eficiente de suas metas estratégicas alinhadas o seu Plano de Trabalho, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do Estado do Paraná.

3. OBJETIVO GERAL

O promover o desmembramento sistematizado do Plano de Trabalho, apresentando os projetos em desenvolvimento e os vínculos temáticos aos **Macro Temas** transacionais que estes tem estabelecidos entre si.

4. OBJETIVOS SMART

Para cada **projeto**, desenvolvido pelo Paraná Projetos, é necessário criarmos uma estrutura analítica que permita a mensuração de seus objetivos, os quais devem ser atingíveis, relevantes e temporais. Isso nos ajudará a garantir que cada um destes seja claro, alcançado e alinhado aos propósitos maiores da organização. A saber:

- a) **S - Específico:** O Projeto deve ser específico e claro, evitando ambiguidades. Deve responder às perguntas sobre o que, por que, quem, onde e quais limitações estão envolvidas. Um objetivo específico é bem definido e não deixa espaço para interpretações vagas.
- b) **M - Mensurável:** O Projeto deve apresentar o quanto vai custar, a frequência com que ocorrerá e o quando vai acontecer.
- c) **A - Atingível/Alcançável:** O Projeto deve apresentar características realistas e factíveis. Isso implica que o Projeto deva ser alcançado com os recursos, tempo e estatísticas disponíveis. O Projeto deve ser realista e possível de alcançar dentro das limitações e recursos disponíveis. Deve estar dentro do

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 24,31

	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Ação 2023	
	Versão 01	DIREX

alcance de seus esforços, deve ser possível realizar as ações necessárias para o seu sucesso.

- d) **R - Relevante:** O Projeto deve apresentar resultados que façam sentido em seu contexto mais amplo e estar alinhado com os objetivos gerais do Plano de Trabalho. Isso implica dizer que o Projeto deve ter importância e significado para o que se está tentando alcançar. Deve apresentar alinhamento com os objetivos gerais, missão e estratégia propostas no Plano de Trabalho, deve estabelecer vínculo direto com um dos **Macro Temas** definido no Plano de Trabalho.
- e) **T - Temporizável/Tempo Limite:** O Projeto deve ter um prazo definido. Estabelecer um período específico, criar um senso de urgência na equipe e nas partes envolvidas, a definição de prazos específicos para o que se pretende alcançar. **Criar nos envolvidos Senso de Urgência, Compromisso e Foco.** Para que todos possam acompanhar o Progresso do Projeto e a execução do **Plano de Trabalho**. Um prazo claro torna mais fácil acompanhar o progresso e gera Responsabilidade nos atores; O prazo de atribuição de responsabilidade e prestação de contas, uma vez que posto em curso obriga o autopolicimento das tarefas e trará a factibilidade dos índices de avaliativos.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5.1. Infraestrutura e Arquitetura

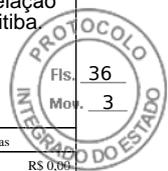
Atuação em áreas estratégicas para o Estado em especial nas áreas de engenharia e arquitetura, criando condições para que profissionais de diferentes áreas colaborem para desenvolver projetos, integrando conhecimentos técnicos e criatividade para aprimorar a infraestrutura existente e desenvolver projetos arquitetônicos inovadores que atendam às necessidades atuais e futuras do estado.

- a) O que fazer: Identificar áreas críticas para melhorias de infraestrutura e planejar projetos específicos.
- b) Como fazer: Realizar um levantamento de necessidades, seguido de um estudo de viabilidade e planejamento de projetos.

5.2. Planos Estratégicos

Desenvolver e implementar planos estratégicos que estejam em sintonia com as prioridades estaduais e que promovam o desenvolvimento sustentável. Identificar áreas prioritárias, como educação, saúde e tecnologia, suas demandas pessoas chaves, agentes internos e externos para o desenvolvimento destes.

<p>Página 000033/000051</p> <p>Registro Nº 845681</p> <p>08/01/2024</p>	<p>Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.</p>									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 24,31



	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Ação 2023	
	Versão 01	DIREX
		Página 6 de 20

- a) O que fazer: Promover a pesquisa e desenvolvimento em tecnologias emergentes.
- b) Como fazer: Estabelecer parcerias com universidades e centros de pesquisa, fundações e lançar programas de incentivo à inovação, criar documentos que estabeleçam as trilhas do conhecimento e do setor produtivo para cada tema afeto.

5.3. Projetos Estruturantes

Elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do governo estadual. Identificar e executar projetos de grande impacto que possam gerar benefícios significativos em termos econômicos, sociais e ambientais para o Estado do Paraná.

- a) O que fazer: Desenvolver diretrizes de sustentabilidade, inovação e garantir sua aplicação em projetos de grande impacto a sociedade.
- b) Como fazer: Integrar práticas sustentáveis em todos os projetos e iniciativas que o Paraná Projetos esteja envolvido.

5.4. Planejamento Governamental e Organização Administrativa

Auxiliar na eficiência e eficácia do planejamento governamental, fornecendo suporte técnico e consultoria especializada. Otimizar a organização administrativa do Paraná Projetos para garantir a eficiência operacional e a eficácia na gestão de projetos. Contribuir com o planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais, orientar a administração quanto a elaboração e integração de informações estratégicas qualificadas, análises especializadas e relatórios circunstanciados sobre a ação de governo, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento do planejamento integrado e a previsão de dificuldades que possam impactar direta ou indiretamente o Estado.

- a) O que fazer: Melhorar a eficiência e eficácia dos processos administrativos governamentais.
- b) Como fazer: Implementar sistemas de gestão modernos e treinar funcionários em práticas de gestão eficiente. Ampliar as oportunidades de educação e treinamento profissional a servidores do Estado e colaboradores do Paraná Projetos. Criar e implementar metodologias e fluxos de trabalho, aprimorar os sistemas existentes, sugerir novas ferramentas de trabalho.

6. ESTRUTURAÇÃO DA ANÁLISE DE INDICADORES

Criar uma estrutura analítica para os indicadores de desempenho dos **Macro Temas**, com nome do indicador, objetivo, descrição, unidade de medida, metas, entre outros campos. Pautar esta estrutura analítica em ferramentas com início, meio e fim.

<p>Página 000034/000051</p> <p>Registro Nº 845681</p> <p>08/01/2024</p>	Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 24,31



	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Ação 2023	
	Versão 01	DIREX
		Página 7 de 20

Ou ainda, em ações perenes quando os projetos são de longa duração, isto posto, algo que imaginamos ser mais gerenciável e tangível. Criar uma Estrutura Analítica para o desenvolvimento dos trabalhos de maneira que melhore a aplicabilidade dos índices Eficiência, Efetividade e Eficácia no controle e desenvolvimento do Plano de Trabalho, por intermídia da realização deste Plano de Ação, como o desenvolvimento de projetos é extremamente importante para atingirmos sucesso nesta jornada, vamos a seguir descrever o mínimo necessário para que esta estrutura se sustente:

- a) **Nome do Indicador:** é o nome do **Macro Tema** de referência, a indicação de que o referido projeto está inserido em contexto maior.
- b) **Indicador Estratégico Associado:** neste campo deve ser especificado o projeto em questão e a relação com o indicador estratégico que esse tem. A conexão com o Plano de Trabalho e seus objetivos específicos.
- c) **Tipo:** neste campo deve ser especificado qual a(s) dimensão(ões) da avaliação o Indicador de Desempenho se refere: eficácia, efetividade e eficiência.
- d) **Objetivo (Contribuição com o indicador estratégico):** informar qual é a contribuição do Indicador de Desempenho do projeto para o Indicador Estratégico Associado. O Objetivo de cada Projeto normalmente já demonstra este vínculo.
- e) **Descrição (O que é medido):** descrição do aspecto que será medido pelo indicador. Corresponde a uma etapa ou entrega fundamental para o alcance da meta do indicador estratégico associado, é uma informação baseada no conceito de entrega o qual é entregue cumulativamente, também com outros indicadores, garantindo o alcance do(s) resultado(s) agregado(s) buscado.
- f) **Unidade:** é a unidade de medida do Indicador de Desempenho, que pode ser número absoluto, porcentagem, razão etc.
- g) **Base de referência da meta:** Fundamentação da definição das metas, normalmente associada ao cronograma físico do projeto.
- h) **Meta:** meta alvo para o ano corrente.
- i) **Fonte do dado:** origem dos dados a serem utilizados na apuração do resultado do Indicador de Desempenho, termos de referências, contratos em execução.
- j) **Periodicidade de apuração:** defina quanto em quanto tempo há valor atualizado disponível para o indicador.
- k) **Peso:** é o percentual de contribuição de um projeto com o indicador estratégico associado.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
Total									RS 24,31

	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Ação 2023	
	Versão 01	DIREX
		Página 8 de 20

7. ESTRUTURA ANALÍTICA DOS PROJETOS EXISTENTES

7.1. Indicador Estratégico Associado: PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2

7.1.1. Nome do Indicador: Projetos Estruturantes.

7.1.2. Tipo: Eficiência.

7.1.3. Objetivo: A manutenção e consolidação do referido programa promoverá ao longo do tempo o desenvolvimento o fortalecimento de uma rede de governança regional, que busca implantar planos de desenvolvimento em 15 regiões do Estado do Paraná, baseando-se na premissa de que o desenvolvimento produtivo integrado tem caráter endógeno, partindo do alinhamento estratégico entre instituições públicas e privadas, aliado ao empoderamento da sociedade.

7.1.4. Descrição: Nova edição dos Planos Regionais; manutenção da plataforma e da base territorial do Paraná Produtivo; novas funcionalidades da plataforma e da base territorial; subsídios técnicos e manual de procedimentos referente à migração de dados; Evento do 18º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias; oficinas temáticas; apoio à prospecção de recursos.

7.1.5. Unidade: Percentual.

7.1.6. Base de referência da meta: Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.1.7. Meta: 50%.

7.1.8. Fonte do dado: Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo, (não houve a formulação de um documento anterior para definir com maior precisão a Meta Estabelecida).

7.1.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.1.10. Peso em relação ao Indicador: 50%.

7.2. Indicador Estratégico Associado: HIDROGÊNIO RENOVÁVEL

7.2.1. Nome do Indicador: Planos Estratégicos.

7.2.2. Tipo: Efetivo.

7.2.3. Objetivo: Contratação de Assessoria Especializada para Estruturação do Plano de Hidrogênio Renovável do Estado do Paraná.

7.2.4. Descrição: Relatório final e proposta de implantação do Plano de Estruturação do Mercado de H2 Renovável no Estado do Paraná.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
Total									RS 24,31

	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Ação 2023	
	Versão 01	DIREX

Página 9 de 20

7.2.5. Unidade: Percentual.

7.2.6. Base de referência da meta: Cronograma Físico proposto no Termo de Referência base da contratação. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.2.7. Meta: 50%.

7.2.8. Fonte do dado: Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo, (não houve a formulação de um documento anterior para definir com maior precisão a Meta Estabelecida). Produtos entregues.

7.2.9. Periodicidade de apuração: trimestral

7.2.10. Peso em relação ao Indicador: 40%.

7.3. Indicador Estratégico Associado: MAPEAMENTO DE PROCESSOS E IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS

7.3.1. Nome do Indicador: Planejamento Governamental e Organização Administrativa.

7.3.2. Tipo: Eficácia.

7.3.3. Objetivo: Pesquisa, análise e identificação de ferramentas digitais que auxiliem e padronizem o Mapeamento de Processos.

7.3.4. Descrição: Sugestão de Implementação da ferramentas.

7.3.5. Unidade: Unitário.

7.3.6. Base de referência da meta: Ações junto a SEPL que possam melhorar a sua governança e das demais secretarias.

7.3.7. Meta: 2.

7.3.8. Fonte do dado: cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo, (não houve a formulação de um documento anterior para definir com maior precisão a Meta Estabelecida).

7.3.9. Periodicidade de apuração: trimestral.

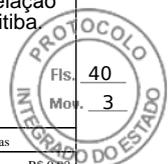
7.3.10. Peso em relação ao Indicador: 20%.

7.4. Indicador Estratégico Associado: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS

7.4.1. Nome do Indicador: Planejamento Governamental e Organização Administrativa

7.4.2. Tipo: Eficiência.

7.4.3. Objetivo: Prestação de serviços técnico profissionais para desenvolvimento de metodologia, mapeamento de boas práticas,



	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Ação 2023	
	Versão 01	DIREX
		Página 10 de 20

transferência e apoio técnico nos processos e na execução de estruturação de capacitação, desenvolvimento de facilitadores e aplicação em jornada de Planejamento Estratégico executados pela Paraná Projetos para com as Secretarias do Estado do Paraná, com o intuito de fomentar o desenvolvimento do setor produtivo (turismo, microempresas, indústrias de pequeno porte, agricultura familiar, setor de serviço entre outros setores que possam gerar trabalho e renda e reduzir as desigualdade regionais a partir da geração de oportunidades.

7.4.4. Descrição: Planejar, organizar, desenvolver a estruturação de Planejamento Estratégico para as Secretarias do Estado do Paraná, além das demais atividades e detalhamentos contidos no termo de referência e pelo qual foi contratado SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR.

7.4.5. Unidade: Unitário.

7.4.6. Base de referência da meta: Cronograma físico contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.4.7. Meta: 3.

7.4.8. Fonte do dado: Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo.

7.4.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.4.10. Peso em relação ao Indicador: 80%.

7.5. Indicador Estratégico Associado: PPA - PLANO PLURIANUAL

7.5.1. Nome do Indicador: Planejamento Governamental e Organização Administrativa

7.5.2. Tipo: Eficiência.

7.5.3. Objetivo: Monitoramento em Nível executivo de Projetos.

7.5.4. Descrição: Entrega e aprovação dos relatórios com estruturação dos processos de gerenciamento e preparação das estratégias de entrega referentes às propostas do Plano de Governo das secretarias.

7.5.5. Unidade: Unitário.

7.5.6. Base de referência da meta: Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo, (não houve a formulação de um documento anterior para definir com maior precisão a Meta Estabelecida).

7.5.7. Meta: 6.

7.5.8. Fonte do dado: Projeto desenvolvido junto com o SEBRAE - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS

7.5.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
Total									RS 24,31

	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Ação 2023	
	Versão 01	DIREX

Página 11 de 20

7.5.10. Peso em relação ao Indicador: 20%.

7.6. Indicador Estratégico Associado: PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO

7.6.1. Nome do Indicador: Planos Estratégicos

7.6.2. Tipo: Eficácia.

7.6.3. Objetivo: O PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL PARA O ESTADO DO PARANÁ, alicerçado pelo uso de tecnologia da informação e comunicação – TIC, se fundamenta em diversas bases legais e necessidades específicas da administração pública moderna. A gestão patrimonial estratégica se mostra como uma ferramenta essencial para garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos e o fortalecimento da transparência na administração dos bens patrimoniais a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece a necessidade de controle e planejamento dos gastos públicos, incluindo a gestão do patrimônio. A gestão estratégica patrimonial permite um melhor controle dos bens públicos, evitando desperdícios, desvios e perdas, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas. Outra base legal relevante é a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que traz diversas mudanças a legislação anterior com o objetivo de modernizar e tornar mais eficiente o próprio processo de licitação e contratação na administração pública e estabelece regras para a aquisição, alienação e gestão dos bens públicos. Além das bases legais, a adoção de um plano de gestão estratégica patrimonial no estado do Paraná também se justifica pela necessidade de otimizar a utilização dos recursos públicos, garantir a conservação e valorização do patrimônio, promover a transparência na administração pública e atender às demandas da sociedade por uma gestão eficiente e responsável.

7.6.4. Descrição: Sistematizar o Plano Estratégico de Gestão Patrimonial e entregar a SEPL os instrumentos necessários para que esta possa implantar o referido Plano. Termo de Referência para aquisição de Softwares, Hardwares, Capacitação de servidores, criação de acervo digital e um Planos de Usabilidade e Visualizações de dados e imagens que serão usados na personalização do relatório para visualização de respostas de acordo com cada necessidade.

7.6.5. Unidade: Percentual.

7.6.6. Base de referência da meta: Plano Estratégico de Gestão Patrimonial e entregue a SEPL. OBS.: também serão considerados os recursos

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
Total									RS 24,31

	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Ação 2023	
	Versão 01	DIREX

Página 12 de 20

dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.6.7. Meta: 40%.

7.6.8. Fonte do dado: Plano Estratégico de Gestão Patrimonial e entregue a SEPL. Termo de referência entregues, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo.

7.6.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.6.10. Peso em relação ao Indicador: 40%.

7.7. Indicador Estratégico Associado: ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP

7.7.1. Nome do Indicador: Projetos Estruturantes

7.7.2. Tipo: Eficiência.

7.7.3. Objetivo: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada para:

- (i) apoio ao Contratante na estruturação da Unidade de PPPs do Estado, incluindo o desenvolvimento de portfólio de possíveis projetos de parcerias com a iniciativa privada;
- (ii) treinamento da equipe da Unidade Gestora para estruturação e gestão de eventuais contratos de parceria firmados com a iniciativa privada; e
- (iii) apoio contínuo à Unidade em atividades relacionadas às suas atribuições.

7.7.4. Descrição: Identificação do atual portfólio de parcerias, com a descrição dos ativos/serviços envolvidos, mapeamento de potenciais novos projetos a serem implementados no Estado e mapeamento de casos de parcerias de sucesso firmadas por outros entes federativos. Consolidação das análises realizadas e elaboração de uma proposta preliminar de portfólio de parcerias – partindo daqueles projetos indicados pelo Poder Concedente. Para cada um dos projetos escolhidos deverá ser elaborado plano de trabalho para estruturação da licitação, com indicação dos produtos necessários para desenvolvimento da etapa de estruturação dos projetos escolhidos. Cada um dos planos de trabalho deve conter, pelo menos:

- a) objeto da contratação;
- b) metodologia a ser empregada pela assessoria técnica;
- c) lista com os Produtos a serem entregues, incluindo pontos críticos de tomada de decisão por parte do Contratante;
- d) cronograma físico-financeiro proposto de execução dos serviços de assessoria técnica; e
- e) orçamento previsto para execução dos serviços.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
									RS 24,31

	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Ação 2023	
	Versão 01	DIREX

Página 13 de 20

- f) Capacitação e Treinamento de Servidores.
- 7.7.5. Unidade:** Percentual.
- 7.7.6. Base de referência da meta:** Termo de Referência. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.
- 7.7.7. Meta:** 20%.
- 7.7.8. Fonte do dado:** Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo.
- 7.7.9. Periodicidade de apuração:** Trimestral.
- 7.7.10. Peso em relação ao Indicador:** 50%.
- 7.8. Indicador Estratégico Associado:** PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNÍCIPIO FAZENDA RIO GRANDE
- 7.8.1. Nome do Indicador:** Infraestrutura e Arquitetura
- 7.8.2. Tipo:** Efetividade.
- 7.8.3. Objetivo:** Elaboração de Plano de Mobilidade do município de Fazenda rio Grande, projetos básicos de infraestrutura de dois viadutos de transposição na BR-116, projetos básicos de requalificação urbana da Av. Paraná, r. Lapa e r. Paranaguá, projetos básicos de infraestrutura de ponte sobre vertedouro no Parque Verde e anteprojetos de urbanismo para requalificação urbana da praça Brasil e Parque Verde, todos localizados no município de Fazenda Rio Grande – PR.
- 7.8.4. Descrição:** Entregas Objetivas:
- a) Projetos Básicos de Infraestrutura de Dois Viadutos na BR-116;
 - b) Projetos Básicos de Requalificação Urbana da AV. Paraná, R. Lapa e R. Paranaguá;
 - c) Projetos Básicos de Infraestrutura de Ponte sobre Vertedouro;
 - d) Anteprojeto de Urbanismo para Requalificação Urbana do Parque Verde;
 - e) Anteprojeto de Urbanismo para Requalificação Urbana da Praça Brasil;
 - f) Plano de Mobilidade do Município de Fazenda Rio Grande.
- 7.8.5. Unidade:** Unitário.
- 7.8.6. Base de referência da meta:** Termo de Referência. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.
- 7.8.7. Meta:** 15%
- 7.8.8. Fonte do dado:** Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo.
- 7.8.9. Periodicidade de apuração:** Trimestral.

<p>Página 000041/000051</p> <p>Registro Nº 845681</p> <p>08/01/2024</p>	Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 24,31



	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Ação 2023	
	Versão 01	DIREX
		Página 14 de 20

7.8.10. Peso em relação ao Indicador: 30%.

7.9. Indicador Estratégico Associado: PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

7.9.1. Nome do Indicador: Infraestrutura e Arquitetura

7.9.2. Tipo: Efetividade.

7.9.3. Objetivo: Prestação de serviços de assessoria especializada para estruturação de parcerias do interesse do Estado do Paraná, envolvendo os seguintes ativos:

- a) Trem Pé Vermelho;
- b) Parque do Atuba;
- c) Prédios Históricos e Culturais;
- d) Centro Cívico; e
- e) Centro de Convenções.

7.9.4. Descrição: Estudos em questão:

- a) para os ativos existentes, diagnóstico da atual situação e exploração e para os ativos não existentes, contornos mínimos para execução dos projetos;
- b) a proposição de modelos e alternativas para a sua exploração, mediante delegação à iniciativa privada;
- c) a elaboração das modelagens técnico-operacional, econômico-financeira e jurídico institucional da delegação;
- d) o apoio ao Contratante na realização das Consultas e das Audiências Públicas; e
- e) o apoio ao Contratante durante os procedimentos licitatórios.

7.9.5. Unidade: unitário.

7.9.6. Base de referência da meta: OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.9.7. Meta: 10%

7.9.8. Fonte do dado: Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo.

7.9.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.9.10. Peso em relação ao Indicador: 30%.

7.10. Indicador Estratégico Associado: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ, E CANAL DO VARADOURO).

7.10.1. Nome do Indicador: Infraestrutura e Arquitetura

PARANÁ PROJETOS | Rua Inácio Lustosa, 700 - São Francisco | CEP 80510-000 | Curitiba - PR | (41) 3213-7700

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Inserido ao protocolo 21.549.987-1 por: **Eduardo Magalhães** em: 08/01/2024 16:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1ef647298f812b92f94c60f84bfca57c**.

<p>Página 000042/000051</p> <p>Registro Nº 845681</p> <p>08/01/2024</p>	Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total											R\$ 24,31



	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Ação 2023	
	Versão 01	DIREX
		Página 15 de 20

7.10.2. Tipo: Efetividade.

7.10.3. Objetivo: Consultoria especializada para elaboração de estudos, anteprojetos de arquitetura, engenharia, paisagismo, urbanismo, orçamentos de referência e relatório ambiental preliminar das obras e serviços de requalificação das orlas nos municípios de Guaratuba, Paranaguá, Guaraqueçaba e Pontal do Paraná.

7.10.4. Descrição: Revitalização das orlas de guaratuba, paranaguá e pontal do paraná e os estudos e definições de um canal de navegação em áreas abrigadas, com a identificação de passos críticos que necessitam de dragagem, incluindo os projetos básicos de dragagem e de instalações para a recepção do turismo regional e apoio ao desenvolvimento socioeconômico da região no Varadouro.

a) Produto 1: Estudo Preliminar

b) Produto 2: Anteprojeto Arquitetônico

c) Produto 3: Elaboração dos Projetos Básicos de:

i. Arquitetura e Urbanismo, incluindo Acessibilidade

ii. Paisagismo (Centralidades/Parques)

iii. Paisagismo (Orlas)

iv. Estrutural de Fundação e Estrutura de Concreto Armado, Metálica e/ ou Madeira

d) Produto 4: Orçamento Básico Preliminar da Obra

7.10.5. Unidade: Unitário.

7.10.6. Base de referência da meta: OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.10.7. Meta: 30%

7.10.8. Fonte do dado: Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo.

7.10.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.10.10. Peso em relação ao Indicador: 40%.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 24,31

 PARANÁ PROJETOS	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Ação 2023	
	Versão 01	DIREX
		Página 16 de 20

8. Tabela Indicadores Estratégicos Associados.

MACRO TEMAS PROJETOS	Projetos Estruturantes		Planejamento Governamental e Organização		Planos Estratégicos		Infraestrutura e Arquitetura	
	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador
PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2	50%	50%						
HIDROGÊNIO VERDE					50%	40%		
MAPEAMENTO DE PROCESSOS E IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS					2	20%		
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS			3	80%				
PPA - PLANO PLURIANUAL			6	20%				
PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO					40%	40%		
ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP	20%	50%						
PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE							15%	30%
PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS							10%	30%
PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ, E CANAL DO VARADOURO							30%	40%

Os instrumentos de medição das realizações das Metas de cada Projeto serão incorporados em uma plataforma de Business Intelligence (BI), que através de Dashboards irá apresentar informações e métricas de forma clara e concisa, que serão fundamentais na análise técnica e estratégica de dados, facilitando correção de rotas e subsidiando informações para tomadas de decisões mais assertivas, não somente no que se refere ao modelo de negócio do Paraná Projetos, mas para a eficiência e eficácia da execução do Plano de Trabalho.

Este Plano de Ação é um modelo que pode ser adaptado conforme os detalhes específicos do Planos de Trabalho atuais e anteriores do Paraná Projetos.

Concluindo este documento, seguem abaixo exemplos de Dashboards que serão disponibilizados.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 24,31

CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014

Plano de Ação 2023

Versão 01 DIREX Página 17 de 20

EXEMPLOS DE DASHBOARDS

PARANÁ PROJETOS

H2

Revitalização do litoral

Paraná Parcerias PPP

Paraná Unidade PPP

Revisão técnica de 8 relatórios diagnósticos de regiões

Planejamento Estratégico

Plano Estratégico de Gestão

Produtos

6

Nome do produto	Prazo	Valor dos produtos	Valores pagos
Produto 1.1 – Revitalização Orla de Guaratuba	13-02-2024	R\$ 890.000,00	R\$ 534.000,00
Produto 1.2 – Revitalização Orla de Paranaguá	13-07-2024	R\$ 1.122.200,00	R\$ 336.660,00
Produto 1.3 – Revitalização Orla de Pontal do Paraná	13-07-2024	R\$ 1.701.745,00	R\$ 510.523,50
Produto 2.1 – Anteprojeto, Canal de Navegação, Dragagem, Sinalização e Balizamento	13-05-2024	R\$ 923.430,00	R\$ 346.286,25
Produto 2.2 – Instalações de Apoio ao Turismo	13-03-2024	R\$ 426.100,00	R\$ 170.440,00
Produto 3 – Estudo de impacto econômico e ambiental	13-07-2024	R\$ 1.936.470,00	R\$ 580.941,00
Total		R\$ 6.999.945,00	R\$ 2.478.850,75

Nome do produto

Produto 1.1 – Revitalização Orla de Guaratuba

Produto 1.2 – Revitalização Orla de Paranaguá

Produto 1.3 – Revitalização Orla de Pontal do Paraná

Produto 2.1 – Anteprojeto, Canal de Navegação, Dragagem, Sinalização ...

Produto 2.2 – Instalações de Apoio ao Turismo

Produto 3 – Estudo de impacto econômico e ambiental

Tipo do produto

Tudo

Porcentagem

0% 50% 100%

100%

50%

0%

60,00% 40,00% 38,00% 30,00% 30,00% 30,00%

Produto 1... Produto 2... Produto 2... Produto 1... Produto 1... Produto 3...

Nome do produto

Conclusão do projeto

0% 35,41% 100%

Valor dos produtos

● Valor pago ● Valor do produto

R\$ 4 M

R\$ 3 M

R\$ 2 M

R\$ 1 M

R\$ 0 M

R\$ 1.381,18 K R\$ 3.713,95 K R\$ 517,73 K R\$ 1.349,53 K R\$ 580,94 K R\$ 1.936,47 K

Produto 1 Produto 2 Produto 3

Tipo do produto

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 24,31

PARANÁ PROJETOS

CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014

Plano de Ação 2023

Versão 01 DIREX Página 18 de 20

Produtos 74

Nome do Produto	Prazo	Status	Valor dos produtos
Produto A.01 - Relatório de Acompanhamento 01	8/5/2023	Realizado	R\$ 630.000,00
Produto A.02 - Relatório de Acompanhamento 02	9/5/2023	Realizado	R\$ 150.000,00
Produto A.03 - Relatório de Acompanhamento 03	10/5/2023	Realizado	R\$ 150.000,00
Produto A.04 - Relatório de Acompanhamento 04	11/5/2023	Realizado	R\$ 150.000,00
Produto A.05 - Relatório de Acompanhamento 05	12/5/2023	Não Realizado	R\$ 150.000,00
Produto A.06 - Relatório de Acompanhamento 06	1/5/2024	Não Realizado	R\$ 150.000,00
Produto A.07 - Relatório de Acompanhamento 07	2/5/2024	Não Realizado	R\$ 150.000,00
Produto A.08 - Relatório de Acompanhamento 08	3/5/2024	Não Realizado	R\$ 150.000,00
Total			R\$ 16.385.000,00

Conclusão do projeto 19,42%

Valor dos produtos

Frete A	R\$ 4.000 K
Frete B	R\$ 3.423 K
Frete C	R\$ 2.221 K
Frete D	R\$ 2.221 K
Frete E	R\$ 2.221 K
Frete F	R\$ 2.221 K
Soma de Valor	R\$ 4.000 K

Frete A, **Frete B**, **Frete C**, **Frete D**, **Frete E**, **Frete F**

Produtos 4

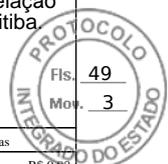
Nome do Produto	Prazo	Status	Valor dos produtos
Etapa 1.1 - Contratação dos serviços	17-10-2023	Realizado	R\$ 620.297,22
Etapa 1.2 - Término Fase 1	17-02-2024	Não Realizado	R\$ 930.445,83
Etapa 2.1 - Término Fase 2	17-05-2024	Não Realizado	R\$ 930.445,83
Etapa 2.2 - Conclusão final dos serviços	17-08-2024	Não Realizado	R\$ 620.297,22
Total			R\$ 3.101.486,09

Porcentagem

Conclusão do projeto 20,00%

Valor dos produtos

Etapa 1.1 - Contratação dos serviços	R\$ 620 K
Etapa 1.2 - Término Fase 1	R\$ 930 K
Etapa 2.1 - Término Fase 2	R\$ 930 K
Etapa 2.2 - Conclusão final dos serviços	R\$ 620 K
Soma de Valor	R\$ 3.100 K



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 24,31

CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014

Plano de Ação 2023

Versão 01 DIREX Página 19 de 20

Produtos

Nome do produto	Status	Prazo	Valor dos produtos
Plano de trabalho e Data Request	Realizado	25-08-2023	R\$ 295.200,00
Cenário Atual e Diretrizes para Plano H2 Renovável	Realizado	19-09-2023	R\$ 553.500,00
Estado da Arte Sobre o Mercado de H2 Renovável e sua Cadeia de Valor	Realizado	19-10-2023	R\$ 442.800,00
Infraestrutura, Tecnologia e Matriz Energética do Estado	Realizado	20-11-2023	R\$ 553.500,00
Estudo para Prospecção do Mercado H2 Renovável no Estado	Não Realizado	18-12-2023	R\$ 553.500,00
Estudo de Impacto Econômico e Ambiental	Não Realizado	17-01-2024	R\$ 553.500,00
Proposta de Implantação do Plano H2	Não Realizado	16-02-2024	R\$ 737.967,00
Total			R\$ 3.689.967,00

Nome do produto

- Plano de trabalho e Data Request
- Cenário Atual e Diretrizes para Plano H2 Renovável
- Estado da Arte Sobre o Mercado de H2 Renovável e sua Cadeia de Valor
- Infraestrutura, Tecnologia e Matriz Energética do Estado
- Estudo para Prospecção do Mercado H2 Renovável no Estado
- Estudo de Impacto Econômico e Ambiental

Status

- Não Realizado
- Realizado

Porcentagem

Conclusão do projeto

Valor dos produtos

Produtos

Nome do produto	Prazo	Status	Valor dos produtos
Produto 01 – Entrega provisória dos 8 relatórios diagnósticos pela Contratada.	08-11-2023	Realizado	R\$ 20.600,00
Produto 02 – Entrega definitiva dos 8 relatórios diagramados pela Contratada.	27-03-2024	Não Realizado	R\$ 20.600,00
Total			R\$ 41.200,00

Nome do produto

- Produto 01 – Entrega provisória dos 8 relatórios diagnósticos pela Contratada.
- Produto 02 – Entrega definitiva dos 8 relatórios diagramados pela Contratada.

Status

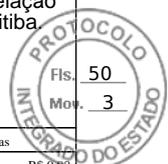
- Não Realizado
- Realizado

Porcentagem

Conclusão do projeto

Valor dos produtos

<p>Página 000047/000051</p> <p>Registro Nº 845681</p> <p>08/01/2024</p>	Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total											R\$ 24,31



 PARANÁ PROJETOS	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014	
	Plano de Ação 2023	
	Versão 01	DIREX
		Página 20 de 20

9. Ações comuns a todos os Projetos.

Além dos Dashboards citados no item 8, todos os projetos deverão apresentar e divulgar sua evolução e seus respectivos resultados de forma a maximizar a visibilidade e o impacto, utilizando-se dos meios adequados e convenientes, dentre os quais, propomos:

- a) Elaboração de relatórios em formato digital e, quando necessário, em versão impressa;
- b) Criação de um repositório online em colaboração com a Secretaria de Planejamento, com uma comunicação integrada de fácil compreensão e acesso aos resultados;
- c) Registro fotográfico e em vídeo das etapas dos trabalhos realizados;
- d) Elaboração de relatórios técnicos e fotográficos ilustrativos;
- e) Divulgação dos resultados e acompanhamento por meio do site da Paraná Projetos;
- f) Publicação de artigos em periódicos especializados relevantes;
- g) Realização de apresentações e palestras em conferências e eventos relacionados aos projetos;
- h) Divulgação por meio das redes sociais, como Facebook, Twitter e Instagram;
- i) Participação em entrevistas e reportagens em veículos de comunicação locais e regionais;
- j) Parcerias com instituições e organizações relevantes para ampliar o alcance da divulgação;
- k) Realização de eventos, workshops e seminários abertos ao público interessado e à sociedade em geral, relacionados aos resultados dos projetos;
- l) Exposição em feiras e eventos relacionados ao tema específico de cada projeto;
- m) Promoção de eventos de networking e troca de conhecimento entre os envolvidos nos projetos.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 24,31



50 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
 Certificado de assinaturas gerado em 18 de December de 2023,
 11:04:41

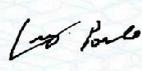
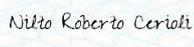
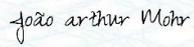
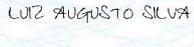
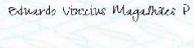
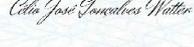
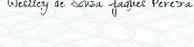
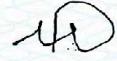


1 - Ata 4ª AGE - Completa pdf

Código do documento 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68



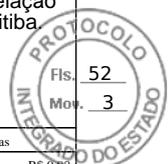
Assinaturas

- 
 LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
 luizpaulopa@ccivil.pr.gov.br
 Assinou 
- 
 Juarez Miguel Rossetim
 rossetim@fomento.pr.gov.br
 Assinou 
- 
 Nilto Roberto Cerioli
 niltoceroli@hotmail.com
 Assinou 
- 
 João arthur Mohr
 joao.mohr@sistemafiep.org.br
 Assinou 
- 
 Felipe Flessak
 felipeflessak@sepl.pr.gov.br
 Assinou 
- 
 LUIZ AUGUSTO SILVA
 gutosilva@sepl.pr.gov.br
 Assinou 
- 
 Eduardo Vinicius Magalhães P.
 eduardo.magalhaes@paranaprojetos.pr.gov.br
 Assinou 
- 
 Célio José Gonçalves Watter
 celiowatter@paranaprojetos.pr.gov.br
 Assinou 
- 
 Wesley de Souza Jaques Pereira
 juridico@paranaprojetos.pr.gov.br
 Assinou 
- 
 Mauro Sorgenfrei
 mauro@paranaprojetos.org.br
 Assinou 

Eventos do documento

12 Dec 2023, 14:44:28

Documento 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 **criado** por MAURO SORGENFREI (7f922ace-8903-42d8-a601-abd4dc9ee727). Email:mauro.sorgenfrei@paranaprojetos.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-12-12T14:44:28-03:00



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00
Total									RS 24,31



50 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
 Certificado de assinaturas gerado em 18 de December de 2023,
 11:04:41



12 Dec 2023, 14:55:45

Assinaturas **iniciadas** por MAURO SORGENFREI (7f922ace-8903-42d8-a601-abd4dc9ee727). Email: mauro.sorgenfrei@paranaprojetos.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-12-12T14:55:45-03:00

12 Dec 2023, 14:56:52

WESLEY DE SOUZA JQUES PEREIRA **Assinou** - Email: juridico@paranaprojetos.pr.gov.br - IP: 177.92.54.21 (21.54.92.177.dynamic.copel.net porta: 20224) - **Geolocalização: -25.4227763 -49.2763165** - Documento de identificação informado: 070.889.329-54 - DATE_ATOM: 2023-12-12T14:56:52-03:00

12 Dec 2023, 14:56:59

MAURO SORGENFREI **Assinou** - Email: mauro@paranaprojetos.org.br - IP: 177.92.54.21 (21.54.92.177.dynamic.copel.net porta: 25162) - **Geolocalização: -25.42277867311832 -49.27636418091106** - Documento de identificação informado: 496.208.009-15 - DATE_ATOM: 2023-12-12T14:56:59-03:00

12 Dec 2023, 14:57:43

EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES P. **Assinou** - Email: eduardo.magalhaes@paranaprojetos.pr.gov.br - IP: 177.92.54.21 (21.54.92.177.dynamic.copel.net porta: 60576) - **Geolocalização: -25.4228179 -49.2762998** - Documento de identificação informado: 073.740.179-60 - DATE_ATOM: 2023-12-12T14:57:43-03:00

12 Dec 2023, 15:29:05

CÉLIO JOSÉ GONÇALVES WATTER **Assinou** (43fbc206-038e-45d5-b388-9d0874467274) - Email: celiowatter@paranaprojetos.pr.gov.br - IP: 177.92.54.21 (21.54.92.177.dynamic.copel.net porta: 60042) - Documento de identificação informado: 021.433.379-57 - DATE_ATOM: 2023-12-12T15:29:05-03:00

12 Dec 2023, 16:27:35

NILTO ROBERTO CERIOLI **Assinou** - Email: niltocerioli@hotmail.com - IP: 179.179.13.156 (179.179.13.156.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 54346) - **Geolocalização: -25.427968 -49.2961792** - Documento de identificação informado: 003.319.539-00 - DATE_ATOM: 2023-12-12T16:27:35-03:00

13 Dec 2023, 08:21:06

LUIZ AUGUSTO SILVA **Assinou** - Email: gutosilva@sepl.pr.gov.br - IP: 200.189.118.164 (200.189.118.164 porta: 45198) - Documento de identificação informado: 022.256.479-25 - DATE_ATOM: 2023-12-13T08:21:06-03:00

13 Dec 2023, 14:43:24

FELIPE FLESSAK **Assinou** - Email: felipeflessak@sepl.pr.gov.br - IP: 200.189.118.164 (200.189.118.164 porta: 10058) - Documento de identificação informado: 045.683.059-69 - DATE_ATOM: 2023-12-13T14:43:24-03:00

13 Dec 2023, 17:14:23

JUAREZ MIGUEL ROSSETIM **Assinou** - Email: rossetim@fomento.pr.gov.br - IP: 200.189.118.202 (200.189.118.202 porta: 64128) - Documento de identificação informado: 403.573.769-00 - DATE_ATOM: 2023-12-13T17:14:23-03:00

14 Dec 2023, 15:29:56

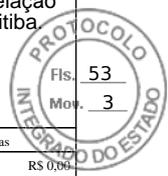
JOÃO ARTHUR MOHR **Assinou** - Email: joao.mohr@sistefiep.org.br - IP: 189.16.198.130 (189.16.198.130 porta: 43352) - Documento de identificação informado: 564.271.239-04 - DATE_ATOM: 2023-12-14T15:29:56-03:00

18 Dec 2023, 06:24:53

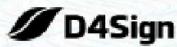
Página
000050/000051

Registro Nº
845681
08/01/2024

Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 24,31



50 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
 Certificado de assinaturas gerado em 18 de December de 2023,
 11:04:41



LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA **Assinou** - Email: luizpaulopa@ccivil.pr.gov.br - IP: 191.177.174.36 (bfb1ae24.virtua.com.br porta: 2434) - **Geolocalização: -25.4665415 -49.2030851** - Documento de identificação informado: 061.734.809-05 - DATE_ATOM: 2023-12-18T06:24:53-03:00

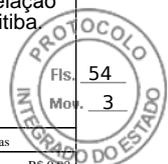
Hash do documento original

{SHA256}:1ab6ef1b1f49a6a699e1c34ed8ac40549d79030dee688d0906aa56079c938d61
 {SHA512}:ec73cd7e2375827e3592647a54911150c4fb33fc48b07aa685880de096222d6440a66bc1865ac7d238f4c80086adfa4c52cfd893cdb4bb68756c921e30511a38

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

<p>Página 000051/000051</p> <p>Registro Nº 845681</p> <p>08/01/2024</p>	Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.										
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 24,25	RS 0,00	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
Total											RS 24,31



18/12/2023, 15:33

secure.d4sign.com.br/verificar/check



Certificado verificado

20231218113543304-a6c57c9b-2366-4fd4-985b-2e04f4c14a88 (1).pdf

Esse documento foi transferido da D4Sign

As informações contidas no certificado são válidas

ESSE CERTIFICADO ESTÁ ASSINADO PELA D4SIGN

[Verificar outro certificado \(/verificar\)](#)

D4Sign - 2023

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Eduardo Magalhães** em: 08/01/2024 16:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1ef647298f812b92f94c60f84bfca57c**.

Ofício n.º 016/GS

Curitiba, *datado digitalmente*.

Assunto: Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024

e-Protocolo n.º **21.549.987-1**

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se o presente protocolar da revisão do atual Plano de Trabalho 2023/2024 do Contrato de Gestão SEPL n.º 001/2014, do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos e da Secretaria de Estado do Planejamento.

Em vista da relação administrativa entre a SEPL e a Paraná Projetos, que em conjunto planejam, integram e coordenam ações estratégicas que promove o desenvolvimento do Estado do Paraná faz-se necessário a análise da revisão do atual Plano de Trabalho 2023/2024 para execuções de metas a serem cumpridas no exercício de 2024

Assim, encaminha-se para essa Procuradoria-Geral do Estado a revisão para análise e providências.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
FELIPE FLESSAK
Secretário de Estado em exercício

Excelentíssimo Senhor
LUCIANO BORGES
Procurador-Geral do Estado do Paraná
Nesta Capital
/CCS



ePROTOCOLO



Documento: **016Oficio2024GSPGEPlanodeTrabalhoeMetodologia202302421.549.9871.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 16/01/2024 11:24.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Caroline Coradini Silva** em: 16/01/2024 11:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ff9de2dfcd5bde96dca96097c9e5cc70.

CANCELADO



ePROTOCOLO



Página(s) 56 a 56 cancelada(s) por Julio da Costa Rostirola Aveiro em: 16/01/2024 16:30 motivo: o despacho está equivocado, motivo pelo qual foi substituído pelo de mov. 6..



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8fcc14faac22d59cd4fa140bf5bd2b69.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE**

Protocolo: 21.549.987-1
Assunto: 17 Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2014
Interessado: PARANA PROJETOS
Data: 16/01/2024 16:30

DESPACHO

Encaminhe-se à AT/PGE - Consultivo, Dr. Vinicius.

Júlio da Costa Rostirola Aveiro
Chefe de Gabinete - PGE (em exercício)



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Julio da Costa Rostirola Aveiro (XXX.201.351-XX)** em 16/01/2024 16:30 Local: PGE/GAB/CHEF.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Julio da Costa Rostirola Aveiro** em: 16/01/2024 16:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
800e5959429f4ac2c5fc52fc9553553e.

Protocolo n.º: 21.549.987-1

Interessado: Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL

Assunto: 17º TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014 – PLANO DE TRABALHO E PLANO DE AÇÃO.

INFORMAÇÃO N.º 049/2024 – AT/GAB-PGE

1. RELATÓRIO

Versa o protocolado sobre solicitação de análise e manifestação acerca da minuta do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

O protocolo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 001/2024 (fl. 02);
- b) Ata da 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos (fls. 04/06);
- c) 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Paraná Projetos (fls. 09/54);
 - c.1) Plano de trabalho e Metodologia 2023/2024 (fls. 16/30);
 - c.2) Plano de Ação 2023/2024 (fls. 31/54);
- d) Ofício nº 016/GS/SEPL (fl. 55).

É o breve relatório.

2. ANÁLISE

Inicialmente, ressalte-se que a presente análise recairá exclusivamente sobre os aspectos jurídicos da consulta. Não se tratará, portanto, de questões de oportunidade e conveniência.

O presente protocolo trata da celebração de Termo Aditivo ao contrato de gestão em vigor entre a Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos. Assim, serão analisadas apenas as questões decorrentes da celebração do referido Termo Aditivo e as questões relacionadas ao contrato de gestão que está sendo aditado serão abordados apenas quando necessário a análise da legalidade do Termo Aditivo.

O serviço social autônomo Paraná Projetos foi criado pela Lei no 12.215/1998 como Ecoparaná, mas por meio da alteração promovida pela Lei no 19.856/2019 passou a se vincular a SEPL, nos seguintes termos:

Art. 1º A O serviço social autônomo, sem fins lucrativos, Ecoparaná, pessoa jurídica de direito privado, de interesse coletivo, passa a denominar-se Paraná Projetos, tendo como finalidade a promoção, a elaboração e o gerenciamento de projetos, visando à implementação do desenvolvimento integrado do território paranaense, segundo princípios de sustentabilidade local e regional. (Incluído pela Lei 19856 de 29/05/2019)

Parágrafo único. O detalhamento da estrutura organizacional do Paraná Projetos e de suas atribuições será estabelecido no Estatuto da entidade, sendo declarada como entidade de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais, inclusive tributários. (Incluído pela Lei 19856 de 29/05/2019)

Art. 2A. No cumprimento de suas finalidades o Paraná Projetos tem os seguintes objetivos: (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

I - elaborar projetos inovadores segundo parâmetros de sustentabilidade e interatividade da ação governamental, que viabilizem o desenvolvimento estadual integrado, observadas as diretrizes governamentais para a área; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

II - desenvolver estudos e elaborar projetos técnicos voltados à implantação de iniciativas e ações planejadas, visando a redução das desigualdades locais e

regionais em relação aos referenciais de desenvolvimento sustentável desejados pelo Governo do Estado; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

III - fornecer o apoio e orientação especializada aos órgãos e entidades governamentais no desempenho de suas atividades relacionadas ao estudo e à elaboração de projetos; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

IV - buscar, de forma permanente, recursos técnicos inovadores a serem aplicados na realização de suas atividades; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

V - firmar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com os três níveis de governo, ou seja, federal, estadual e municipal, bem como com pessoas físicas e jurídicas, para prestar serviços relacionados à elaboração e implementação de projetos públicos inovadores que viabilizem o desenvolvimento local e regional; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

VI - adquirir e alienar por compra e venda, locar, arrendar, bem como propor ao Governo Estadual, a desapropriação de imóveis necessários à consecução de seus objetivos; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

VII - criar banco de projetos inovadores, criativos e sustentáveis de interesse das áreas afetas à promoção do desenvolvimento integrado; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

VIII- celebrar convênios, acordos, ajustes ou contratos com outras instituições públicas ou privadas, com objetivo de garantir a qualidade ambiental e a promoção do desenvolvimento nas áreas e regiões relacionadas aos projetos. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

Art. 3º. O Paraná Projetos se vincula, por cooperação, à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, que terá a incumbência de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e, em conformidade com o Contrato de Gestão que o Estado subscrever na forma da lei. (Redação dada pela Lei 21388 de 05/04/2023)

(...)

Art. 9º. A Autorizado o Poder Executivo a firmar Contrato de Gestão com o Paraná Projetos. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

§ 1º. O Contrato de Gestão, para os efeitos desta Lei, é o instrumento técnico-jurídico, formal, de direito civil, celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL e o Paraná Projetos, por intermédio de seus representantes legais. (Redação dada pela Lei 21388 de 05/04/2023)

§ 2º. O contrato de Gestão, elaborado de comum acordo com a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, órgão supervisor, e o Paraná Projetos, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade, com vistas à formação de parcerias entre as partes para o fomento e execução das atividades relacionadas no art. 2oA desta Lei. (Redação dada pela Lei 21388 de 05/04/2023)

§ 3º. Na elaboração do Contrato de Gestão, deve ser assegurada a plena autonomia técnica, administrativa e financeira da entidade, com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e economicidade e, também, o seguinte: (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

I - fixar, de modo objetivo, as metas a serem atingidas, a execução e os prazos inerentes aos planos, programas, projetos e atividades a cargo da entidade, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

II - permitir à Diretoria Executiva contratar, administrar e dispensar recursos humanos para todas as atividades da entidade, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de forma a assegurar a preservação dos mais elevados e rigorosos padrões técnicos de seus planos, programas, projetos e atividades, e de seus produtos e serviços; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

III - permitir à Diretoria Executiva estabelecer processo de compra de materiais e serviços, mediante procedimentos licitatórios simplificados; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

IV - fixar as condições de remuneração e de repasse de receitas financeiras da entidade. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

§ 4º. O Contrato de Gestão, que terá prazo de vinte anos, poderá ser modificado no curso de sua execução, de comum acordo entre as partes que o subscreverem, para incorporar ajustamentos aconselhados pela supervisão. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

Assim, observa-se que a duração do contrato de gestão foi legalmente definida em 20 (vinte) anos, devendo ser regularmente modificado de comum acordo pelas partes em função dos ajustes definidos pelo órgão responsável pela supervisão do Paraná Projetos, que é a SEPL. Como a vigência do instrumento é longa o Plano de Trabalho é regularmente atualizado para incorporar os objetos e as metas a serem executadas e o instrumento adequado para isto é o Termo Aditivo. Desta forma, a alteração do Plano de Trabalho é inerente ao contrato de gestão em questão, sendo o Termo Aditivo o instrumento legal adequado para tanto.

Para que se possa aferir a legalidade do Termo Aditivo deve-se analisar se o objeto se encontra adequadamente definido e tem aderência ao objeto social do Paraná Projetos, nos termos da Lei Estadual no. 12.215/1998. A ata da 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Paraná Projetos (fls.04/06), que aprovou

o novo Plano de Trabalho, traz os seguintes componentes: i) Implementação de Ações Prioritárias do Programa Paraná Produtivo; ii) Hidrogênio Verde; iii) Mapeamento de Processos e Identificação de Serviços Digitais; iv) Planejamento Estratégico para as Secretarias; v) PPPA – Plano Plurianual; vi) Plano Estratégico de Gestão Patrimonial do Estado; vii) Estruturação de Unidade de PPP; viii) Projeto Mobilidade Urbana Município Fazenda rio Grande; ix) PPP – Parcerias Público Privadas; x) Revitalização do Canal do Varadouro; xi) Projeto de Revitalização do Litoral.

Apesar de não constar do protocolado uma análise técnica mais detalhada que faça a correlação com relação a cada produto e o objeto social da Paraná Projetos, pode-se afirmar que não se observa nenhuma atividade que esteja claramente fora das atribuições previstas no art. 2º-A da Lei no 12.215/1998.

Aqui deve-se observar que a correta instrução do protocolado seria a análise prévia pela SEPL acerca da qualidade e a viabilidade técnica do conteúdo do Plano de Trabalho proposto, o que não consta do protocolado.

Um segundo ponto a ser observado diz respeito à necessidade de metas e indicadores objetivos e demonstráveis e que devem servir de parâmetro para a análise do atingimento dos escopos contratados, bem como o cronograma de desembolso deve condicionar ao menos uma parcela dos repasses ao atingimento das metas do contrato de gestão.

Existem diversos indicadores no Plano de Trabalho anexo a ata da 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Paraná Projetos (fls. 04/06) e não se faz necessário analisar cada um deles. Afinal, não cabe a esta PGE uma análise da qualidade técnica de cada indicador, mas sim a SEPL que deve necessariamente se manifestar acerca das metas e indicadores propostos. Portanto, deve-se apenas reforçar que todas as metas e indicadores devem mensurar a execução contratual permitindo a demonstração objetiva de cumprimento e condicionando o Plano de Desembolso.

De qualquer forma, recomenda-se um esforço adicional na criação de

indicadores objetivos e demonstráveis e reforça-se a necessidade de que os repasses sejam condicionados ao cumprimento das metas pela Paraná Projetos. Não consta do protocolado o Plano de Aplicação Financeira e o Cronograma de Desembolso basta afirmar que os repasses devem ser feitos de forma periódica e de acordo com o atingimento das metas.

Por fim, não constam as respectivas informações orçamentárias e financeiras a serem juntadas pela SEPL, bem como os documentos de regularidade fiscal do serviço social autônomo Paraná Projetos.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se pela necessidade de melhor instrução do protocolado para que seja possível uma manifestação definitiva desta PGE, incluindo-se ao menos a manifestação técnica da SEPL quanto à suficiência técnica e objetividade das metas e indicadores apresentados pela Paraná Projetos, bem como dos valores acordados. Ainda, deve ser juntado Plano de Aplicação Financeira e o Cronograma de Desembolso condicionando os repasses dos valores ao atingimento de metas e indicadores acordados pelo Paraná Projetos e as informações orçamentárias e financeiras da SEPL para a assinatura do Termo Aditivo. Por fim, o Termo Aditivo proposto deve ser juntado ao protocolado para que ele possa ser analisado por esta PGE

É a informação que se submete à apreciação superior.

Curitiba, 18 de janeiro de 2024.

Vinicius Klein

Procurador do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **INFO0492024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius Klein** em 19/01/2024 13:06.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Silvia de Lima Hilst** em: 19/01/2024 12:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8f1e0658953deb2675b2b39118f91bef.

Protocolo nº 21.549.987-1
Despacho nº 077/2024-PGE

- I. Aprovo a Informação n.º 49/2024-AT/GAB/PGE, da lavra do Procurador do Estado **Vinícius Klein**, inclusa às fls. 58/63a;
- II. Restitua-se à Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL/GS.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado



ePROTOCOLO



Documento: **007721.549.9871AprovoINF.049.2024AT.GAB.PGEViniciusSEPLAT.docxDocumentosGoogle.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 22/01/2024 17:15 Local: PGE/GAB/PROC.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 19/01/2024 17:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4b846de86e9ac459038ded606cff8cb4.

Despacho n.º 023/2024-DG

Protocolo n.º 21.549.987-1

Assunto: 17 ° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014.

Versa o presente da formalização do **Décimo Sétimo Termo Aditivo** ao **Contrato de Gestão n.º 001/2014**, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio dessa Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Considerando a necessidade de melhor instrução do presente caderno para a manifestação definitiva da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, conforme o exposto na Informação n.º 049/2024 – AT/GAB-PGE às fls. 58/63a – mov. 7.

Restitua-se ao **Serviço Social Autônomo Paraná Projetos** para complementação das informações requisitadas.

Curitiba, datado digitalmente.

Assinado Eletronicamente
FELIPE FLESSAK
Diretor-Geral / SEPL



ePROCOLO



Documento: **023DESPACHO2024DGPRProjetos17TermoAditivoaoContratodeGestaon.001_201421.549.9871.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 29/01/2024 12:17 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Eliane dos Santos Donini** em: 29/01/2024 12:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e70c8e031d0d889d645a1c54c6140e1d.



**PARANA PROJETOS
SUPERINTENDENCIA**

Protocolo: 21.549.987-1
Assunto: 17 Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2014
Interessado: PARANA PROJETOS
Data: 21/02/2024 10:33

DESPACHO

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.

Prezado Diretor,

Encaminhado para análise e providências.

Eduardo Magalhães
Superintendente

Resposta: INFORMAÇÃO N.º 049/2024 – AT/GAB-PGE

Para elucidar os apontamentos feitos na informação N.º 049/2024 – AT/GAB-PGE, com o objetivo de auxiliar a SEPL na observância da correta instrução do protocolado em tela, proporcionando a esta subsídios a análise técnica acerca da qualidade e da viabilidade técnica do conteúdo do Plano de Trabalho e do Plano de Ação propostos e aprovados na 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Paraná Projetos (fls. 09/54) quanto à suficiência técnica e objetividade das metas e indicadores apresentados pela Paraná Projetos, na data da referida assembleia informamos que:

1. O Plano de Aplicação Financeira e o Cronograma de Desembolso condicionando aos repasses dos valores ao atingimento de metas e indicadores acordados pelo Paraná Projetos junto a SEPL e as informações orçamentárias e financeiras destes para a assinatura do referido Termo Aditivo não constam neste protocolo, pois não houve mudanças quanto aos projetos em desenvolvimento, bem como, mudanças quanto a valores e repasses aplicados para o exercício 23/24 até o presente momento. Neste protocolado buscou-se a discussão metodológica a partir de índices de execução. Para responder ao questionamento é necessário regatar as informações solicitadas nos Protocolo de nº 19.735.632-4 e 20.573.063-0 como segue:

Protocolo - 19.735.632-4, Fls. 10/mov. 6:



GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL
INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 161/2022-GOFS/SEPL

PROTOCOLO: Nº 19.735.632-4
ASSUNTO: Disponibilidade orçamentária – Repasse PR Projetos 2023
DATA: 18/11/2022

Trata o presente protocolo, encaminhado através da SEPL/GS, da solicitação de informação sobre a disponibilidade orçamentária para a **formalização do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001 de 01 de setembro de 2014 que visa a transferência de recursos ao Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, referente a execução do Plano de Trabalho de 2023, no valor de R\$ 4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil reais).**

Informamos que a despesa é compatível com o Plano Plurianual – PPA, tem adequação com a Proposta de Lei Orçamentária Anual, Projeto de Lei n.º 432/2022, e ainda que após autorização competente, nos termos da legislação vigente, a despesa poderá correr, conforme demonstrado:

Unidade	2301 - Gabinete do Secretário
Programa/Atividade	2301.04121446.032 – Análise de Viabilidade de Projetos – SEPL
Natureza da Despesa	3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos
Espécie de Despesa	30 – ODC
Fonte de Recurso	100 – Ordinário não vinculado

Protocolo - 19.735.632-4, Fls. 7/mov. 5:



B) O impacto orçamentário – financeiro previsto da despesa ocorrerá, conforme demonstrado:

Quadro de Impacto Orçamentário Financeiro

Exercício Financeiro	Valor
2023	4.600.000,00
2024	0,00
2025	0,00
TOTAL	4.600.000,00

C) Esta Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

Protocolo - 19.735.632-4, Fls. 3/mov. 3:

PLANO DE APLICAÇÃO 2023						
RESUMO						

NATUREZA DE DESPESA	PROJETO 1	PROJETO 2	PROJETO 3	PROJETO 4	PROJETO 5	TOTAL
RH	R\$ 782.000,00	R\$ 977.500,00	R\$ 977.500,00	R\$ 782.000,00	R\$ 391.000,00	R\$ 3.910.000,00
CUSTEIO	R\$ 138.000,00	R\$ 172.500,00	R\$ 172.500,00	R\$ 138.000,00	R\$ 69.000,00	R\$ 690.000,00
TOTAL	R\$ 920.000,00	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.150.000,00	R\$ 920.000,00	R\$ 460.000,00	R\$ 4.600,00,00

OBS.: Este encerrado em dezembro de 2023.

Protocolo - 20.573.063-0, Fls. 3/mov. 3:



NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL - NFS
INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 138/2023-NFS/SEPL

PROTOCOLO: N° 20.573.063-0
DESPACHO: N° 065/2023
INTERESSADO: SEPL/DG
ASSUNTO: Disponibilidade orçamentária – 16º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2014

Trata o presente protocolo, encaminhado através da SEPL/DG, da solicitação de informação sobre a disponibilidade orçamentária visando a formalização do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, no período compreendido de Junho de 2023 a Maio de 2024, no valor de R\$ 36.900.000,00 (trinta milhões e novecentos mil reais).

Informamos que a despesa é compatível com o Plano Plurianual – PPA e tem adequação com a Lei Orçamentária Anual n.º 21.347, de 23 de dezembro de 2022 e ainda que após autorização competente, nos termos da legislação vigente, a despesa poderá correr, conforme demonstrado:

Unidade	2301 - Gabinete do Secretário
Programa/Atividade	2301.0412144.6032 – Análise de Viabilidade de Projetos
Natureza da Despesa	3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos
Espécie de Despesa	30 – ODC
Fonte de Recurso	142 – Operação de Crédito Externa

Informamos ainda que o impacto orçamentário - financeiro previsto a atender a referida despesa, ocorrerá conforme demonstrado no quadro de Impacto Orçamentário-Financeiro:

Protocolo - 20.573.063-0, Fls. 06/mov. 4:



B) O impacto orçamentário – financeiro previsto da despesa ocorrerá, conforme demonstrado:

Quadro de Impacto Orçamentário -Financeiro

Exercício Financeiro	Valor
2023	22.917.084,00
2024	13.982.917,00
2025	0,00
TOTAL	36.900.000,00

Em relação as cotas orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, os valores serão distribuídos conforme demonstrado:

Cotas Orçamentárias - 2023				
1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
R\$ -	R\$ 3.273.869,04	R\$ 9.821.607,15	R\$ 9.821.607,15	R\$ 22.917.083,34

Protocolo - 20.573.063-0, Fls. 110/mov. 28:



**ANEXO I
PLANO DE APLICAÇÃO**

CUSTOS EXECUTIVOS ESTIMADOS 2023/2024						
PROJETO	VALOR DO PROJETO	DURAÇÃO (MESES)	jun/23	mai/24	OBSERVAÇÕES	
PROGRAMA PARANA PRODUTIVO	R\$ 2.683.333	7	R\$ 383.333	ATE	R\$ 0	
HIDROGÊNIO VERDE	R\$ 3.000.000	12	R\$ 290.000	ATE	R\$ 290.000	
MAPEAMENTO DE PROCESSOS E IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS	R\$ 2.000.000	12	R\$ 166.667	ATE	R\$ 166.667	
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS	R\$ 5.184.000	12	R\$ 432.000	ATE	R\$ 432.000	
PPA - PLANO PLURIANUAL	R\$ 1.000.000	12	R\$ 83.333	ATE	R\$ 83.333	
PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO	R\$ 870.000	7	R\$ 124.286	ATE	R\$ 0	
ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP	R\$ 1.700.000	12	R\$ 141.667	ATE	R\$ 141.667	
PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	R\$ 3.025.000	10	R\$ 302.500	ATE	R\$ 0	
PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS						
Trem Pé Vermelho						
Parque do Aluba						
Prédios Históricos e Culturais	R\$ 14.321.000	12	R\$ 1.193.417	ATE	R\$ 1.193.417	
Centro Cívico						
Centro de Convenções						
REVITALIZAÇÃO DO CANAL DO VARADOURO	R\$ 2.300.000	10	R\$ 230.000	ATE	R\$ 0	
PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANA, PARANGUÁ)	R\$ 3.600.000	10	R\$ 360.000	ATE	R\$ 0	
VALOR TOTAL DOS PROJETOS	R\$ 39.683.333		R\$ 3.667.202,38		R\$ 2.287.083	

DESEMBOLSO EXERCÍCIOS
2023/2024

2. Quanto ao observado a respeito da necessidade de metas e indicadores objetivos e demonstráveis e que devem servir de parâmetro para a análise do atingimento dos escopos contratados, bem como, quanto ao cronograma de desembolso que deve ser condicionado ao menos uma parcela dos repasses ao atingimento das metas do contrato de gestão, demonstramos nas imagens a seguir os relatórios de avaliação pormenorizados apresentados a Comissão de Avaliação e Monitoramento, instituída pela Resolução SEPL n. 061/2023, para o exercício 2023/2024, e na sequência as ações programadas para o exercício 2024/2025 como demonstrado no Plano de Ação, parte integrante do Plano do Trabalho.

a. Exercício 2023:

X.1. PROGRAMA [...] X.1.1 PROJETO 1 - [...] (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Nome do projeto que consta no Plano de Trabalho e respectivo aditivo ao qual pertence.								
2	Ação prevista no Plano Trabalho.								
3	Mês e ano previsto para o início da ação definida no Plano de Trabalho.								
4	Mês e ano previsto para o término da ação definida no Plano de Trabalho.								
5	Indicativo se o prazo da ação foi cumprido.								
6	Caso a ação não tenha sido iniciada na data prevista no Plano de Trabalho, esta é a nova data estabelecida.								
7	Percentual de execução da ação até o fechamento do trimestre - se o percentual for alcançar 100%, indica que a ação foi concluída.								
8	Nos casos em que a ação não for concluída ou não apresentar evolução até a data prevista (campo 4), deve-se apresentar uma justificativa.								
9	Relação dos indicadores da ação previstos no Plano de Trabalho.								
10	Relação dos meios de verificação do cumprimento do indicador previsto no Plano de Trabalho.								
Metodologia de Avaliação de Desempenho Baseada em Status para o Contrato SEPL-001/2014									
<p>Embora o Contrato SEPL-001/2014 estabeleça um índice de desempenho para a avaliação do Contrato, a metodologia adotada prevê a atribuição de pesos a cada projeto. No entanto, como essa premissa não foi aplicada nos Planos de Trabalho vigentes, OPTAMOS pela utilização de um índice com base em Metodologias Ágeis (SCRUM; Kanban), baseado no PERCENTUAL DE EXECUÇÃO de cada projeto, atribuindo PONTUAÇÕES a cada "status" conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Executado: Projeto finalizado no prazo estipulado - 100 pontos. - Em Execução: Projeto em andamento e dentro do prazo - 85 pontos. - Reprogramado com Justificativa: Projeto adiado com razões válidas, responsabilidade SSA - Paraná Projetos - 70 pontos. - Reprogramado sem Justificativa: Projeto adiado sem motivos claros, responsabilidade SSA - Paraná Projetos - 35 pontos. <p>- As ações com a indicação Início Trimestre Futuro ou Retirado do Plano de Trabalho não recebem ponto e nem são considerados no denominador do Índice.</p> <p>Os princípios seguidos para a utilização dessa metodologia buscam priorizar o desempenho e a eficiência de cada ação, trazendo clareza, objetividade e transparência ao se medir o desempenho do Contrato. Seu conceito busca maior equidade na avaliação, com todos os projetos (ações) contribuindo de forma equânime para o índice de desempenho geral, assegurando equilíbrio entre ações e projetos de diferentes magnitudes. Por fim, a simplicidade no monitoramento facilita a avaliação e acompanhamento do progresso e a elaboração de relatórios para gestores e agentes de controle internos e externos.</p>									
FÓRMULA DE CÁLCULO									
<p>1. Atribua pontos a cada AÇÃO com base em seu status:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Executado: 100 pontos - Em Execução: 85 pontos - Reprogramado com Justificativa: 70 pontos - Reprogramado sem Justificativa: 35 pontos - Como mencionado anteriormente, status Início Trimestre Futuro ou Retirado do Plano de Trabalho não recebem ponto e nem são considerados no denominador do Índice. <p>2. Calcule o índice de desempenho para cada AÇÃO individualmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para cada AÇÃO, atribua o número de pontos com base no seu status. <p>3. Calcule o índice de desempenho geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Some todos os pontos de todas as AÇÕES. - Divida a soma total dos pontos pelo número total de AÇÕES VÁLIDAS (Executado; Em Execução; Reprogramado com Justificativa; Reprogramado sem Justificativa) - O resultado é o índice médio de desempenho. <p>A fórmula para o cálculo seria algo como: Índice de Desempenho = $\frac{\sum (\text{Pontos de cada projeto})}{\text{Número total de projetos}}$</p>									

PLANO DE TRABALHO 2023 - Relatório Execução (Avaliação Técnica) - 1º Trimestre 2023									
	TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS	17	PESO						
	EXECUTADAS	2	100,0						
	EM EXECUÇÃO	4	85,0						
	REPROGRAMADA C/ JUSTIFICATIVA	4	70,0						
	REPROGRAMADA S/ JUSTIFICATIVA	0	35,0						
INÍCIO TRIMESTRE FUTURO	5								
EXCLUÍDAS DO PLANO	2								
		AÇÕES PREVISTAS		17		INTEGRANTES ÍNDICE		10	
		DESEMPENHO		0,82					
PROJETO 1 - FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 15)									
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1.1	Metodização do sistema de governança	janeiro/23	maio/23	SIM	---	0%	(A)	Metodologia definida	Relatório trimestral de atividades
1.2	Gerenciamento da comunicação do sistema de governança	fevereiro/23	maio/23	SIM	---	100%	---	Fluxograma de comunicação	Relatório trimestral de atividades
1.3	Criação de novas funcionalidades na plataforma do Paraná Produtivo em parceria com os Conselhos Gestores Regionais.	fevereiro/23	agosto/23	SIM	---	50%	---	Novas funcionalidades relacionadas ao sistema de governança	Relatório trimestral de atividades
1.4	Apoio no desenvolvimento da nova ferramenta de governança e gestão a ser contratada pela SEPL.	fevereiro/23	junho/23	NÃO	abr-23	0%	(A)	Subsídios técnicos para o Termo de Referência e transferência de conhecimento	Relatório trimestral de atividades
1.5	Coordenação de palestras e treinamentos no tema governança e gestão.	abril/23	dezembro/23	NÃO	abr-23	0%	(A)	Eventos técnicos realizados	Relatório trimestral de atividades
PROJETO 2 - AGRICULTURA FAMILIAR E AGROINDÚSTRIA: AÇÕES PRIORIZADAS PELOS CONSELHOS GESTORES REGIONAIS (SEPL-001/2014 - ADITIVO 15)									
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
2.1	Identificação e validação junto aos Conselhos Regionais da intervenção a ser implementada, tendo em vista as demandas e oportunidade de parcerias relativas ao tema	março/23	julho/23	NÃO	abr-23	0%	(B)	Intervenção definida	Relatório trimestral de atividades
2.2	Estudo de viabilidade técnica e econômica da intervenção definida junto aos Conselhos Regionais	maio/23	agosto/23	NÃO	abr-23	0%	---	Estudo de viabilidade	Relatório trimestral de atividades
2.3	Estudo e/ou projeto	julho/23	dezembro/23	NÃO	abr-23	0%	---	Caderno Técnico e/ou Registro de Responsabilidade Técnica	Relatório trimestral de atividades
PROJETO 3 - TURISMO - SEGMENTO NÁUTICO: AÇÕES PRIORIZADAS PELOS CONSELHOS GESTORES REGIONAIS. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 15)									
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
3.1	Contextualização e mapeamento das intervenções físicas para fortalecimento do turismo náutico nas regiões de (I) Angra Doces; (II) Represa Capivara e (III) Rio Paraná.	fevereiro/23	junho/23	SIM	abr-23	0%	(C)	Caderno Técnico	Relatório trimestral de atividades
3.2	Estudo conceitual e viabilidade técnica da intervenção arquitetônica piloto	maio/23	julho/23	NÃO	abr-23	0%	---	Estudo de viabilidade	Relatório trimestral de atividades
3.3	Elaboração de projeto arquitetônico	julho/23	dezembro/23	NÃO	abr-23	0%	---	Registro de Responsabilidade Técnica	Relatório trimestral de atividades
PROJETO 4 - FEITO NO PARANÁ - FERRAMENTA DE FORTALECIMENTO DO TURISMO RURAL. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 15)									
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
4.1	Criação de uma base de dados segregando os produtos rurais do Feito no Paraná	agosto/23	setembro/23	SIM	Jan-23	100%	---	Dados levantados por região	Relatório trimestral de atividades
4.2	Integração dos ativos turísticos e empresas cadastradas no Feito no Paraná via ferramenta	setembro/23	novembro/23	NÃO	RETIRADA	0%	(D)	Mapeamento	Relatório trimestral de atividades
4.3	Integração dos dados tratados na ferramenta	setembro/23	dezembro/23	NÃO	RETIRADA	0%	(D)	Nova função ativa na ferramenta	Relatório trimestral de atividades
PROJETO 5 - SUPORTE TÉCNICO À PLATAFORMA MAIS BRASIL. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 15)									
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
5.1	Realização de seminário estadual de fortalecimento da Plataforma Mais Brasil	janeiro/23	abril/23	SIM	---	75%	---	Evento realizado	Relatório trimestral de atividades
5.2	Capacitação na elaboração de projetos para a prospecção de recursos junto à plataforma	abril/23	dezembro/23	SIM	---	75%	---	Usuários capacitados	Relatório trimestral de atividades
5.3	Apoio operacional aos usuários da plataforma	abril/23	dezembro/23	SIM	---	75%	---	Relatório Técnico	Relatório trimestral de atividades
JUSTIFICATIVAS									
(A) As ações não realizadas ou parcialmente executadas no âmbito do projeto "Paraná Produtivo" podem ser atribuídas às mudanças na gestão administrativa tanto do Paraná Projetos quanto da Secretaria de Planejamento do Paraná (SEPL). Tais alterações são comuns em períodos de transição de gestão, especialmente quando há mudanças nas pastas governamentais. Essa fase de adaptação normalmente impacta a execução de projetos em andamento. Adicionalmente a esse contexto, no primeiro trimestre de 2023, o "Paraná Produtivo" estava em fase de revisão para uma futura expansão, com a expectativa de lançamento da "Fase II" em maio. Durante este período, o foco foi na manutenção do programa e de sua plataforma online, o que inclui a revisão e atualização do design do site, da base de dados, a elaboração de novos Business Cases (B1), além da renovação de licenças do Microsoft POWER BI. Paralelamente, o Paraná Projetos deu apoio ao programa Conecta399, uma iniciativa do Governo do Estado para fornecer apoio técnico, político e gerencial aos municípios do Paraná que, embora não previsto no Plano de Trabalho original, pelo fato do Conecta399 ser complementar aos objetivos do "Paraná Produtivo", o mesmo foi incluído na execução do evento "Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias - Plano Paraná" ação integrante do Projeto 5 - SUPORTE TÉCNICO À PLATAFORMA MAIS BRASIL.									
(B) As ações não realizadas ou parcialmente executadas no âmbito do projeto "Agricultura Familiar" podem ser atribuídas às mudanças na gestão administrativa tanto do Paraná Projetos quanto da Secretaria de Planejamento do Paraná (SEPL). Tais alterações são comuns em períodos de transição de gestão, especialmente quando há mudanças nas pastas governamentais. Essa fase de adaptação normalmente impacta a execução de projetos em andamento. Além do contexto acima, a falta de atividades neste projeto também reside na expectativa de que o mesmo seja incorporado, integral ou parcialmente ao novo Plano de Trabalho já em discussão informal com a SEPL. Essa perspectiva implica em reavaliação e possível reestruturação do projeto original, levando a uma pausa nas ações imediatas, assegurando assim uma maior eficácia e relevância do projeto dentro do									
(C) As ações não realizadas ou parcialmente executadas no âmbito do projeto "Turismo Náutico" podem ser atribuídas às mudanças na gestão administrativa tanto do Paraná Projetos quanto da Secretaria de Planejamento do Paraná (SEPL). Tais alterações são comuns em períodos de transição de gestão, especialmente quando há mudanças nas pastas governamentais. Essa fase de adaptação normalmente impacta a execução de projetos em andamento. Além do contexto acima, a falta de atividades neste projeto também reside na expectativa de que o mesmo seja incorporado, integral ou parcialmente ao novo Plano de Trabalho já em discussão informal com a SEPL. Essa perspectiva implica em reavaliação e possível reestruturação do projeto original, levando a uma pausa nas ações imediatas, assegurando assim uma maior eficácia e relevância do projeto dentro do									
(D) Em reunião realizada em fevereiro, a UPFR se prontificou a formalizar ao Paraná Projetos, seu compromisso em dar continuidade ao projeto "Ferramenta Interativa Paraná Agroturismo", reafirmando o envolvimento e a colaboração entre instituições acadêmicas e governamentais. O objetivo é assegurar que a Ferramenta Interativa não apenas prossiga com seus objetivos iniciais, mas também evolua e se aprimore sob a nova gestão, contribuindo de maneira efetiva para o fortalecimento e a promoção do agroturismo na região do Paraná.									

PLANO DE TRABALHO 2023 - Relatório Execução (Avaliação Técnica) - 2º Trimestre 2023										
	TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS	17	PESO		AÇÕES PREVISTAS		INTEGRANTES INDICE		DESEMPENHO	
	EXECUTADAS	6	100,0		17		10		0,88	
	EM EXECUÇÃO	0	85,0							
	REPROGRAMADA C/ JUSTIFICATIVA	4	70,0							
	REPROGRAMADA S/ JUSTIFICATIVA	0	35,0							
INÍCIO TRIMESTRE FUTURO	5									
EXCLUÍDAS DO PLANO	2									
PROJETO 1 - FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 15)										
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
1.1	Metodização do sistema de governança	janeiro/23	maio/23	SIM	---	0%	(A)	Metodologia definida	Relatório trimestral de atividades	
1.2	Gerenciamento da comunicação do sistema de governança	fevereiro/23	maio/23	SIM	---	100%	---	Fluxograma de comunicação	Relatório trimestral de atividades	
1.3	Criação de novas funcionalidades na plataforma do Paraná Produtivo em parceria com os Conselhos Gestores Regionais.	fevereiro/23	agosto/23	SIM	---	100%	---	Novas funcionalidades relacionadas ao sistema de governança	Relatório trimestral de atividades	
1.4	Apoio no desenvolvimento da nova ferramenta de governança e gestão a ser contratada pela SEPL.	fevereiro/23	junho/23	NÃO	abr-23	0%	(A)	Subsídios técnicos para o Termo de Referência e transferência de conhecimento	Relatório trimestral de atividades	
1.5	Coordenação de palestras e treinamentos no tema governança e gestão.	abril/23	dezembro/23	NÃO	abr-23	0%	(A)	Eventos técnicos realizados	Relatório trimestral de atividades	
PROJETO 2 - AGRICULTURA FAMILIAR E AGROINDÚSTRIA: AÇÕES PRIORIZADAS PELOS CONSELHOS GESTORES REGIONAIS (SEPL-001/2014 - ADITIVO 15)										
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
2.1	Identificação e validação junto aos Conselhos Regionais da intervenção a ser implementada, tendo em vista as demandas e oportunidade de parcerias relativas ao tema	março/23	julho/23	NÃO	abr-23	0%	(B)	Intervenção definida	Relatório trimestral de atividades	
2.2	Estudo de viabilidade técnica e econômica da intervenção definida junto aos Conselhos Regionais	maio/23	agosto/23	NÃO	abr-23	0%	---	Estudo de viabilidade	Relatório trimestral de atividades	
2.3	Estudo e/ou projeto	julho/23	dezembro/23	NÃO	abr-23	0%	---	Caderno Técnico e/ou Registro de Responsabilidade Técnica	Relatório trimestral de atividades	
PROJETO 3 - TURISMO - SEGMENTO NÁUTICO: AÇÕES PRIORIZADAS PELOS CONSELHOS GESTORES REGIONAIS. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 15)										
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.1	Contextualização e mapeamento das intervenções físicas para fortalecimento do turismo náutico nas regiões de (I) Angra dos Reis, (II) Represa Cavieira e (III) Rio Paraná.	fevereiro/23	junho/23	SIM	abr-23	0%	(C)	Caderno Técnico	Relatório trimestral de atividades	
3.2	Estudo conceitual e viabilidade técnica da intervenção arquitetônica piloto	maio/23	julho/23	NÃO	abr-23	0%	---	Estudo de viabilidade	Relatório trimestral de atividades	
3.3	Elaboração de projeto arquitetônico	julho/23	dezembro/23	NÃO	abr-23	0%	---	Registro de Responsabilidade Técnica	Relatório trimestral de atividades	
PROJETO 4 - FEITO NO PARANÁ - FERRAMENTA DE FORTALECIMENTO DO TURISMO RURAL. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 15)										
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
4.1	Criação de uma base de dados segregando os produtos rurais do Feito no Paraná	agosto/23	setembro/23	SIM	jan-23	100%	---	Dados levantados por região	Relatório trimestral de atividades	
4.2	Integração dos ativos turísticos e empresas cadastradas no Feito no Paraná via ferramenta	setembro/23	novembro/23	NÃO	RETIRADA	0%	(D1)	Mapeamento	atividades	
4.3	Integração dos dados tratados na ferramenta	setembro/23	dezembro/23	NÃO	RETIRADA	0%	(D1)	Nova função ativa na ferramenta	Relatório trimestral de atividades	
PROJETO 5 - SUPORTE TÉCNICO À PLATAFORMA MAIS BRASIL. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 15)										
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
5.1	Realização de seminário estadual de fortalecimento da Plataforma Mais Brasil	janeiro/23	abril/23	SIM	---	100%	---	Evento realizado	Relatório trimestral de atividades	
5.2	Capacitação na elaboração de projetos para a prospeção de recursos junto à plataforma	abril/23	dezembro/23	SIM	---	100%	---	Usuários capacitados	Relatório trimestral de atividades	
5.3	Apoio operacional aos usuários da plataforma	abril/23	dezembro/23	SIM	---	100%	---	Relatório Técnico	Relatório trimestral de atividades	
JUSTIFICATIVAS										
(A)										
As ações não realizadas ou parcialmente executadas no âmbito do projeto "Paraná Produtivo" podem ser atribuídas às mudanças na gestão administrativa tanto do Paraná Projetos quanto da Secretaria de Planejamento do Paraná (SEPL). Tais alterações são comuns em períodos de transição de gestão, especialmente quando há mudanças nas pastas governamentais. Essa fase de adaptação normalmente impacta a execução de projetos em andamento. Adicionalmente a esse contexto, no primeiro trimestre de 2023, o "Paraná Produtivo" estava em fase de revisão para uma futura expansão, com a expectativa de lançamento da "Fase II" em maio. Durante este período, o foco foi na manutenção do programa e de sua plataforma online, o que incluiu a revisão e atualização do design do site, da base de dados, a elaboração de novos Business Cases (B1), além da renovação de licenças do Microsoft POWER BI. Paralelamente, o Paraná Projetos deu apoio ao programa Conecta399, uma iniciativa do Governo do Estado para fornecer apoio técnico, político e gerencial aos municípios do Paraná que, embora não previsto no Plano de Trabalho original, pelo fato do Conecta399 ser complementar aos objetivos do "Paraná Produtivo", o mesmo foi incluído na execução do evento "Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias - Espaço Paraná" ação integrante do Projeto 5 - SUPORTE TÉCNICO À PLATAFORMA MAIS BRASIL.										
(B)										
As ações não realizadas ou parcialmente executadas no âmbito do projeto "Agricultura Familiar" podem ser atribuídas às mudanças na gestão administrativa tanto do Paraná Projetos quanto da Secretaria de Planejamento do Paraná (SEPL). Tais alterações são comuns em períodos de transição de gestão, especialmente quando há mudanças nas pastas governamentais. Essa fase de adaptação normalmente impacta a execução de projetos em andamento. Além do contexto acima, a falta de atividades neste projeto também reside na expectativa de que o mesmo seja incorporado, integral ou parcialmente ao novo Plano de Trabalho já em discussão informal com a SEPL. Essa perspectiva implica em reavaliação e possível reestruturação do projeto original, levando a uma pausa nas ações imediatas, assegurando assim uma maior eficiência e relevância do projeto dentro do										
(C)										
As ações não realizadas ou parcialmente executadas no âmbito do projeto "Turismo Náutico" podem ser atribuídas às mudanças na gestão administrativa tanto do Paraná Projetos quanto da Secretaria de Planejamento do Paraná (SEPL). Tais alterações são comuns em períodos de transição de gestão, especialmente quando há mudanças nas pastas governamentais. Essa fase de adaptação normalmente impacta a execução de projetos em andamento. Além do contexto acima, a falta de atividades neste projeto também reside na expectativa de que o mesmo seja incorporado, integral ou parcialmente ao novo Plano de Trabalho já em discussão informal com a SEPL. Essa perspectiva implica em reavaliação e possível reestruturação do projeto original, levando a uma pausa nas ações imediatas, assegurando assim uma maior eficiência e relevância do projeto dentro do										
(D1)										
Para complementar a justificativa apresentada no relatório do 1º trimestre de 2023, onde foi destacada a execução de uma única ação no início do ano, é importante mencionar as mudanças subsequentes trazidas pela reforma administrativa contida na Lei nº 21.352/23, na qual o objeto do programa "Feito no Paraná" passou a ser legalmente designado à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC. Esta atribuição está descrita no Art. 42, item II, da citada legislação, que confere à SEIC a responsabilidade da "criação de estratégias destinadas a fomentar o crescimento econômico do Estado. Estas estratégias devem ser alinhadas com as vocações e potencialidades regionais, buscando incorporar as melhores práticas de inovação e compatibilidade para os setores produtivos."										

PLANO DE TRABALHO 2023 - Relatório Execução (Avaliação Técnica) - 3º Trimestre 2023										
	TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS	66	PESO		AÇÕES PREVISTAS		INTEGRANTES INDICE		DESEMPENHO	
	EXECUTADAS	11	100,0		66		35		0,87	
	EM EXECUÇÃO	18	85,0							
	REPROGRAMADA C/ JUSTIFICATIVA	6	70,0							
	REPROGRAMADA S/ JUSTIFICATIVA	0	35,0							
INÍCIO TRIMESTRE FUTURO	31									
EXCLUÍDAS DO PLANO	0									
3.1. PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2										
3.1.1. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS DO PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO										
3.1.1.1. PROJETO 1 - FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)										
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.1.1.1.1	Emissão da nova edição dos Planos Regionais publicados pelo Programa	Junho/23	novembro/23	SM	---	50%	---	Materiais desenvolvidos e emitidos	Relatório trimestral de atividades	
3.1.1.1.2	Manutenção e atualização da atual plataforma do Programa e de sua base territorial (BT), sem como apoio na criação de novas funcionalidades	Junho/23	dezembro/23	SM	---	100%	---	Relatório técnico e novas funcionalidades desenvolvidas	Relatório trimestral de atividades	
3.1.1.1.3	Apoio no desenvolvimento da nova plataforma de governança e gestão para o Programa	Junho/23	dezembro/23	SM	---	0%	---	Subsídios técnicos para o Termo de Referência e relatório técnico acerca da transferência de conhecimento	Relatório trimestral de atividades	
3.1.1.1.4	Realização de oficinas temáticas junto às Governanças Regionais e/ou Governança Estadual do Programa	maio/23	dezembro/23	SM	---	0%	---	Oficinas técnicas realizadas	Relatório trimestral de atividades	
3.1. PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2										
3.1.1. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS DO PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO										
3.1.1.2. PROJETO 2 - AGRICULTURA FAMILIAR E AGROINDÚSTRIA: AÇÕES PRIORIZADAS PELOS CONSELHOS GESTORES REGIONAIS. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)										
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.1.1.2.1	Identificação e validação junto aos Conselhos Regionais da intervenção a ser implementada, tendo em vista as demandas e oportunidades de parcerias relativas ao tema.	março/23	Julho/23	NÃO	out-23	0%	(A1)	Intervenção definida	Relatório trimestral de atividades	
3.1.1.2.2	Estudo de viabilidade técnica e econômica da intervenção definida junto aos Conselhos Regionais.	maio/23	agosto/23	NÃO	out-23	0%	(A1)	Estudo de viabilidade	Relatório trimestral de atividades	
3.1.1.2.3	Estudo e/ou projeto.	Julho/23	dezembro/23	NÃO	out-23	0%	(A1)	Caderno Técnico e/ou Registro de Responsabilidade Técnica	Relatório trimestral de atividades	
3.1. PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2										
3.1.1. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS DO PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO										
3.1.1.3 PROJETO 3 - TURISMO RURAL, AÇÕES PRIORIZADAS PELOS CONSELHOS GESTORES REGIONAIS. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)										
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.1.1.3.1	Contextualização e mapeamento das intervenções físicas para fortalecimento do turismo rural nas regiões de (I) Angra Doce; (II) Represa Capivara e (III) Rio Paraná.	fevereiro/23	Junho/23	NÃO	out-23	0%	(A1)	Caderno Técnico	Relatório trimestral de atividades	
3.1.1.3.2	Estudo conceitual e viabilidade técnica da intervenção arquitetônica piloto	maio/23	Julho/23	NÃO	out-23	0%	(A1)	Estudo de viabilidade	Relatório trimestral de atividades	
3.1.1.3.3	Elaboração de projeto arquitetônico	Julho/23	dezembro/23	NÃO	out-23	0%	(A1)	Registro de Responsabilidade Técnica	Relatório trimestral de atividades	
3.1. PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2										
3.1.1. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS DO PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO										
3.1.2.1. PROJETO 4 - PLATAFORMA TRANSFEREGOV, PRODUÇÃO DO 18º FÓRUM REGIONAL DE FORTALECIMENTO DA REDE DE PARCERIAS – ETAPA PARANÁ, LANÇAMENTO DO PROGRAMA CONECTA 399. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)										
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.1.2.1.1	Realização do Fórum Estadual da Rede de Parcerias – Etapa Paraná	janeiro/23	abr/23	SM	---	100%	---	Evento realizado	Relatório trimestral de atividades	
3.1.2.1.2	Realização de oficinas temáticas em apoio à Política de Desenvolvimento Integrado do Território Paranaense	maio/23	dezembro/23	SM	---	100%	---	Oficinas técnicas realizadas	Relatório trimestral de atividades	
3.1.2.1.3	Apoio à prospeção de recursos para a implementação de demandas	maio/23	dezembro/23	SM	---	100%	---	Relatório técnico	Relatório trimestral de atividades	
3.2. HIDROGÊNIO VERDE										
3.2.1. CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE HIDROGÊNIO VERDE (H2 VERDE) DO ESTADO DO PARANÁ. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)										
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.2.1	ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	Junho/23	dezembro/23	SM	---	100%	---	Plano de Trabalho	Entrega do Plano de Trabalho	
3.2.1.1	ETAPA I: AVALIAÇÃO DO CENÁRIO ATUAL DO ESTADO DO PARANÁ FRENTE AO MERCADO DE H2 VERDE E PROPOSIÇÃO DE DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO.	Junho/23	dezembro/23	SM	---	100%	---	Posicionamento do estado frente ao mercado, mapeamento dos programas de incentivos, das parcerias públicas-privadas, desenvolvimento de tecnologias voltadas para a produção de H2.	Relatório trimestral de atividades	
3.2.1.2	ETAPA II: AVALIAÇÃO DO ESTADO DA ARTE SOBRE O MERCADO DE H2 VERDE	Junho/23	dezembro/23	SM	---	75%	---	Apresentação do panorama internacional e nacional referente à produção e comercialização do H2 Verde, de políticas públicas setoriais existentes a nível nacional, América Latina e Global.	Relatório trimestral de atividades	
3.2.1.3	ETAPA III: ESTUDOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DO H2 VERDE	maio/23	dezembro/23	SM	---	50%	---	Caracterização da infraestrutura, das tecnologias, e da matriz energética disponíveis no Estado do Paraná para a exploração do mercado de H2 Verde.	Relatório trimestral de atividades	
3.2.1.4	ETAPA IV: ESTUDOS PARA PROSPECÇÃO DO MERCADO	Junho/23	dezembro/23	SM	---	25%	---	Apresentação de pesquisa mercadológica para a produção e comercialização de H2 Verde no Estado do Paraná.	Relatório trimestral de atividades	
3.2.1.5	ETAPA V: ESTUDOS DOS IMPACTOS COM O DESENVOLVIMENTO DO MERCADO H2 VERDE NO ESTADO	janeiro/24	maio/24	---	---	0%	---	Impacto Econômico no Estado do Paraná.	Relatório trimestral de atividades	
3.2.1.6	ETAPA VI: PLANO H2 VERDE	janeiro/24	maio/24	---	---	0%	---	Sugestão de marcos para o desenvolvimento do mercado de H2 Verde no Estado do Paraná.	Relatório trimestral de atividades	
3.3. MAPEAMENTO DE PROCESSOS E IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS										
3.3.1. PESQUISA, ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS QUE AUXILIEM E PADRONIZEM O MAPEAMENTO DE PROCESSOS. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)										
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.3.1.1	ETAPA I: COMPREENSÃO DO TEMA	Junho/23	maio/24	SM	---	0%	---	Vantagens do Mapeamento de Processos	Relatório trimestral de atividades	
3.3.1.2	ETAPA II: ANÁLISE DE PROSPECTOS	Junho/23	maio/24	---	---	0%	---	Busca de programas ou ferramentas de gestão que trariam melhorias para os processos.	Relatório trimestral de atividades	
3.3.1.3	ETAPA III: IMPLEMENTAÇÃO	Junho/23	maio/24	---	---	0%	---	Relatório técnico	Relatório trimestral de atividades	

3.4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS									
3.4.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
ACÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.4.1.1	ETAPA I: AVALIAÇÃO DO CENÁRIO ATUAL DO ESTADO DO PARANÁ FRENTE AS DEMANDAS SECRETARIAS	junho/23	maio/24	SDM	—	100%	—	Cenários de dificuldades e sucessos rastreáveis.	Relatório trimestral de atividades
3.4.1.2	ETAPA II: ESTUDOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA, DE ENTREGÁVEIS PANEJADO COMO PERSPECTIVA DE FUTURO - DEFINIÇÃO DE METAS EXEQUIVEIS								
3.4.1.2.1	(i) Modelagem técnico-operacional	junho/23	maio/24	—	—	0%	—	Documentos.	Relatório trimestral de atividades
3.4.1.2.2	(ii) Modelagem econômico-financeira	junho/23	maio/24	—	—	0%	—	Documentos.	Relatório trimestral de atividades
3.4.1.2.3	(iii) Modelagem jurídico-institucional	junho/23	maio/24	—	—	0%	—	Documentos.	Relatório trimestral de atividades
3.4.1.2.4	(iv) Apoio na Consulta I - Identificação dos elementos da cadeia de entrega; II - Definição dos indicadores de desempenho do projeto; III - Identificação de intervenções prioritárias; IV - Construção de trajetórias de desempenho.	junho/23	maio/24	—	—	0%	—	Planos estratégicos, estratificação de dados.	Relatório trimestral de atividades
3.4.1.3	Principais entregas: 1) Oficinas de planejamento com metodologias ágeis em cada secretaria; 2) Planejamento participativo envolvendo os principais níveis hierárquicos; 3) Priorização de iniciativas, programas e projetos; 4) Análise SWOT de cada iniciativa, programa e projeto frente ao plano de governo vigente; 5) Adequação ao Plano Plurianual (PPA) 6) Alinhamento dos planos de divulgação e comunicação; 7) Elaboração de um programa de melhoria por secretaria com base no planejamento realizado.	junho/23	maio/24	—	—	0%	—	Valor Produto 01 Produto 02 Produto 03 Produto 04 Produto 05 Produto 06 Produto 07 Produto 08 Produto 09	Relatório trimestral de atividades
3.5. PPA – PLANO PLURIANUAL									
3.5.1. Monitoramento em Nível executivo de Projetos. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
ACÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.5.1.1	ETAPA I: Identificação dos elementos da cadeia de entrega	junho/23	maio/24	SDM	—	100%	—	Análise de elementos.	Relatório trimestral de atividades
3.5.1.2	ETAPA II: Definição dos indicadores de desempenho do projeto								
3.5.1.2.1	(i) Modelagem técnico-operacional	junho/23	maio/24	SDM	—	70%	—	Documentos.	Relatório trimestral de atividades
3.5.1.2.2	(ii) Modelagem econômico-financeira	junho/23	maio/24	SDM	—	50%	—	Documentos.	Relatório trimestral de atividades
3.5.1.2.3	(iii) Modelagem jurídico-institucional	junho/23	maio/24	SDM	—	50%	—	Documentos.	Relatório trimestral de atividades
3.5.1.2.4	(iv) Apoio na Consulta	junho/23	maio/24	SDM	—	50%	—	Planos estratégicos.	Relatório trimestral de atividades
3.5.1.2.5	(v) Apoio no procedimento licitatório	junho/23	maio/24	SDM	—	50%	—	Planos estratégicos.	Relatório trimestral de atividades
3.5.1.3	ETAPA III: Identificação de intervenções prioritárias	junho/23	maio/24	SDM	—	25%	—	Análise de elementos.	Relatório trimestral de atividades
3.5.1.4	ETAPA IV: Construção de trajetórias de desempenho	junho/23	maio/24	SDM	—	25%	—	Desenvolvimento de processo.	Relatório trimestral de atividades

3.6. PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO									
3.6.1. PLANO DE IMPLANTAÇÃO BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) NO PARANÁ PARA PRODUÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO IMOBILIÁRIA DE ATIVOS NO ESTADO. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
3.6.1.1	ETAPA I: IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOFTWARES BIM, OFERTA DE CURSOS E WORKSHOPS PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	junho/23	dezembro/23	SM	—	100%	—	Levantamento de usuários; Elaboração de Estudos técnicos Preliminares; Mapas de risco e termos de referência para aquisição de Hardwares, softwares, treinamentos, capacitações, serviços de modelagem de edificações	Relatório trimestral de atividades
3.6.1.2	ETAPA II: MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA	junho/23	dezembro/23	SM	—	100%	—	Apresentação do levantamento dos investimentos necessários para a implantação da estratégia BIM.	Relatório trimestral de atividades
3.6.1.3	ETAPA III: LICITAÇÕES	junho/23	dezembro/23	—	—	0%	—	Acompanhamento e análise: das questões suscitadas pelos licitantes; dos processos licitatórios; das propostas técnicas apresentadas.	Relatório trimestral de atividades
3.6.1.4	ETAPA IV: MAPEAMENTO	junho/23	dezembro/23	—	—	0%	—	Identificar os processos-chave. Entender o fluxo de informações. Identificar as necessidades de informação. Mapear os processos atuais. Identificar as oportunidades de melhoria. Mapear os processos futuros. Implementar as mudanças.	Relatório trimestral de atividades
3.6.1.6	ETAPA V: IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA BIM	junho/23	dezembro/23	—	—	0%	—	Definir objetivos claros; Escolha dos projetos piloto; Identificar as equipes; Definir níveis de detalhamento; Estabelecer padrões; Estabelecer prazos e orçamentos; Realizar testes e ajustes; Avaliar os resultados; Criar canais de Comunicação com transparência e frequência de informações; Estabelecer um plano de expansão e implementação multi setorial.	Relatório trimestral de atividades
3.7. ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP									
3.7.1. CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA APOIO NA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE GESTORA DE PPPS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APOIO CONTÍNUO. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
3.7.1.1	ETAPA I: ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE								
3.7.1.1.1	(i) Plano de Trabalho: a organização da equipe; o planejamento dos trabalhos; o detalhamento das atividades necessárias para o desenvolvimento dos serviços; o cronograma de execução dos serviços, indicando os principais eventos; atividades necessárias; e datas de reuniões; os principais marcos de tomada de decisão relacionados ao produto, indicando os responsáveis pelas decisões; e a lista de dados e informações a serem fornecidas pelo Contratante.	junho/23	maio/24	SM	—	100%	—	Planejamento e assessoria referente à Estruturação de Unidade de PPP's.	Relatório mensal de atividades
3.7.1.1.2	(ii) Relatório de Avaliação do Atual Portfólio e Potencialidades: Identificação do atual portfólio de parcerias, com a descrição dos ativos/serviços envolvidos; Mapeamento de potenciais novos projetos a serem implementados no Estado; e mapeamento de casos de parcerias de sucesso firmadas por outros entes federativos.	junho/23	maio/24	—	—	0%	—	Análise dos projetos já existentes e potenciais projetos.	Relatório mensal de atividades
3.7.1.1.3	(iii) Relatório de Proposta Preliminar de Portfólio: Os ativos/serviços envolvidos, suas vocações e potencialidades, o grau de prioridade e atratividade dessas parcerias; Pré-avaliação jurídica indicando o modelo institucional de parceria usualmente adotado para aquele ativo/serviço e aquele que melhor se adequa às necessidades do Contratante; Pré-avaliação técnica contendo estimativas iniciais de investimentos ("Capex") e custos operacionais ("Opex") necessários para implementação dos projetos; Pré-avaliação econômico-financeira apontando preliminarmente a estimativa da remuneração necessária para viabilização do projeto, juntamente com análise de risco; e Análise de Value for Money, demonstrando se há vantagem para o estado na delegação do serviço, frente à alternativa de prestação direta pelo estado.	junho/23	maio/24	—	—	0%	—	Apresentação de propostas e apontamento de vocações e potenciais.	Relatório mensal de atividades
3.7.1.1.4	(iv) Relatório de Proposta Final de Portfólio: objeto de contratação, metodologia a ser empregada pela assessoria técnica, Lista com os Produtos a serem entregues, incluindo pontos críticos de tomada de decisão por parte do Contratante; Cronograma físico-financeiro proposto de execução dos serviços de assessoria técnica; e orçamento previsto para execução dos serviços.	junho/23	maio/24	—	—	0%	—	Proposta final de Portfólio.	Relatório mensal de atividades
3.7.1.2	ETAPA II: TREINAMENTO EM MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA								
3.7.1.2.1	(i) O treinamento deve ter duração de 12 (doze) meses, com as seguintes regras: Abranger oito módulos sobre o tema, a saber: Módulo 1: A relação público-privada no Brasil; Módulo 2: Noções Gerais de Concessões e PPPs; Módulo 3: Ciclo de vida da Concessão e o papel da modelagem econômica; Módulo 4: Ferramentas quantitativas e de formação de preço; Módulo 5: Ferramentas de seleção; Módulo 6: Ferramentas de incentivo; Módulo 7: Ferramentas mensuração do impacto fiscal; e Módulo 8: Ferramentas de equilíbrio econômico-financeiro de contratos.	junho/23	maio/24	—	—	0%	—	Especificação temática e estabelecimento de cronograma de duração da assessoria.	Relatório mensal de atividades
3.7.1.3	ETAPA III: APOIO CONTÍNUO								
3.7.1.3.1	(i) A atividade de apoio contínuo tem o objetivo de auxiliar o Contratante com demandas que necessitem de apoio técnico especializado como: estruturação de projetos de parceria com a iniciativa privada; fiscalização e gestão dos contratos firmados; avaliação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados; eventual encerramento de contratos de parceria.	junho/23	maio/24	—	—	0%	—	Acompanhamento contínuo.	Relatório mensal de atividades
3.8. PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE									
3.8.1. CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
3.8.1.1	ETAPA I: REQUALIFICAÇÃO URBANA	junho/23	março/24	—	—	0%	—	Replanejamento; Melhoria de Rotas de Acesso	Relatório trimestral de atividades
3.8.1.2	ETAPA II: TRANSFORMAÇÃO DAS CIDADES	junho/23	março/24	—	—	0%	—	Adequação de espaços públicos, como parques e praças, para promoção de segurança e proteção para atividades de lazer	Relatório trimestral de atividades
3.8.1.3	ETAPA III: DESENVOLVIDO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO	junho/23	março/24	—	—	0%	—	Cumprimento de diretrizes econômicas, sociais, ambientais e socioculturais; Planejamento e Desenvolvimento do transporte nas áreas urbanas.	Relatório trimestral de atividades
3.8.1.4	ETAPA IV: GEOPARQUES	junho/23	março/24	—	—	0%	—	Revitalização do Parque Verde; Melhor aproveitamento de material geológico e paisagístico.	Relatório trimestral de atividades
3.8.1.5	ETAPA V: PARANÁ ACESSÍVEL	junho/23	março/24	—	—	0%	—	Acessibilidade e qualidade para pessoas portadoras de deficiência.	Relatório trimestral de atividades

3.9. PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS									
3.9.1. CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS NO ESTADO DO PARANÁ. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.9.1.1	ETAPA I : PROPOSTA DE MODELO PARA DELEGAÇÃO	junho/23	maio/24	SM	—	5%	—	Apresentação de proposta de modelos para delegação do ativo, considerando aspectos técnicos relevantes, o disposto na legislação vigente e viabilidade econômico-financeira, permitindo a escolha, por parte do Poder Concedente, do modelo desejado para delegação dos serviços.	Relatório trimestral de atividades
3.9.1.2	ETAPA II : APOIO NA ESTRUTURAÇÃO DA DELEGAÇÃO:								
3.9.1.2.1	(i) Modelagem técnico-operacional	junho/23	maio/24	—	—	0%	—	Apresentação de análises e recomendações de alternativas de concepção do empreendimento.	Relatório trimestral de atividades
3.9.1.2.2	(ii) Modelagem econômico-financeira	junho/23	maio/24	—	—	0%	—	Apresentação do levantamento dos investimentos necessários para a implantação do empreendimento.	Relatório trimestral de atividades
3.9.1.2.3	(iii) Modelagem jurídico-institucional	junho/23	maio/24	—	—	0%	—	Proposição de diretrizes do projeto, em conformidade com a legislação vigente.	Relatório trimestral de atividades
3.9.1.2.4	(iv) Apoio na Consulta e Audiência Pública	junho/23	maio/24	—	—	0%	—	Levados a conhecimento do público para que manifestem eventuais dúvidas ou sugestões, quanto aos projetos propostos.	Relatório trimestral de atividades
3.9.1.2.5	(v) Apoio no procedimento licitatório	junho/23	maio/24	—	—	0%	—	Acompanhamento e análise: a) das questões suscitadas pelos licitantes; b) das propostas técnicas apresentadas.	Relatório trimestral de atividades
3.9.1.3	ETAPA III PRODUTOS: Plano de Trabalho; Diagnóstico e Proposta de Modelo para Licitação; Relatório Técnico-Operacional Preliminar; Relatório SOCIAL Econômico-Financeiro Preliminar; Relatório Jurídico-Institucional Preliminar; Relatório de Acompanhamento da Consulta e Audiência Pública;Relatório de Consolidação e Revisão dos Estudos Finais; Relatório de Acompanhamento do Procedimento Licitatório.	junho/23	maio/24	SM	—	5%	—	Valor Produto 01 Produto 02 Produto 03 Produto 04 Produto 05 Produto 06 Produto 07 Produto 08 Produto 09	Relatório trimestral de atividades

3.10. PPP - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, ANTEPROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, PAISAGISMO, URBANISMO, ORÇAMENTOS DE REFERÊNCIA DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS OBRAS NOS MUNICÍPIOS DE GUARATUBA, PARANAGUÁ E PONTAL DO PARANÁ E DOS ANTEPROJETOS E RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL DAS OBRAS E SERVIÇOS DE DRAGAGEM E APOIO AO TURISMO NO CANAL DO VARADOURO EM GUARAQUEÇABA. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)

Este projeto unificou os projetos 3.10. REVITALIZAÇÃO DO CANAL DO VARADOURO e 3.11. PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ).								
AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
3.10.1	REVITALIZAÇÃO DAS OBRAS DE GUARATUBA, PARANAGUÁ E PONTAL DO PARANÁ							
3.10.1.1	Revitalização Orfa de Guaratuba	agosto/23	julho/24	SM	—	11%	—	Relatório de Acompanhamento
3.10.1.2	Revitalização Orfa de Paranaguá	agosto/23	julho/24	SM	—	11%	—	Relatório de Acompanhamento
3.10.1.3	Revitalização Orfa de Pontal do PR	agosto/23	julho/24	SM	—	11%	—	Relatório de Acompanhamento
3.10.2	ANÁLISE E VALIDAÇÃO PROJETO DE DRAGAGEM E PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE APOIO AO TURISMO							
3.10.2.1	Análise, parametrização e validação do Anteprojeto geométrico, de dragagens, sinalização e balizamento do canal do Varadouro	agosto/23	julho/24	SM	—	11%	—	Relatório de Acompanhamento
3.10.2.2	Anteprojeto das instalações de apoio ao turismo no canal do Varadouro	agosto/23	julho/24	SM	—	11%	—	Relatório de Acompanhamento
3.10.3	Relatório de Controle Ambiental dos serviços e obras de dragagem do canal de Varadouro e instalações de apoio ao turismo	agosto/23	julho/24	SM	—	0%	—	Relatório de Acompanhamento

JUSTIFICATIVAS

(A1)
"3.1.1.2. Projeto 2 - Agricultura Familiar e Agroindústria" e "3.1.1.3. Projeto 3 - Turismo Rural", a Governança do Programa Paraná Produtivo, sob a liderança da SEPL, identificou a necessidade de realizar uma revisão técnica e complementação dos 8 cadernos de diagnósticos das regiões estabelecidas na fase I. Esta etapa é crucial antes de prosseguir com a inclusão das outras 7 regiões previstas para a fase II. A revisão abrange aspectos como diagnóstico socioeconômico, demografia, educação, saúde, setor privado, infraestrutura e outros indicadores socioeconômicos. Paralelamente, foram planejados novos encontros com os Conselhos Gestores Regionais das 15 governanças para a atualização de demandas e expectativas. Ademais, estão em curso a formalização dos Regimentos Internos dos Conselhos Regionais, a institucionalização de um Comitê Técnico para auxiliar no desenvolvimento de projetos, e a interlocução com o Plano Plurianual 2024-2027 (PPA). Esses preparativos são os motivos pelos quais essas ações estão sendo transferidas para uma data futura.

PLANO DE TRABALHO 2023 - Relatório Execução (Avaliação Técnica) - 4º Trimestre 2023



3.1. PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO - FASE 2
3.1.1. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS DO PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO

3.1.1.1. PROJETO 1 - FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.1.1.1.1	Emissão da nova edição dos Planos Regionais publicados pelo Programa	junho/23	novembro/23	SM	—	100%	—	Materiais desenvolvidos e emitidos	Relatório trimestral de atividades
3.1.1.1.2	Manutenção e atualização da atual plataforma do Programa e da sua base territorial (BI), bem como apoio na criação de novas funcionalidades	junho/23	dezembro/23	SM	—	100%	—	Relatório técnico e novas funcionalidades desenvolvidas	Relatório trimestral de atividades
3.1.1.1.3	Apoio no desenvolvimento da nova plataforma de governança e gestão para o Programa	junho/23	dezembro/23	SM	—	0%	(A)	Subsidios técnicos para o Termo de Referência e relatório técnico acerca da transferência de conhecimento	Relatório trimestral de atividades
3.1.1.1.4	Realização de oficinas temáticas junto às Governanças Regionais e/ou Governança Estadual do Programa	maio/23	dezembro/23	SM	—	0%	(A)	Oficinas técnicas realizadas	Relatório trimestral de atividades

3.1. PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO - FASE 2
3.1.1. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS DO PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO

3.1.1.2. PROJETO 2 - AGRICULTURA FAMILIAR E AGROINDÚSTRIA: AÇÕES PRIORIZADAS PELOS CONSELHOS GESTORES REGIONAIS. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.1.1.2.1	Identificação e validação junto aos Conselhos Regionais da intervenção a ser implementada, tendo em vista as demandas e oportunidades de parcerias relativas ao tema	março/23	julho/23	NÃO	out-23	0%	(A)	Intervenção definida	Relatório trimestral de atividades
3.1.1.2.2	Estudo de viabilidade técnica e econômica da intervenção definida junto aos Conselhos Regionais	maio/23	agosto/23	NÃO	out-23	0%	(A)	Estudo de viabilidade	Relatório trimestral de atividades
3.1.1.2.3	Estudo e/ou projeto.	julho/23	dezembro/23	NÃO	out-23	0%	(A)	Caderno Técnico e/ou Registro de Responsabilidade Técnica	Relatório trimestral de atividades

3.1. PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO - FASE 2
3.1.1. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS DO PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO

3.1.1.3 PROJETO 3 - TURISMO RURAL, AÇÕES PRIORIZADAS PELOS CONSELHOS GESTORES REGIONAIS. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.1.1.3.1	Contextualização e mapeamento das intervenções físicas para fortalecimento do turismo náutico nas regiões de (i) Angra dos Reis; (ii) Represa Capivara e (iii) Rio Paraná.	fevereiro/23	junho/23	NÃO	out-23	33%	(A)	Caderno Técnico	Relatório trimestral de atividades
3.1.1.3.2	Estudo conceitual e viabilidade técnica da intervenção arquitetônica piloto	maio/23	julho/23	NÃO	out-23	0%	(A)	Estudo de viabilidade	Relatório trimestral de atividades
3.1.1.3.3	Elaboração de projeto arquitetônico	julho/23	dezembro/23	NÃO	out-23	0%	(A)	Registro de Responsabilidade Técnica	Relatório trimestral de atividades

3.1. PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2									
3.1.1. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS DO PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO									
3.1.2.1. PROJETO 4 - PLATAFORMA TRANSFEREGOV, PRODUÇÃO DO 18º FÓRUM REGIONAL DE FORTALECIMENTO DA REDE DE PARCERIAS – ETAPA PARANÁ, LANÇAMENTO DO PROGRAMA CONECTA 399. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.1.2.1.1.	Realização do Fórum Estadual da Rede de Parcerias – Etapa Paraná	janeiro/23	abr/23	SM	—	100%	—	Evento realizado	Relatório trimestral de atividades
3.1.2.1.2.	Realização de oficinas temáticas em apoio à Política de Desenvolvimento Integrado do Território Paranaense	maio/23	dezembro/23	SM	—	100%	—	Oficinas técnicas realizadas	Relatório trimestral de atividades
3.1.2.1.3.	Apoio à prospecção de recursos para a implementação de demandas	maio/23	dezembro/23	SM	—	100%	—	Relatório técnico	Relatório trimestral de atividades
3.2. HIDROGÊNIO VERDE									
3.2.1. CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE HIDROGÊNIO VERDE (H2 VERDE) DO ESTADO DO PARANÁ. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.2.1	ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	junho/23	dezembro/23	SM	—	100%	—	Plano de Trabalho	Entrega do Plano de Trabalho
3.2.1.1	ETAPA I: AVALIAÇÃO DO CENÁRIO ATUAL DO ESTADO DO PARANÁ FRENTE AO MERCADO DE H2 VERDE E PROPOSIÇÃO DE DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO.	junho/23	dezembro/23	SM	—	100%	—	Posicionamento do estado frente ao mercado, mapeamento dos programas de incentivos, das parcerias públicas-privadas, desenvolvimento de tecnologias voltadas para a produção de H2.	Relatório trimestral de atividades
3.2.1.2	ETAPA II: AVALIAÇÃO DO ESTADO DA ARTE SOBRE O MERCADO DE H2 VERDE	junho/23	dezembro/23	SM	—	100%	—	Apresentação do panorama internacional e nacional referente à produção e comercialização do H2 Verde, de políticas públicas setoriais existentes a nível nacional, América Latina e Global.	Relatório trimestral de atividades
3.2.1.3	ETAPA III: ESTUDOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DO H2 VERDE	maio/23	dezembro/23	SM	—	100%	—	Caracterização da infraestrutura, das tecnologias, e da matriz energética disponíveis no Estado do Paraná para a exploração do mercado de H2 Verde.	Relatório trimestral de atividades
3.2.1.4	ETAPA IV: ESTUDOS PARA PROSPECÇÃO DO MERCADO	junho/23	dezembro/23	SM	—	100%	—	Apresentação de pesquisa mercadológica para a produção e comercialização de H2 Verde no Estado do Paraná.	Relatório trimestral de atividades
3.2.1.5	ETAPA V: ESTUDOS DOS IMPACTOS COM O DESENVOLVIMENTO DO MERCADO H2 VERDE NO ESTADO	janeiro/24	maio/24	SM	—	0%	—	Impacto Econômico no Estado do Paraná. Impacto Ambiental no Estado do Paraná.	Relatório trimestral de atividades
3.2.1.6	ETAPA VI: PLANO H2 VERDE	janeiro/24	maio/24	SM	—	0%	—	Sugestão de marcos para o desenvolvimento do mercado de H2 Verde no Estado do Paraná.	Relatório trimestral de atividades
3.3. MAPEAMENTO DE PROCESSOS E IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS									
3.3.1. PESQUISA, ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS QUE AUXILIEM E PADRONIZEM O MAPEAMENTO DE PROCESSOS. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.3.1.1	ETAPA I: COMPREENSÃO DO TEMA	junho/23	maio/24	SM	—	0%	—	Vantagens do Mapeamento de Processos	Relatório trimestral de atividades
3.3.1.2	ETAPA II: ANÁLISE DE PROSPECTOS	junho/23	maio/24	SM	—	0%	—	Busca de programas ou ferramentas de gestão que trariam melhorias para os processos.	Relatório trimestral de atividades
3.3.1.3	ETAPA III: IMPLEMENTAÇÃO	junho/23	maio/24	SM	—	0%	—	Relatório técnico	Relatório trimestral de atividades
3.4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS									
3.4.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.4.1.1	ETAPA I: AVALIAÇÃO DO CENÁRIO ATUAL DO ESTADO DO PARANÁ FRENTE ÀS DEMANDAS SECRETARIAS	junho/23	maio/24	SM	—	100%	—	Cenários de dificuldades e sucessos rastreáveis.	Relatório trimestral de atividades
3.4.1.2	ETAPA II: ESTUDOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA, DE ENTREGÁVEIS PANEJADO COMO PERSPECTIVA DE FUTURO – DEFINIÇÃO DE METAS EXEQUÍVEIS								
3.4.1.2.1	(i) Modelagem técnico-operacional	junho/23	maio/24	SM	—	0%	—	Documentos.	Relatório trimestral de atividades
3.4.1.2.2	(ii) Modelagem econômico-financeira	junho/23	maio/24	SM	—	0%	—	Documentos.	Relatório trimestral de atividades
3.4.1.2.3	(iii) Modelagem jurídico-institucional	junho/23	maio/24	SM	—	0%	—	Documentos.	Relatório trimestral de atividades
3.4.1.2.4	(iv) Apoio na Consulta I - Identificação dos elementos da cadeia de entrega; II - Definição dos indicadores de desempenho do projeto; III - Identificação de intervenções prioritárias; IV - Construção de trajetórias de desempenho.	junho/23	maio/24	SM	—	0%	—	Planos estratégicos, estratificação de dados.	Relatório trimestral de atividades
3.4.1.3	Principais entregas: 1) Oficinas de planejamento com metodologias ágeis em cada secretaria; 2) Planejamento participativo envolvendo os principais níveis hierárquicos; 3) Priorização de iniciativas, programas e projetos; 4) Análise SWOT de cada iniciativa, programa e projeto frente ao plano de governo vigente; 5) Adequação ao Plano Plurianual (PPA) 6) Alinhamento dos planos de divulgação e comunicação; 7) Elaboração de um programa de melhoria por secretaria com base no planejamento realizado.	junho/23	maio/24	SM	—	25%	—	Valor Produto 01 Produto 02 Produto 03 Produto 04 Produto 05 Produto 06 Produto 07 Produto 08 Produto 09	Relatório trimestral de atividades

3.5. PPA – PLANO PLURIANUAL									
3.5.1. Monitoramento em Nível executivo de Projetos. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.5.1.1	ETAPA I : Identificação dos elementos da cadeia de entrega	Junho/23	maio/24	SM	—	100%	—	Análise de elementos.	Relatório trimestral de atividades
3.5.1.2	ETAPA II : Definição dos indicadores de desempenho do projeto	Junho/23	maio/24	SM	—	70%	—	Documentos.	Relatório trimestral de atividades
3.5.1.2.1	(i) Modelagem técnico-operacional	Junho/23	maio/24	SM	—	50%	—	Documentos.	Relatório trimestral de atividades
3.5.1.2.2	(ii) Modelagem econômico-financeira	Junho/23	maio/24	SM	—	50%	—	Documentos.	Relatório trimestral de atividades
3.5.1.2.3	(iii) Modelagem jurídico-institucional	Junho/23	maio/24	SM	—	50%	—	Documentos.	Relatório trimestral de atividades
3.5.1.2.4	(iv) Apoio na Consulta	Junho/23	maio/24	SM	—	50%	—	Planos estratégicos.	Relatório trimestral de atividades
3.5.1.2.5	(v) Apoio no procedimento licitatório	Junho/23	maio/24	SM	—	50%	—	Planos estratégicos.	Relatório trimestral de atividades
3.5.1.3	ETAPA III : Identificação de intervenções prioritárias	Junho/23	maio/24	SM	—	25%	—	Análise de elementos.	Relatório trimestral de atividades
3.5.1.4	ETAPA IV : Construção de trajetórias de desempenho	Junho/23	maio/24	SM	—	25%	—	Desenvolvimento de processo.	Relatório trimestral de atividades

3.6. PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO									
3.6.1. PLANO DE IMPLANTAÇÃO BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) NO PARANÁ PARA PRODUÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO IMOBILIÁRIA DE ATIVOS NO ESTADO. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.6.1.1	ETAPA I: IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOFTWARES BIM, OFERTA DE CURSOS E WORKSHOPS PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	Junho/23	dezembro/23	SM	—	100%	—	Levantamento de usuários; Elaboração de Estudos técnicos Preliminares; Mapas de risco e termos de referência para aquisição de Hardwares, softwares, treinamentos, capacitações, serviços de modelagem de edificações	Relatório trimestral de atividades
3.6.1.2	ETAPA II: MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA	Junho/23	dezembro/23	SM	—	100%	—	Apresentação do levantamento dos investimentos necessários para a implantação da estratégia BIM.	Relatório trimestral de atividades
3.6.1.3	ETAPA III: LICITAÇÕES	Junho/23	dezembro/23	—	—	0%	(B)	Acompanhamento e análise: das questões suscitadas pelos licitantes; dos processos licitatórios; das propostas técnicas apresentadas.	Relatório trimestral de atividades
3.6.1.4	ETAPA IV: Mapeamento	Junho/23	dezembro/23	—	—	0%	(B)	Identificar os processos-chave. Entender o fluxo de informações. Identificar as necessidades de informação. Mapear os processos atuais. Identificar as oportunidades de melhoria. Mapear os processos futuros. Implementar as mudanças.	Relatório trimestral de atividades
3.6.1.6	ETAPA V: IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA BIM	Junho/23	dezembro/23	—	—	0%	(B)	Definir objetivos claros; Escolha dos projetos piloto; Identificar as equipes; Definir níveis de detalhamento; Estabelecer padrões; Realizar testes e ajustes; Avaliar os resultados; Criar canais de Comunicação com transparência e frequência de informações; Estabelecer um plano de expansão e implementação multi setorial.	Relatório trimestral de atividades

3.7. ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP									
3.7.1. CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA APOIO NA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE GESTORA DE PPPS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APOIO CONTÍNUO. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.7.1.1	ETAPA I. ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE								
3.7.1.1.1	(i) Plano de Trabalho: a organização da equipe; o planejamento dos trabalhos; o detalhamento das atividades necessárias para o desenvolvimento dos serviços; o cronograma de execução dos serviços, indicando os principais eventos; atividades necessárias; e datas de reuniões; os principais marcos de tomada de decisão relacionados ao produto, indicando os responsáveis pelas decisões; e a lista de dados e informações a serem fornecidas pelo Contratante.	Junho/23	maio/24	SM	—	100%	—	Planejamento e assessoria referente a Estruturação de Unidade de PPP's.	Relatório mensal de atividades
3.7.1.1.2	(ii) Relatório de Avaliação do Atual Portfólio e Potencialidades: Identificação do atual portfólio de parcerias, com a descrição dos ativos/serviços envolvidos; Mapeamento de potenciais novos projetos a serem implementados no Estado; e mapeamento de casos de parcerias de sucesso firmadas por outros entes federativos.	Junho/23	maio/24	SM	—	100%	—	Análise dos projetos já existentes e potenciais projetos.	Relatório mensal de atividades
3.7.1.1.3	(iii) Relatório de Proposta Preliminar de Portfólio: os ativos/serviços envolvidos, suas vocações e potencialidades, o grau de prioridade e atratividade dessas parcerias; Pré-avaliação jurídica indicando o modelo institucional de parceria usualmente adotado para aquele ativo/serviço e aquele que melhor se adequa às necessidades do Contratante; Pré-avaliação técnica contendo estimativas iniciais de investimentos ("Capex") e custos operacionais ("Opex") necessários para implementação dos projetos; Pré-avaliação econômico-financeira apontando preliminarmente a estimativa da remuneração necessária para viabilização do projeto, juntamente com análise de risco; e Análise de Value for Money, demonstrando se há vantagem para o estado na delegação do serviço, frente à alternativa de prestação direta pelo estado.	Junho/23	maio/24	—	—	0%	—	Apresentação de propostas e apontamento de vocações e potenciais.	Relatório mensal de atividades
3.7.1.1.4	(iv) Relatório de Proposta Final de Portfólio: objeto da contratação; metodologia a ser empregada pela assessoria técnica; Lista com os Produtos a serem entregues, incluindo pontos críticos de tomada de decisão por parte do Contratante; Cronograma físico-financeiro proposto de execução dos serviços de assessoria técnica; e orçamento previsto para execução dos serviços.	Junho/23	maio/24	—	—	0%	—	Proposta final de Portfólio.	Relatório mensal de atividades
3.7.1.2	ETAPA II: TREINAMENTO EM MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA								
3.7.1.2.1	(i) O treinamento deve ter duração de 12 (doze) meses, com as seguintes regras: Abranger oito módulos sobre o tema, a saber: Módulo 1: A relação público-privada no Brasil; Módulo 2: Noções Gerais de Concessões e PPPs; Módulo 3: Ciclo de vida da Concessão e o papel da modelagem econômica; Módulo 4: Ferramentas quantitativas e de formação de preço; Módulo 5: Ferramentas de seleção; Módulo 6: Ferramentas de Incentivo; Módulo 7: Ferramentas mensuração do impacto fiscal; e Módulo 8: Ferramentas de equilíbrio econômico-financeiro de contratos.	Junho/23	maio/24	SM	—	20%	—	Especificação temáticas e estabelecimento de cronograma de duração da assessoria.	Relatório mensal de atividades
3.7.1.3	ETAPA III: APOIO CONTÍNUO								
3.7.1.3.1	(i) A atividade de apoio contínuo tem o objetivo de auxiliar o Contratante com demandas que necessitem de apoio técnico especializado como: estruturação de projetos de parceria com a iniciativa privada; fiscalização e gestão dos contratos firmados; avaliação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados; eventual encerramento de contratos de parceria.	Junho/23	maio/24	SM	—	20%	—	Acompanhamento contínuo.	Relatório mensal de atividades

3.8. PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE									
3.8.1. CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.8.1.1	ETAPA I: REQUALIFICAÇÃO URBANA	Junho/23	março/24	—	—	0%	(C)	Replanejamento; Melhoria de Rotas de Acesso	Relatório trimestral de atividades
3.8.1.2	ETAPA II: TRANSFORMAÇÃO DAS CIDADES	Junho/23	março/24	—	—	0%	(C)	Adequação de espaços públicos, como parques e praças, para promoção de segurança e proteção para atividades de lazer	Relatório trimestral de atividades
3.8.1.3	ETAPA III: DESENVOLVIDO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO	Junho/23	março/24	—	—	0%	(C)	Cumprimento de diretrizes econômicas, sociais, ambientais e socioculturais; Planejamento e Desenvolvimento do transporte nas áreas urbanas.	Relatório trimestral de atividades
3.8.1.4	ETAPA IV: GEOPARQUES	Junho/23	março/24	—	—	0%	(C)	Reavaliação do Parque Verde; Melhor aproveitamento de material geológico e paisagístico.	Relatório trimestral de atividades
3.8.1.5	ETAPA V: PARANÁ ACESSÍVEL	Junho/23	março/24	—	—	0%	(C)	Acessibilidade e qualidade para pessoas portadoras de deficiência.	Relatório trimestral de atividades

3.9. PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS									
3.9.1. CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS NO ESTADO DO PARANÁ. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
3.9.1.1	ETAPA I: PROPOSTA DE MODELO PARA DELEGAÇÃO	Junho/23	maio/24	SIM	---	100%	---	Apresentação de proposta de modelos para delegação do ativo, considerando aspectos técnicos relevantes, o disposto na legislação vigente e viabilidade econômico-financeira, permitindo a escolha, por parte do Poder Concedente, do modelo desejado para delegação dos serviços.	Relatório trimestral de atividades
3.9.1.2	ETAPA II: APOIO NA ESTRUTURAÇÃO DA DELEGAÇÃO:								
3.9.1.2.1	(i) Modelagem técnico-operacional	Junho/23	maio/24	SIM	---	20%	---	Apresentação de análises e recomendações de alternativas de concepção do empreendimento.	Relatório trimestral de atividades
3.9.1.2.2	(ii) Modelagem econômico-financeira	Junho/23	maio/24	SIM	---	20%	---	Apresentação do levantamento dos investimentos necessários para a implantação do empreendimento.	Relatório trimestral de atividades
3.9.1.2.3	(iii) Modelagem jurídico-institucional	Junho/23	maio/24	SIM	---	20%	---	Proposição de diretrizes do projeto, em conformidade com a legislação vigente.	Relatório trimestral de atividades
3.9.1.2.4	(iv) Apoio na Consulta e Audiência Pública	Junho/23	maio/24	---	---	0%	---	Levados a conhecimento do público para que manifestem eventuais dúvidas ou sugestões, quanto aos projetos propostos.	Relatório trimestral de atividades
3.9.1.2.5	(v) Apoio no procedimento licitatório	Junho/23	maio/24	---	---	0%	---	Acompanhamento e análise: a) das questões suscitadas pelos licitantes; b) das propostas técnicas apresentadas.	Relatório trimestral de atividades
3.9.1.3	ETAPA III PRODUTOS: Plano de Trabalho; Diagnóstico e Proposta de Modelo para Licitação; Relatório Técnico-Operacional Preliminar; Relatório SOCIAL Econômico-Financeiro Preliminar; Relatório Jurídico-Institucional Preliminar; Relatório de Consolidação e Revisão dos Estudos Preliminares (colocar neste produto a previsão de apoio a sondagem de mercado e a Road show, se necessários); Relatório de Acompanhamento da Consulta, e Audiência Pública; Relatório de Consolidação e Revisão dos Estudos Finais; Relatório de Acompanhamento do Procedimento Licitatório.	Junho/23	maio/24	SIM	---	15%	---	Valor: Produto 01 Produto 02 Produto 03 Produto 04 Produto 05 Produto 06 Produto 07 Produto 08 Produto 09	Relatório trimestral de atividades

3.10. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, ANTEPROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, PAISAGISMO, URBANISMO, ORÇAMENTOS DE REFERÊNCIA DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS ORLAS NOS MUNICÍPIOS DE GUARATUBA, PARANAGUÁ E PONTAL DO PARANÁ E DOS ANTEPROJETOS E RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL DAS OBRAS E SERVIÇOS DE DRAGAGEM E APOIO AO TURISMO NO CANAL DO VARADOURO EM GUARAUQUECABA. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)

Este projeto unificou os projetos 3.10. REVITALIZAÇÃO DO CANAL DO VARADOURO e 3.11. PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ).

	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
3.10.1	REVITALIZAÇÃO DAS ORLAS DE GUARATUBA, PARANAGUÁ E PONTAL DO PARANÁ								
3.10.1.1	Revitalização Orla de Guaratuba	agosto/23	Julho/24	SIM	---	80%	---	Relatório de Acompanhamento	Relatório de Acompanhamento
3.10.1.2	Revitalização Orla de Paranaguá	agosto/23	Julho/24	SIM	---	40%	---	Relatório de Acompanhamento	Relatório de Acompanhamento
3.10.1.3	Revitalização Orla de Pontal do PR	agosto/23	Julho/24	SIM	---	40%	---	Relatório de Acompanhamento	Relatório de Acompanhamento
3.10.2	ANÁLISE E VALIDAÇÃO PROJETO DE DRAGAGEM E PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE APOIO AO TURISMO								
3.10.2.1	Análise, parametrização e validação do Anteprojeto geométrico, de dragagens, sinalização e balizamento do canal do Varadouro	agosto/23	Julho/24	SIM	---	50%	---	Relatório de Acompanhamento	Relatório de Acompanhamento
3.10.2.2	Anteprojeto das instalações de apoio ao turismo no canal do Varadouro	agosto/23	Julho/24	SIM	---	60%	---	Relatório de Acompanhamento	Relatório de Acompanhamento
3.10.3	Relatório de Controle Ambiental dos serviços e obras de dragagem do canal do Varadouro e instalações de apoio ao turismo	agosto/23	Julho/24	SIM	---	40%	---	Relatório de Acompanhamento	Relatório de Acompanhamento

JUSTIFICATIVAS

TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS	66
EXECUTADAS	17
EM EXECUÇÃO	20
REPROGRAMADA C/ JUSTIFICATIVA	0
REPROGRAMADA S/ JUSTIFICATIVA	0
INÍCIO TRIMESTRE FUTURO	29
EXCLUÍDAS DO PLANO	0

(A1)
Antes de iniciar as ações nos projetos "3.1.1.2. Projeto 2 - Agricultura Familiar e Agroindústria" e "3.1.1.3. Projeto 3 - Turismo Rural", a Governança do Programa Paraná Produtivo, sob a liderança da SEPL, identificou a necessidade de realizar uma revisão técnica e complementação dos 8 cadernos de diagnósticos das regiões estabelecidas na fase I. Esta etapa é crucial antes de prosseguir com a inclusão das outras 7 regiões previstas para a fase II. A revisão abrange aspectos como diagnóstico socioeconômico, demografia, educação, saúde, setor privado, infraestrutura e outros indicadores socioeconômicos. Paralelamente, foram planejados novos encontros com os Conselhos Gestores Regionais das 15 governanças para a atualização de demandas e expectativas. Ademais, estão em curso a formalização dos Regimentos Internos dos Conselhos Regionais, a institucionalização de um Comitê Técnico para auxiliar no desenvolvimento de projetos, e a interlocução com o Plano Plurianual 2024-2027 (PPA). Esses preparativos são os motivos pelos quais essas ações estão sendo transferidas para uma data futura.

(B)
Como preparação para as próximas fases do projeto, reconheceu-se a importância de estabelecer diretrizes claras para a Gestão Patrimonial do Estado. Com esse objetivo, será formalizado, por meio de decreto, o Plano Estratégico de Gestão Patrimonial do Estado do Paraná. Os detalhes e discussões pertinentes a este plano podem ser encontrados no protocolo nº 21.320.167-0.

(C)
Licitação realizada por Técnica e Preço com a abertura realizada em 15/12/2023, na qual compareceram 4 empresas proponentes. A documentação entregue está em análise pela comissão técnica do Paraná Projetos.
EDITAL CONCORRÊNCIA 01-2023 (editado disponível no site) <https://www.paranaprojetos.pr.gov.br/Pagina/Licitacoes>
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ELABORAÇÃO DOS ANTEPROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE DOIS VIADUTOS DE TRANSPOSIÇÃO NA BR-116, ANTEPROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. PARANÁ, R. LAPA E R. PARANAGUÁ, ANTEPROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE PONTE SOBRE VEREDOURO NO PARQUE VERDE E ANTEPROJETOS DE URBANISMO PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA BRASIL E PARQUE VERDE.

b. Exercício 2024:

PLANO DE TRABALHO 2024/2025 - Relatório de Execução									
	TOTAL DE AÇÕES PREVISTAS	49	PESO						
	EXECUTADAS	27	100,0						
	EM EXECUÇÃO	22	85,0						
	REPROGRAMADA C/ JUSTIFICATIVA (*)	0	70,0						
	REPROGRAMADA S/ JUSTIFICATIVA(*)	0	35,0						
INÍCIO TRIMESTRE FUTURO EXCLUÍDAS DO PLANO	0	0							
(*) Alteração sob responsabilidade do Paraná Projetos									
3.1. PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2 3.1.1. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS DO PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO 3.1.1.1 PROJETO 1 - FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
3.1.1.1.3	Apoio no desenvolvimento da nova plataforma de governança e gestão para o Programa	janeiro/24	maio/24	SIM	---	0%	---	Subsídios técnicos para o Termo de Referência e relatório técnico acerca da transferência de conhecimento	Relatório trimestral de atividades
3.1.1.1.4	Realização de oficinas temáticas junto às Governanças Regionais e/ou Governança Estadual do Programa	janeiro/24	maio/24	SIM	---	0%	---	Oficinas técnicas realizadas	Relatório trimestral de atividades
3.1. PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2 3.1.1. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS DO PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO 3.1.1.2. PROJETO 2 - AGRICULTURA FAMILIAR E AGROINDÚSTRIA: AÇÕES PRIORIZADAS PELOS CONSELHOS GESTORES REGIONAIS. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
3.1.1.2.1.	Identificação e validação junto aos Conselhos Regionais da intervenção a ser implementada, tendo em vista as demandas e oportunidades de parcerias relativas ao tema.	janeiro/24	maio/24	NÃO	out-23	0%	---	Intervenção definida	Relatório trimestral de atividades
3.1.1.2.2.	Estudo de viabilidade técnica e econômica da intervenção definida junto aos Conselhos Regionais.	janeiro/24	maio/24	NÃO	out-23	0%	---	Estudo de viabilidade	Relatório trimestral de atividades
3.1.1.2.3.	Estudo e/ou projeto.	janeiro/24	maio/24	NÃO	out-23	0%	---	Cademo Técnico e/ou Registro de Responsabilidade Técnica	Relatório trimestral de atividades
3.1. PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2 3.1.1. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS DO PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO 3.1.1.3 PROJETO 3 - TURISMO RURAL, AÇÕES PRIORIZADAS PELOS CONSELHOS GESTORES REGIONAIS. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
3.1.1.3.1.	Contextualização e mapeamento das intervenções físicas para fortalecimento do turismo náutico nas regiões de (i) Angra Doce; (ii) Represa Capivara e (iii) Rio Paraná.	janeiro/24	maio/24	NÃO	out-23	33%	---	Cademo Técnico	Relatório trimestral de atividades
3.1.1.3.2.	Estudo conceitual e viabilidade técnica da intervenção arquitetônica piloto	janeiro/24	maio/24	NÃO	out-23	0%	---	Estudo de viabilidade	Relatório trimestral de atividades
3.1.1.3.3.	Elaboração de projeto arquitetônico	janeiro/24	maio/24	NÃO	out-23	0%	---	Registro de Responsabilidade Técnica	Relatório trimestral de atividades
3.2. HIDROGÊNIO VERDE 3.2.1. CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE HIDROGÊNIO VERDE (H2 VERDE) DO ESTADO DO PARANÁ. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
3.2.1.5	ETAPA V: ESTUDOS DOS IMPACTOS COM O DESENVOLVIMENTO DO MERCADO H2 VERDE NO ESTADO	janeiro/24	maio/24	SIM	---	0%	---	Impacto Econômico no Estado do Paraná. Impacto Ambiental no Estado do Paraná.	Relatório trimestral de atividades
3.2.1.6	ETAPA VI: PLANO H2 VERDE	janeiro/24	maio/24	SIM	---	0%	---	Sugestão de marcos para o desenvolvimento do mercado de H2 Verde no Estado do Paraná.	Relatório trimestral de atividades

3.3. MAPEAMENTO DE PROCESSOS E IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS									
3.3.1. PESQUISA, ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS QUE AUXILIEM E PADRONIZEM O MAPEAMENTO DE PROCESSOS. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
3.3.1.1	ETAPA I: COMPREENSÃO DO TEMA	junho/23	maio/24	SIM	---	0%	---	Vantagens do Mapeamento de Processos	Relatório trimestral de atividades
3.3.1.2	ETAPA II: ANÁLISE DE PROSPECTOS	junho/23	maio/24	SIM	---	0%	---	Busca de programas ou ferramentas de gestão que trariam melhorias para os processos.	Relatório trimestral de atividades
3.3.1.3	ETAPA III: IMPLEMENTAÇÃO	junho/23	maio/24	SIM	---	0%	---	Relatório técnico	Relatório trimestral de atividades
3.4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS									
3.4.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
3.4.1.2	ETAPA II: ESTUDOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA, DE ENTREGAVEIS PANEJADO COMO PERSPECTIVA DE FUTURO - DEFINIÇÃO DE METAS EXEQUÍVEIS								
3.4.1.2.1	(i) Modelagem técnico-operacional	junho/23	maio/24	SIM	---	0%	---	Documentos.	Relatório trimestral de atividades
3.4.1.2.2	(ii) Modelagem econômico-financeira	junho/23	maio/24	SIM	---	0%	---	Documentos.	Relatório trimestral de atividades
3.4.1.2.3	(iii) Modelagem jurídico-institucional	junho/23	maio/24	SIM	---	0%	---	Documentos.	Relatório trimestral de atividades
3.4.1.2.4	(iv) Apoio na Consulta I - Identificação dos elementos da cadeia de entrega; II - Definição dos indicadores de desempenho do projeto; III - Identificação de intervenções prioritárias; IV - Construção de trajetórias de desempenho.	junho/23	maio/24	SIM	---	0%	---	Planos estratégicos, estratificação de dados.	Relatório trimestral de atividades
3.4.1.3	Principais entregas: 1) Oficinas de planejamento com metodologias ágeis em cada secretaria; 2) Planejamento participativo envolvendo os principais níveis hierárquicos; 3) Priorização de iniciativas, programas e projetos; 4) Análise SWOT de cada iniciativa, programa e projeto frente ao plano de governo vigente; 5) Adequação ao Plano Plurianual (PPA) 6) Alinhamento dos planos de divulgação e comunicação; 7) Elaboração de um programa de melhoria por secretaria com base no planejamento realizado.	junho/23	maio/24	SIM	---	25%	---	Valor Produto 01 Produto 02 Produto 03 Produto 04 Produto 05 Produto 06 Produto 07 Produto 08 Produto 09□	Relatório trimestral de atividades
3.5. PPA - PLANO PLURIANUAL									
3.5.1. Monitoramento em Nível executivo de Projetos. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
	AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
3.5.1.2	ETAPA II : Definição dos indicadores de desempenho do projeto								
3.5.1.2.1	(i) Modelagem técnico-operacional	junho/23	maio/24	SIM	---	70%	---	Documentos.	Relatório trimestral de atividades
3.5.1.2.2	(ii) Modelagem econômico-financeira	junho/23	maio/24	SIM	---	50%	---	Documentos.	Relatório trimestral de atividades
3.5.1.2.3	(iii) Modelagem jurídico-institucional	junho/23	maio/24	SIM	---	50%	---	Documentos.	Relatório trimestral de atividades
3.5.1.2.4	(iv) Apoio na Consulta	junho/23	maio/24	SIM	---	50%	---	Planos estratégicos.	Relatório trimestral de atividades
3.5.1.2.5	(v) Apoio no procedimento licitatório	junho/23	maio/24	SIM	---	50%	---	Planos estratégicos.	Relatório trimestral de atividades
3.5.1.3	ETAPA III : Identificação de intervenções prioritárias	junho/23	maio/24	SIM	---	25%	---	Análise de elementos.	Relatório trimestral de atividades
3.5.1.4	ETAPA IV : Construção de trajetórias de desempenho	junho/23	maio/24	SIM	---	25%	---	Desenvolvimento de processo.	

3.6. PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO									
3.6.1. PLANO DE IMPLANTAÇÃO BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) NO PARANÁ PARA PRODUÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO IMOBILIÁRIA DE ATIVOS NO ESTADO. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.6.1.3	ETAPA III: LICITAÇÕES	junho/23	maio/24	—	—	25%	—	Acompanhamento e análise: das questões suscitadas pelos licitantes; dos processos licitatórios; das propostas técnicas apresentadas.	Relatório trimestral de atividades
3.6.1.4	ETAPA IV: MAPEAMENTO	junho/23	maio/24	—	—	0%	—	Identificar os processos-chave. Entender o fluxo de informações. Identificar as necessidades de informação. Mapear os processos atuais. Identificar as oportunidades de melhoria. Mapear os processos futuros. Implementar as mudanças.	Relatório trimestral de atividades
3.6.1.6	ETAPA V: IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA BIM	junho/23	maio/24	—	—	0%	—	Definir objetivos claros; Escolha dos projetos pilotos; Identificar as equipes; Definir níveis de detalhamento; Estabelecer padrões; Estabelecer prazos e orçamentos; Realizar testes e ajustes; Avaliar os resultados; Criar canais de Comunicação com transparência e frequência de informações; Estabelecer um plano de expansão e implementação multi setorial.	Relatório trimestral de atividades
3.7. ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP									
3.7.1. CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA APOIO NA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE GESTORA DE PPPS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APOIO CONTÍNUO. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.7.1.1	ETAPA I: ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE								
3.7.1.1.3	(iii) Relatório de Proposta Preliminar de Portfólio os ativos/serviços envolvidos, suas vocações e potencialidades, o grau de prioridade e atratividade dessas parcerias; Pré-avaliação jurídica indicando o modelo institucional de parceria usualmente adotado para aquele ativo/serviço e aquele que melhor se adequa às necessidades do Contratante; Pré-avaliação técnica contendo estimativas iniciais de investimentos ("Capex") e custos operacionais ("Opex") necessários para implementação dos projetos; Pré-avaliação econômico-financeira apontando preliminarmente a estimativa da remuneração necessária para viabilização do projeto, juntamente com análise de risco; e Análise de Value for Money, demonstrando se há vantagem para o estado na delegação do serviço, frente à alternativa de prestação direta pelo estado.	junho/23	maio/24	—	—	0%	—	Apresentação de propostas e apontamento de vocações e potenciais.	Relatório mensal de atividades
3.7.1.1.4	(iv) Relatório de Proposta Final de Portfólio objeto da contratação; metodologia a ser empregada pela assessoria técnica; Lista com os Produtos a serem entregues, incluindo pontos críticos de tomada de decisão por parte do Contratante; Cronograma físico-financeiro proposto de execução dos serviços de assessoria técnica; e orçamento previsto para execução dos serviços.	junho/23	maio/24	—	—	0%	—	Proposta final de Portfólio.	Relatório mensal de atividades
3.7.1.2	ETAPA II: TREINAMENTO EM MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA								
3.7.1.2.1	(i) O treinamento deve ter duração de 12 (doze) meses, com as seguintes regras: Abranger oito módulos sobre o tema, a saber: Módulo 1: A relação público-privada no Brasil; Módulo 2: Noções Gerais de Concessões e PPPs; Módulo 3: Ciclo de vida da Concessão e o papel da modelagem econômica; Módulo 4: Ferramentas quantitativas e de formação de preço; Módulo 5: Ferramentas de seleção; Módulo 6: Ferramentas de incentivo; Módulo 7: Ferramentas mensuração do impacto fiscal; e Módulo 8: Ferramentas de equilíbrio econômico-financeiro de contratos.	junho/23	maio/24	SIM	—	20%	—	Especificação temática e estabelecimento de cronograma de duração da assessoria.	Relatório mensal de atividades
3.7.1.3	ETAPA III: APOIO CONTÍNUO								
3.7.1.3.1	(j) A atividade de apoio contínuo tem o objetivo de auxiliar o Contratante com demandas que necessitem de apoio técnico especializado como: estruturação de projetos de parceria com a iniciativa privada; fiscalização e gestão dos contratos firmados; avaliação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados; eventual encerramento de contratos de parceria.	junho/23	maio/24	SIM	—	20%	—	Acompanhamento contínuo.	Relatório mensal de atividades
3.8. PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE									
3.8.1. CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.8.1.1	ETAPA I: REQUALIFICAÇÃO URBANA	junho/23	dezembro/24	—	—	0%	—	Replanejamento; Melhoria de Rotas de Acesso	Relatório trimestral de atividades
3.8.1.2	ETAPA II: TRANSFORMAÇÃO DAS CIDADES	junho/23	dezembro/24	—	—	0%	—	Adequação de espaços públicos, como parques e praças, para promoção de segurança e proteção para atividades de lazer	Relatório trimestral de atividades
3.8.1.3	ETAPA III: DESENVOLVIDO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO	junho/23	dezembro/24	—	—	0%	—	Cumprimento de diretrizes econômicas, sociais, ambientais e socioculturais; Planejamento e Desenvolvimento do transporte nas áreas urbanas.	Relatório trimestral de atividades
3.8.1.4	ETAPA IV: GEOPARQUES	junho/23	dezembro/24	—	—	0%	—	Revitalização do Parque Verde; Melhor aproveitamento de material geológico e paisagístico.	Relatório trimestral de atividades
3.8.1.5	ETAPA V: PARANÁ ACESSÍVEL	junho/23	dezembro/24	—	—	0%	—	Acessibilidade e qualidade para pessoas portadoras de deficiência.	Relatório trimestral de atividades
3.9. PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS									
3.9.1. CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS NO ESTADO DO PARANÁ. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.9.1.2	ETAPA II : APOIO NA ESTRUTURAÇÃO DA DELEGAÇÃO:								
3.9.1.2.1	(i) Modelagem técnico-operacional	junho/23	maio/25	SIM	—	20%	—	Apresentação de análises e recomendações de alternativas de concepção do empreendimento.	Relatório trimestral de atividades
3.9.1.2.2	(ii) Modelagem econômico-financeira	junho/23	maio/25	SIM	—	20%	—	Apresentação do levantamento dos investimentos necessários para a implantação do empreendimento.	Relatório trimestral de atividades
3.9.1.2.3	(iii) Modelagem jurídico-institucional	junho/23	maio/25	SIM	—	20%	—	Proposição de diretrizes do projeto, em conformidade com a legislação vigente.	Relatório trimestral de atividades
3.9.1.2.4	(iv) Apoio na Consulta e Audiência Pública	junho/23	maio/25	—	—	0%	—	Levados a conhecimento do público para que manifestem eventuais dúvidas ou sugestões, quanto aos projetos propostos.	Relatório trimestral de atividades
3.9.1.2.5	(v) Apoio no procedimento licitatório	junho/23	maio/25	—	—	0%	—	Acompanhamento e análise: a) das questões suscitadas pelos licitantes; b) das propostas técnicas apresentadas.	Relatório trimestral de atividades
3.9.1.3	ETAPA III PRODUTOS: Plano de Trabalho; Diagnóstico e Proposta de Modelo para Licitação; Relatório Técnico-Operacional Preliminar; Relatório SOCIAL Econômico-Financeiro Preliminar; Relatório Jurídico-Institucional Preliminar; Relatório de Consolidação e Revisão dos Estudos Preliminares (colocar neste produto a previsão de apoio a sondagem de mercado e a Road show, se necessários); Relatório de Acompanhamento da Consulta e Audiência Pública; Relatório de Consolidação e Revisão dos Estudos Finais; Relatório de Acompanhamento do Procedimento Licitatório.	junho/23	maio/25	SIM	—	15%	—	Valor Produto 01 Produto 02 Produto 03 Produto 04 Produto 05 Produto 06 Produto 07 Produto 08 Produto 09	Relatório trimestral de atividades

3.10. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, ANTEPROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, PAISAGISMO, URBANISMO, ORÇAMENTOS DE REFERENCIA DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DAS ORLAS NOS MUNICÍPIOS DE GUARATUBA, PARANAGUÁ E PONTAL DO PARANÁ E DOS ANTEPROJETOS E RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL DAS OBRAS E SERVIÇOS DE DRAGAGEM E APOIO AO TURISMO NO CANAL DO VARADOURO EM GUARAUQUEÇA. (SEPL-001/2014 - ADITIVO 16)									
Este projeto unificou os projetos 3.10. REVITALIZAÇÃO DO CANAL DO VARADOURO e 3.11. PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ).									
AÇÃO	PREVISÃO INÍCIO	PREVISÃO FIM	PRAZO REALIZADO	NOVO PRAZO	EXECUÇÃO	JUSTIFICATIVA	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
3.10.1	REVITALIZAÇÃO DAS ORLAS DE GUARATUBA, PARANAGUÁ E PONTAL DO PARANÁ								
3.10.1.1	Revitalização Orla de Guaratuba	agosto/23	agosto/24	SIM	---	80%	---	Relatório de Acompanhamento	Relatório de Acompanhamento
3.10.1.2	Revitalização Orla de Paranaguá	agosto/23	agosto/24	SIM	---	40%	---	Relatório de Acompanhamento	Relatório de Acompanhamento
3.10.1.3	Revitalização Orla de Pontal do PR	agosto/23	agosto/24	SIM	---	40%	---	Relatório de Acompanhamento	Relatório de Acompanhamento
3.10.2	ANÁLISE E VALIDAÇÃO PROJETO DE DRAGAGEM E PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE APOIO AO TURISMO		agosto/24						
3.10.2.1	Análise, parametrização e validação do Anteprojeto geométrico, de dragagens, sinalização e balizamento do canal do Varadouro	agosto/23	agosto/24	SIM	---	50%	---	Relatório de Acompanhamento	Relatório de Acompanhamento
3.10.2.2	Anteprojeto das instalações de apoio ao turismo no canal do Varadouro	agosto/23	agosto/24	SIM	---	60%	---	Relatório de Acompanhamento	Relatório de Acompanhamento
3.10.3	Relatório de Controle Ambiental dos serviços e obras de dragagem do canal do Varadouro e instalações de apoio ao turismo	agosto/23	agosto/24	SIM	---	40%	---	Relatório de Acompanhamento	Relatório de Acompanhamento

Protocolo – 21.549.987-1, Fls. 46/mov. 3:

 <p>Página 000043/000051 Registro N° 845681 08/01/2024</p>	Protocolo nº 1.178.435 de 08/01/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 845681 em 08/01/2024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por NEY AZEVEDO NETO - Escrevente.									
	Execução	Função	Função	Função	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligência	Função	Outros
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 24,25

 <p>PARANÁ PROJETOS</p>	CONTRATO DE GESTÃO SEPL Nº 001/2014		
	Plano de Ação 2023		
	Versão 01	DIREX	Página 16 de 20

8. Tabela Indicadores Estratégicos Associados.

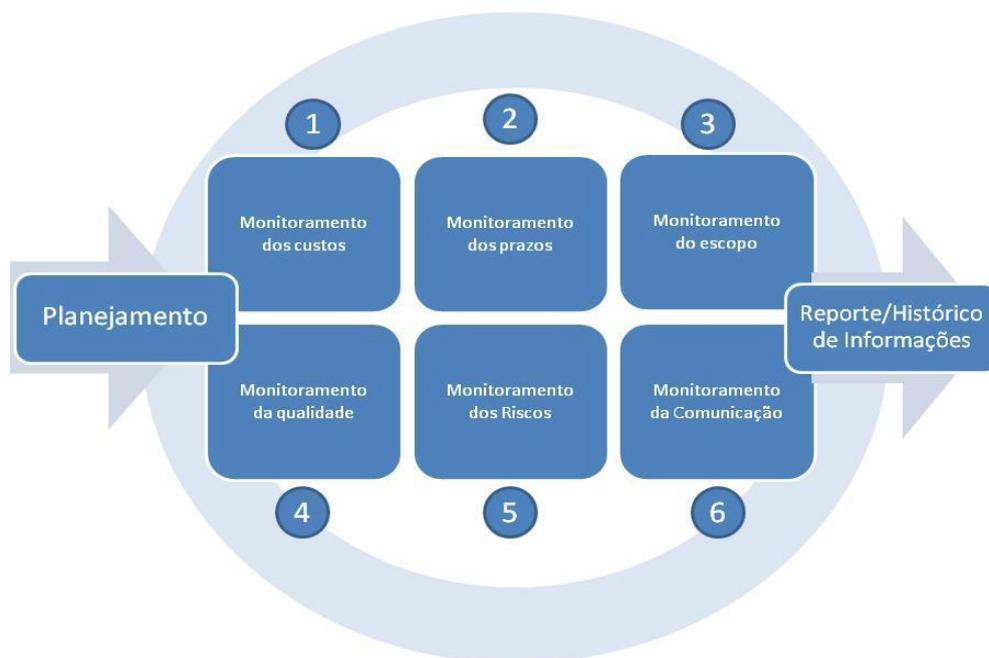
MACRO TEMAS	Projetos Estruturantes		Planejamento Governamental e Organização		Planos Estratégicos		Infraestrutura e Arquitetura	
	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador
PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2	50%	50%						
HIDROGÊNIO VERDE					50%	40%		
MAPEAMENTO DE PROCESSOS E IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS					2	20%		
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS			3	80%				
PPA - PLANO PLURIANUAL			6	20%				
PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO					40%	40%		
ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP	20%	50%						
PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE							15%	30%
PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS							10%	30%
PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ, E CANAL DO VARADOURO							30%	40%

Os instrumentos de medição das realizações das Metas de cada Projeto serão incorporados em uma plataforma de Business Intelligence (BI), que através de Dashboards irá apresentar informações e métricas de forma clara e concisa, que serão fundamentais na análise técnica e estratégica de dados, facilitando correção de rotas e subsidiando informações para tomadas de decisões mais assertivas, não somente no que se refere ao modelo de negócio do Paraná Projetos, mas para a eficiência e eficácia da execução do Plano de Trabalho.

Este Plano de Ação é um modelo que pode ser adaptado conforme os detalhes específicos do Planos de Trabalho atuais e anteriores do Paraná Projetos.

Concluindo este documento, seguem abaixo exemplos de Dashboards que serão

Ainda, à melhor compreensão das Metas e indicadores condicionados ao Plano de trabalho organizados a partir de **Macro Temas** tem-se como Meta que o Paraná Projetos em seus ciclos contratuais tenha vinculado a cada Macro Tema ao menos um projeto em desenvolvimento que deva ter junto ao Plano de Trabalho um cronograma físico financeiro definido, desta forma será possível verificar as entregas, a qualidade destas e o cumprimento de seu cronograma. Assim, sendo possível validar os critérios de Eficiência, Eficácia e Efetividade, conforme apresentado nas imagens anteriores. As atividades planejadas por demanda/projetos serão acompanhadas e avaliadas de acordo com as definições estabelecidas nos Termos de Referências e contratos firmados entre o Paraná Projetos e seus contratados, sendo estes documentos validados pela SEPL através da aprovação do Plano de Ação do Paraná Projetos a cada ciclo executivo. A SEPL por intermédio de sua Comissão de Avaliação e Monitoramento realizará o monitoramento dos custos, prazos, escopo, qualidade, riscos e comunicação reportando aos diversos atores interessados e envolvidos o status atualizado das demandas e dos projetos em desenvolvimento, bem como, das entregas geradas por estes projetos. Como resultados das atividades de monitoramento, espera-se disponibilizar informações que viabilizem estudos de avaliação acerca da eficiência, eficácia e efetividade do processo de execução dos serviços contratados junto ao Paraná Projetos. O Fluxograma a seguir exemplifica um pouco destas ações,



Estando definidos os requisitos de tempo e custo dos projetos, o Paraná Projetos apresentará cronograma físico-financeiro que estabeleçam a evolução física e a distribuição dos custos entre os meses que compõem a duração dos projetos em seu Plano de Ação. A SEPL

receberá este e fará o registro do novo cronograma junto ao referido Termo Aditivo e passará a monitora as ações, avaliando o progresso trimestral destes projetos. Na ocorrência de alterações de escopo ou outros eventos que acarretem impacto nos custos (aditivos de preço), será requerida atualização dos custos no cronograma junto à SEPL. Além do monitoramento das medições, também será acompanhado a situação orçamentária da dotação que financia o contrato de gestão em função da dotação orçamentária vigente, será verificada a necessidade de crédito suplementar para manutenção do andamento dos projetos em vigor e para a inserção de novos projetos, dado a necessidade e demandas estabelecidas pela SEPL. Enfim, buscar-se-á a transparência, a eficiência, a eficácia, a efetividade na prestação de serviços aos entes públicos.

3. Quanto as informações orçamentárias e financeiras a serem juntadas pela SEPL, bem como os documentos de regularidade fiscal do serviço social autônomo Paraná Projetos, temos:

Protocolo - 19.735.632-4, Fls. 5/mov. 4:

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Exercício 2022 Mês 11				NOVO SIAF Sistema Integrado de Finanças Públicas		PROCOLO Fls. 5 Mov. 4 INTEGRADO DO ESTADO				
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA												
Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade												
Valores Oficiais												
Órgão	02300 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL											
Unidade	2300 - GABINETE DO SECRETARIO											
Projeto Atividade	6032 ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETOS											
Dotação	02300.2300.04.121.44.6032											
Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
33503000	100	3.520.000,00	2.053.306,00		2.053.306,00		2.053.305,66	2.053.305,66		,34	2.053.305,66	2.053.305,66
33508500	100		1.466.694,00		1.466.694,00		1.466.632,34	1.466.632,34		61,66	1.173.306,01	1.173.306,01
	101		450.000,00		450.000,00		450.000,00	450.000,00			225.000,00	225.000,00
Total Outras Despesas Correntes	T	3.520.000,00	3.970.000,00		3.970.000,00		3.969.938,00	3.969.938,00		62,00	3.451.611,67	3.451.611,67
	OF											
TODAS		3.520.000,00	3.970.000,00		3.970.000,00		3.969.938,00	3.969.938,00		62,00	3.451.611,67	3.451.611,67
TOTAL	T	3.520.000,00	3.970.000,00		3.970.000,00		3.969.938,00	3.969.938,00		62,00	3.451.611,67	3.451.611,67
	OF											
TODAS		3.520.000,00	3.970.000,00		3.970.000,00		3.969.938,00	3.969.938,00		62,00	3.451.611,67	3.451.611,67

Protocolo - 20.573.063-0, Fls. 7/mov. 5:



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda



Exercício 2023 Mês 6

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade
Valores Oficiais

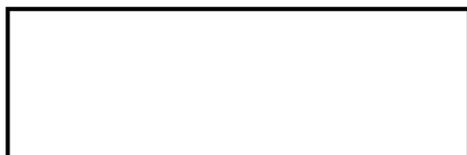
Órgão	02300 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO												
Unidade	2300 - GABINETE DO SECRETÁRIO												
Projeto Atividade	6032 ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETOS												
Dotação	02300.2301.04.121.44.6032												
Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Anualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago	
33908500	100	4.600.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	4.600.000,00		2.300.000,00	2.300.000,00			1.916.666,67	1.916.666,67	
	142		22.917.084,00		22.917.084,00					22.917.084,00			
33908500	142												
Total Outras Despesas Correntes	T	4.600.000,00	25.217.084,00	2.300.000,00	27.517.084,00		2.300.000,00	2.300.000,00		22.917.084,00	1.916.666,67	1.916.666,67	
	OF												
	TODAS	4.600.000,00	25.217.084,00	2.300.000,00	27.517.084,00		2.300.000,00	2.300.000,00		22.917.084,00	1.916.666,67	1.916.666,67	
TOTAL	T	4.600.000,00	25.217.084,00	2.300.000,00	27.517.084,00		2.300.000,00	2.300.000,00		22.917.084,00	1.916.666,67	1.916.666,67	
	OF												
	TODAS	4.600.000,00	25.217.084,00	2.300.000,00	27.517.084,00		2.300.000,00	2.300.000,00		22.917.084,00	1.916.666,67	1.916.666,67	

Certidões atualizadas:

Consulta Dados - CIC - Extrato

[https://dadoscadastraiscco.curitiba.pr.gov.br/\(S\(hbtublplvzbzfcxyeogun3...](https://dadoscadastraiscco.curitiba.pr.gov.br/(S(hbtublplvzbzfcxyeogun3...)

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS	
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
NOME EMPRESARIAL PARANA PROJETOS			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10 09 380.378-0		CNPJ 02.681.709/0001-25	
ENDEREÇO R. INACIO LUSTOSA			NUMERO 700
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO
			CEP 80510-000
INICIO DA ATIVIDADE 12/08/1998		SITUAÇÃO DO CADASTRO EM REGULARIZAÇÃO - ATIVO	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
ATIVIDADES AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA			
N.79.9.0-2/00.00 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
M.70.2.0-4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA			
S.94.9.3-6/00.00 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE			
N.82.3.0-0/01.00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS			



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Emitido Eletronicamente via Internet 23/01/2024 - 15:45:57	

Versão P.4.1.0.6.0932 (28/07/2023)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032724894-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.681.709/0001-25**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PARANA PROJETOS**
CNPJ: **02.681.709/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:36:49 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **5F95.9495.0DEA.DBD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.033.244
CNPJ: 02.681.709/0001-25
Nome: PARANA PROJETOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:46 do dia 23/01/2024.
Código de autenticidade da certidão: A8110810CF4B472A49B630656414860669
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA PROJETOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.681.709/0001-25
Certidão nº: 5436083/2024
Expedição: 23/01/2024, às 15:39:28
Validade: 21/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA PROJETOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.681.709/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.681.709/0001-25

Razão

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO ECOPARANÁ

Social:

Endereço:

R BALTAZAR CARRASCO DOS REIS 2971 / REBOUCAS / CURITIBA / PR /
80250-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011905031081071855

Informação obtida em 23/01/2024 15:41:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **RepostaTermoAditivo2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celio Jose Goncalves Watter (XXX.433.379-XX)** em 21/02/2024 11:17 Local: PRPROJ/DPP.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 21/02/2024 11:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
748dad91eb4ef4049aceb59c1c973eaa.



**PARANA PROJETOS
SUPERINTENDENCIA**

Protocolo: 21.549.987-1
Assunto: 17 Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2014
Interessado: PARANA PROJETOS
Data: 21/02/2024 11:52

DESPACHO

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.

Prezado Diretor.

Encaminho resposta ao despacho de folhas 65 para análise e providências.

Eduardo Magalhães
Superintendente

Ofício n.º 082/GS

Curitiba, *datado digitalmente*.

Assunto: 17º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2014 da Paraná Projetos.
e-Protocolo n.º **21..549.987-1**

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se o presente de proposta de mudança metodológica para repasse de recursos da Secretaria do Planejamento para a Paraná Projetos, conforme aprovado pela 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração da Paraná Projetos (fls. 09/54).

Considerando as mudanças apresentadas pela Paraná Projetos para a metodologia de apresentação do Plano de Trabalho, Plano de Ação, Cronograma Orçamentário e para o repasse de recursos desta Secretaria à Paraná Projetos, alguns questionamentos são levantados:

- I) Para a alteração da metodologia supracitada, há necessidade de alteração de cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2014 (em anexo)? Se sim, quais cláusulas devem ser alteradas?
- II) Na hipótese de alteração da metodologia, o **apostilamento** seria o instrumento jurídico adequado para formalização do Plano de Ação?
- III) Na hipótese de suplementação orçamentária, quais medidas jurídicas seriam necessárias para a SEPL repassar os recursos suplementados para a Paraná Projetos?
- IV) O Contrato de Gestão celebrado pela PARANÁ EDUCAÇÃO¹ prevê um mecanismo para suplementação orçamentária nos §§ 1º e 2º da Cláusula 8.1, conforme transcrito a seguir:

Excelentíssimo Senhor
LUCIANO BORGES
Procurador-Geral do Estado do Paraná
Nesta Capital
/RRB

¹ Disponível em: <https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/Pagina/Contrato-de-Gestao>.

Ofício n.º 082/GS

FL.02

§1º Os valores consignados no Orçamento Geral do ESTADO poderão ser suplementados durante o exercício financeiro, observada a legislação pertinente.

§2º Os valores fixados para atender as despesas na execução do contrato de gestão para os exercícios seguintes serão estabelecidos, anualmente, pelas demandas dos serviços do Estado executados pela Secretaria de Estado de Educação e do FUNDEPAR, constantes, respectivamente, em planos de Ações Estratégicas aprovados pelas partes e pelo Conselho de Administração do PARANAEDUCAÇÃO, à vista dos programas, projetos, atividades, produtos e serviços relacionados com a educação, na prestação de assistência institucional, técnica-científica, administrativa, de infraestrutura em educação e pedagógica às escolas e órgãos do Sistema Estadual de Ensino, a serem realizados a cargo da PARANAEDUCAÇÃO. Uma previsão similar pode ser feita para o contrato de gestão com a Paraná Projetos?

Em atenção às questões levantadas pelo Ilmo. Sr. Vinicius Klein, submetemos, para apreciação da Procuradoria-Geral as questões jurídicas levantadas, para o devido andamento do processo, bem como o encaminhamento das informações apresentadas pela Paraná Projetos. A fim de facilitar a análise jurídica, anexamos o Contrato de Gestão n.º 001/2014 ao presente Protocolo.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
GUTO SILVA
Secretário de Estado do Planejamento



ePROCOLO



Documento: **082Oficio2024GSPGE17TermoaditivodoContratodeGestaon0012024daPRPROJETOS21.549.9871.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 22/02/2024 09:44 Local: SEPL/GS.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 22/02/2024 09:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1c7cebbe9b9ffbe24636c2869f53322a.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE**

Protocolo: 21.549.987-1
Assunto: 17 Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2014
Interessado: PARANA PROJETOS
Data: 22/02/2024 14:07

DESPACHO

Encaminhe-se à AT/PGE - Consultivo, Dr. Vinicius, tendo em vista prévia manifestação no mov. 7.

Camila Kochanowski Simão
Chefe de Gabinete - PGE



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Kochanowski Simao (XXX.114.369-XX)** em 22/02/2024 14:07 Local: PGE/GAB/CHEF.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Camila Kochanowski Simao** em: 22/02/2024 14:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
27cc57a0fbad3bc8f4840290741b396f.

Protocolo n.º: 21.549.987-1

Interessado: Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL

Assunto: 17º TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014 – PLANO DE TRABALHO E PLANO DE AÇÃO.

INFORMAÇÃO N.º 125/2024 – AT/GAB-PGE

1. RELATÓRIO

Retorna o presente protocolado que versa sobre solicitação de análise e manifestação acerca da minuta do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Por meio da Informação nº 049/2024 – AT/GAB-PGE (fls.58/63), esta assessoria manifestou-se no sentido de que havia a necessidade de melhor instrução do protocolado para que seja possível uma manifestação definitiva desta PGE, incluindo-se ao menos a manifestação técnica da SEPL quanto à suficiência técnica e objetividade das metas e indicadores apresentados pela Paraná Projetos, bem como dos valores acordados. Ainda, deveria ser juntado Plano de Aplicação Financeira e o Cronograma de Desembolso condicionando os repasses dos valores ao atingimento de metas e indicadores acordados pelo Paraná Projetos e as informações orçamentárias e financeiras da SEPL para a assinatura do Termo Aditivo. Por fim, o Termo Aditivo proposto deveria ser juntado ao protocolado para que ele possa ser analisado por esta PGE.

O protocolo foi instruído, na sequência, com manifestação da Paraná Projetos (fls. 67/94) e Ofício nº 082/GS-SEPL (fls. 96/97) apresentando consulta jurídica acerca da

proposta de mudança metodológica para repasse de recursos da Secretaria do Planejamento para a Paraná Projetos, com os seguintes questionamentos:

Considerando as mudanças apresentadas pela Paraná Projetos para a metodologia de apresentação do Plano de Trabalho, Plano de Ação, Cronograma Orçamentário e para o repasse de recursos da SEPL à Paraná Projetos, foram formulados os seguintes questionamentos:

- I) *Para a alteração da metodologia supracitada, há necessidade de alteração de cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2014 (em anexo)? Se sim, quais cláusulas devem ser alteradas?*
- II) *Na hipótese de alteração da metodologia, o apostilamento seria o instrumento jurídico adequado para formalização do Plano de Ação?*
- III) *Na hipótese de suplementação orçamentária, quais medidas jurídicas seriam necessárias para a SEPL repassar os recursos suplementados para a Paraná Projetos?*
- IV) *O Contrato de Gestão celebrado pela PARANÁ EDUCAÇÃO prevê um mecanismo para suplementação orçamentária nos §§ 1º e 2º da Cláusula 8.1, conforme transcrito a seguir:*

§1º Os valores consignados no Orçamento Geral do ESTADO poderão ser suplementados durante o exercício financeiro, observada a legislação pertinente.

§2º Os valores fixados para atender as despesas de execução do contrato de gestão para os exercícios seguintes serão estabelecidos, anualmente, pelas demandas dos serviços do Estado executados pela Secretaria de Estado da Educação e do FUDNEPAR, constantes, respectivamente, em planos de Ações Estratégicas aprovadas pelas partes e pelo Conselho de Administração do PARANAEDUCAÇÃO, à vista dos programas, projetos, atividades, produtos e serviços relacionados com a educação, na prestação da assistência institucional, técnico científica, administrativa, de infraestrutura em educação e pedagógica às escolas e órgãos do Sistema Estadual de Ensino, a serem realizados a cargo do PARANAEDUCAÇÃO.

Uma previsão similar pode ser feita para o contrato de gestão com a Paraná Projetos

É o breve relatório.

2. ANÁLISE

Inicialmente, ressalta-se que a presente análise recairá exclusivamente sobre os aspectos jurídicos da consulta. Não se tratará, portanto, de questões de oportunidade e conveniência.

O presente protocolo trata da celebração de Termo Aditivo ao contrato de gestão em vigor entre a Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos. Assim, serão analisadas apenas as questões decorrentes da celebração do referido Termo Aditivo e as questões relacionadas ao contrato de gestão que está sendo aditado serão abordados apenas quando necessário a análise da legalidade do Termo Aditivo.

Como mencionado, pretende-se no caso sob análise a celebração de Termo ao contrato de gestão em vigor entre a Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos. Todavia, tendo-se em vista a mudança significativa de metodologia implementada foram feitos questionamentos adicionais acerca da sua operacionalização. Desta forma, será analisada inicialmente a legalidade do Termo Aditivo proposto para depois passar-se as respostas aos questionamentos adicionais formulados

2.1 – Da Legalidade do Termo Aditivo

Quanto à legalidade do Termo Aditivo proposto a manifestação de fls. 67/94 da Paraná Projetos traz justificativas parciais acerca dos pontos levantados na Informação nº 049/2024 – AT/GAB-PGE, que ainda não permitem uma análise definitiva ou conclusiva por esta PGE.

Aqui, deve-se observar que a manifestação de fls. 67/94 é de autoria da

Paraná Projetos, restando ainda inexistente no protocolado manifestação de autoria da SEPL que analise de forma técnica e devidamente fundamentada a proposta de Plano de Trabalho e de Plano de Ação, indicando a relevância e adequação das metas propostas e a conveniência e oportunidade da sua adoção sob a ótica do interesse público. Ainda, a manifestação técnica em questão deverá ser referendada pelo titular da pasta.

Assim, reforça-se que como condição de legalidade da celebração do Plano de Trabalho e do Plano de Ação deve ser juntada ao protocolado análise técnica e adequadamente fundamentada, necessariamente, de autoria da SEPL indicando a relevância e a conveniência da metodologia proposta, que deverá ser aprovada pelo Exmo. Secretário do Estado do Planejamento.

Outro ponto que foi apontado na Informação nº 049/2024 – AT/GAB-PGE diz respeito aos preços e aos valores necessários para a execução do novo Plano de Trabalho e do Plano de Ação proposto. Logo, **deve ser juntada justificativa de preços de autoria da SEPL indicando que os valores a serem repassados tem correlação com as metas e objetivos contratados, o que também não consta do protocolado e é condição de legalidade da celebração dos instrumentos propostos.**

Ainda, não consta do protocolado o Termo Aditivo a ser assinado e que poderá ir além da mera alteração do Plano de Trabalho, uma vez que neste protocolado são discutidas alterações na redação do contrato de gestão.

O que é possível analisar considerando a atual instrução do protocolado é a legalidade da metodologia proposta no novo Plano de Trabalho e do Plano de Ação proposto, mesmo que não seja possível, pela falta das informações acima apontadas, afirmar a legalidade da celebração dos instrumentos.

Na manifestação de fls. 67/94 aponta-se que a sistemática proposta é a indicação no Plano de Trabalho de Macro Temas e de indicadores, cabendo a definição individual de cada projeto a Cronogramas Físicos Financeiros e Termos de Referência específicos.

Nessa sistemática, a alteração de um projeto ou mesmo a definição de qual projeto deve ser realizado não constará do Plano de Trabalho, de forma a minimizar a necessidade de Termos Aditivos e atender a eficiência na gestão pública. O que por outro lado não pode impactar negativamente a fiscalização e a supervisão das atividades do Paraná Projetos, cabendo a SEPL analisar se está sistemática trará algum prejuízo a essas atividades essenciais do contratante.

Neste contexto deve-se analisar os elementos essenciais de um Plano de Trabalho para se apontar se a metodologia proposta contempla todos eles. Apesar do contrato de gestão ter uma natureza própria – de um contrato de metas – são utilizadas as normas de contratos administrativos relacionadas a convênios, ressalvadas as disposições que contrariem a lei instituidora do serviço social autônomo ou a natureza da relação entre o serviço social autônomo e a entidade da Administração Pública a qual ela se liga.

Desta forma, deve-se observar que o Decreto nº 10.086/2022 (que regulamenta a Lei Federal de Licitações no Estado do Paraná) dispõe sobre Plano de Trabalho da seguinte forma:

LXXXI - Plano de trabalho - peça integrante do convênio ou termo de cooperação, que especifica as razões para celebração, descrição do objeto, metas e etapas a serem atingidas, plano de aplicação dos recursos, cronograma de desembolso, prazos de execução e os critérios objetivos de avaliação.

(...)

Art. 681. O plano de trabalho, previamente aprovado pelas autoridades competentes do concedente e do conveniente deverá contemplar, no mínimo:

I - descrição completa do objeto do convênio a ser formalizado e seus elementos característicos;

II - razões que justifiquem a celebração do convênio;

III - estabelecimento de metas a serem atingidas, objetivamente especificadas, descritas quantitativa e qualitativamente;

IV - detalhamento das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada;

V - plano de aplicação dos recursos;

VI - cronograma físico-financeiro e de desembolso;

VII - comprovação de que a contrapartida, quando prevista, está devidamente assegurada;

VIII - previsão, se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IX - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

X - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

XI - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos;

XII - comprovação do exercício pleno dos poderes referentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida por cartório competente, sempre que o objeto do convênio seja a execução de obras ou benfeitorias em imóvel;

XIII - justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.

§ 1º A transferência de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do convênio obedecerá ao plano de trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso, cuja elaboração terá como parâmetro para a definição das parcelas, o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira estadual.

§ 2º O termo de cooperação poderá prescindir das condições previstas nos incisos V, VI, VII, VIII, XI e XII deste artigo.

Assim, observa-se que como elementos mínimos do Plano de Trabalho a legislação vigente exige dois tipos de elementos: um primeiro ligado à execução e avaliação do objeto (descrição do objeto e das metas a serem cumpridas, com os prazos de execução) e um segundo ligado às questões orçamentárias-financeiras (cronograma de desembolso e plano de aplicação de recursos).

Na metodologia proposta – nos termos do Plano de Trabalho proposto e da justificativa apresentada na manifestação da Paraná Projetos (fls. 67/94) – a definição do objeto constará do Plano de Trabalho, no sentido de registrar os Macro Temas dos projetos a serem desenvolvidos, bem como os critérios de avaliação. Assim, pode-se afirmar que os elementos relacionados ao objeto se encontram na metodologia constante do Plano de Trabalho proposto, mesmo que de forma mais genérica. Aqui cabe a SEPL afirmar que esse grau de descrição é suficiente para a avaliação e supervisão do Plano de Trabalho.

Quanto aos aspectos orçamentários e financeiros tem-se na sistemática proposta que eles iriam quase que integralmente para o Cronograma Econômico-Financeiro.

Neste ponto, faz-se necessário, mesmo que de forma genérica, ou seja, com relação aos Macro Temas, haver a indicação dos valores para cada meta e objetivo alcançado que devem estar correlacionados a justificativa de preço acima apontada como faltante. Portanto, caso no Plano de Trabalho constem um ou mais projetos em determinado Macro Tema, os valores alocados neste Macro Tema devem ser indicados e relacionados às metas e aos desembolsos, sendo que situações de suplementação ou alteração do número de projetos por Macro Tema demandariam, necessariamente, ajuste no Plano de Trabalho e, portanto, Termo Aditivo.

Assim, antes de passar a resposta dos questionamentos formulados pode-se afirmar que a metodologia proposta é legalmente válida, desde que haja a descrição dos Macro Temas, do número de projetos, dos indicadores, e dos valores alocados em cada Macro Tema, bem como a correlação entre o atingimento das metas de cada Macro Tema e o desembolso de recursos.

2.2 – Dos Questionamentos Formulados

A alteração da metodologia proposta por meio do Termo Aditivo em análise visa aumentar a eficiência e reduzir a complexidade e a quantidade de Termos Aditivos referentes ao contrato de gestão entre a SEPL e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos. Para tanto requer-se a análise da compatibilidade da sistemática proposta com os termos do contrato vigente e em especial com as seguintes disposições:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

(...)

02.4. O Plano de Trabalho, assim compreendido como o conjunto de ações, metas e respectivas indicadores de desempenho, espelharão a abrangência e o dimensionamento do apoio e auxílio requeridos pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL.

02.5. As atividades de apoio e auxílio que possam ocorrer após a aprovação do Plano de Trabalho para o referido exercício serão incluídas, mediante apostilamento “Ad Referendum” do Presidente do

Conselho de Administração do EXECUTOR.

*02.6. O **Plano de Trabalho Anual** poderá ser revisto, sempre que necessário e a qualquer tempo, mediante solicitação dos partícipes, após análise de impacto orçamentário-financeiro entre os contratantes e conforme pronunciamento favorável do Conselho de Administração do EXECUTOR.*

02.7 Fazem parte do presente contrato de gestão os seguintes anexos:

I. Plano de Trabalho Anual;

II. Cronograma de Desembolso Financeiro

III. Sistemática de Avaliação; e

IV. Termo de Cessão de Bens Móveis.”

Aqui observa-se que além do Plano de Trabalho integra o Contrato de Gestão o Cronograma de Desembolso Financeiro, a Sistemática de Avaliação e o Termo de Cessão de Bens Móveis. Portanto, qualquer alteração em um desses documentos demanda necessariamente a celebração de Termo Aditivo.

Partindo-se da premissa de que o objetivo da nova metodologia é reduzir a necessidade de celebração de Termo Aditivo ao longo do ano, seria necessário que o Plano de Trabalho de cada projeto e, portanto, o seu cronograma de desembolso financeiro deixe de ser parte do contrato e possa ser alterado por apostilamento. Em tempo, observa-se que o apostilamento é expressamente previsto nas hipóteses de mera adequação orçamentária no Decreto nº 10.086/2022:

IV - Apostila - instrumento que tem por objetivo registrar ou anotar novas condições que não alterem a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais, seja no verso do termo de contrato ou por meio de outro documento a ser juntado a este termo, utilizada, em especial, para simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores, e para reajustamento de preços previsto no edital e no contrato, bem como atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
(...)

Art. 30. *A adequação orçamentária da despesa e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual devem ser aferidas e declaradas pelo ordenador de despesa, com base em informações da unidade administrativa competente, consoante critérios e formatos indicados em regulamento específico e nos termos dos artigos 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000 e do art. 12 da Lei Complementar nº. 231, de 17 de dezembro de 2020, do Estado do Paraná.*

§ 1º *A adequação orçamentária da despesa deve ser renovada anualmente e será objeto de apostilamento contratual.*

§ 2º *A adequação orçamentária da despesa considerada irrelevante será regida pela lei de diretrizes orçamentárias do Estado.*

Aqui tem-se que o apostilamento diz respeito a situação em que não há alteração nas bases contratuais, mas meras aplicações das cláusulas contratuais ou condições novas acessórias o que, por consequência, não afetam a essência do contrato celebrado.

Assim, ajustes orçamentários serão feitos por apostilamento, mas para que o Cronograma de Desembolso Financeiro possa ser ajustado sem a necessidade de Termo Aditivo seria necessário que este deixasse de ser parte integrante do Contrato de Gestão, mantendo as informações orçamentárias e financeiras mínimas no Plano de Trabalho Anual (datas de desembolso, valores e correlação com os indicadores em cada Macro Tema).

Desta forma, respondendo-se ao primeiro questionamento formulado para que seja minimizada a necessidade de celebração de Termos Aditivos ao longo do ano, deve ser alterada a cláusula 02.07 para que o Cronograma de Desembolso Financeiro deixe de integrar o Contrato de Gestão nº 001/2014 e passe a ser um documento em separado, sendo que a legalidade desta alteração depende de que o Plano de Trabalho Anual tenha as informações orçamentárias e financeiras essenciais nos termos já apontados nesta manifestação.

Acerca do segundo questionamento formulado - que diz respeito a forma de alteração do Plano de Ação que seria o documento que traz a identificação de quais projetos serão desenvolvidos dentro dos Macro Temas -, deve-se observar que o

apostilamento conforme definido pelo Decreto nº 10.086/2022 refere-se a anotações que decorrem diretamente das cláusulas, mas cuja alteração não afeta a essência das disposições contratuais. **O Plano de Ação tem informações relevantes para a execução, supervisão e fiscalização do contrato, mas a sua mudança não altera a natureza do contrato. Desta forma, seria possível sim a sua alteração por meio de apostilamento.**

Quanto à hipótese de suplementação orçamentária ao longo do ano deve-se observar que: ainda que o Cronograma Econômico-Financeiro e o Plano de Ação não integrem o contrato, os valores alocados em cada Macro Tema (que serão correlacionados com quantos projetos serão desenvolvidos em cada Macro Tema e com os indicadores e repasses) são informações essenciais. Logo, devem constar do Plano de Trabalho que, necessariamente, deve integrar o contrato.

Desta forma, na hipótese de mera alteração de fontes orçamentárias ou mesmo de valores que não implique a alteração do número de projetos em cada Macro Tema e nem na alteração das metas a serem atingidas, é possível a alteração por apostilamento, caso contrário a celebração de Termo Aditivo é a medida que se impõe.

Por fim, quanto ao questionamento final acerca da cláusula constante do contrato do PARANAEDUCAÇÃO, ela pode ser repetida no contrato de gestão do Paraná Projetos, uma vez que traz dinâmica similar à que se pretende no Paraná Projetos. Aqui apenas reforça-se, que o Plano de Ação pode conter informações mais detalhadas que o Plano de Trabalho, e ainda assim não integrar o contrato, visando minimizar o número de Termos Aditivos ao longo da execução do contrato de gestão.

Todavia, como já indicado anteriormente existem informações orçamentárias mínimas que devem, necessariamente, constar do Plano de Trabalho e a sua alteração dependerá, por consequência, da necessidade de formalização de Termo Aditivo. Entretanto, como o Plano de Trabalho terá somente a alocação de recursos por Macro

Tema, as metas e os indicadores de cada Macro Tema, assim como o respectivo desembolso - que devem informar a justificativa de preços e as informações orçamentárias e financeiras -, somente os ajustes que alterem esses pontos irão demandar a elaboração de Termo Aditivo, o restante, como já apontado, poderá ser feito por apostilamento.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que a sistemática proposta é legalmente válida nos termos desta manifestação, entretanto, a manifestação conclusiva quanto à legalidade do Termo Aditivo depende de melhor instrução do protocolado conforme já consignado nesta manifestação.

Quanto aos questionamentos formulados conclui-se que se faz necessário alterar ao menos a cláusula 02.07 do contrato de gestão, sendo que, constando do Plano de Trabalho as informações legalmente necessárias quanto aos aspectos orçamentário e financeiros, poderá o restante ser alterado por meio de apostilamento do Plano de Ação e/ou do Cronograma Econômico-Financeiro de cada projeto, nos termos desta manifestação. Por fim, quanto à sistemática da cláusula apontada no contrato de gestão do PARANAEDUCAÇÃO, entende-se que esta poderia ser utilizada no contrato de gestão da Paraná Projetos com a SEPL.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Curitiba, 07 de março de 2024.

Vinicius Klein

Procurador do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **21.549.9871Info1252024termoaditivoccttdegestao0012014planosdetrabalhoeaca.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius Klein** em 07/03/2024 15:34.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Bruna Caroline da Silva dos Santos Penteado** em: 07/03/2024 15:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a186f792d3365fe4a2d9c578960fba24.

Protocolo nº 21.549.987-1
Despacho nº 242/2024-PGE

- I. Aprovo a Informação nº 125/2024-AT/GAB/PGE, da lavra do Procurador do Estado **Vinícius Klein**, inclusa às fls. 99/109a;
- II. Restitua-se à Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL/GS.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado



ePROTOCOLO



Documento: **024221.549.9871AprovoINF.125.2024AT.GAB.PGEViniciusSEPLAT.docxDocumentosGoogle.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 11/03/2024 10:47 Local: PGE/GAB/PROC.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 08/03/2024 15:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4c5744358bba500da42a96700fc88e0.

INFORMAÇÃO Nº 003/2024 – Assessoria Técnica

e-Protocolo: 21.549.987-1

Assunto: 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 da Paraná Projetos.

1. Da solicitação inicial:

- a) O presente processo corresponde à análise de relevância e adequação das metas propostas pelo Plano de Trabalho e Plano de Ação relativos ao Contrato de Gestão nº 001/2014, bem como análise da conveniência e oportunidade da sua adoção sob a ótica do interesse público.

2. Da análise do processo:

- a) Estão presentes os seguintes documentos, neste protocolo:
- Ofício nº 001/2024 da Paraná Projetos, à fl. 2;
 - Ata da 04ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, no mov. 3;
 - Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024, às fls. 16-30;
 - Plano de Ação 2023, às fls. 31-54;
 - Informação nº 049/2024 – PGE, às fls. 58-63;
 - Informação nº 125/2024 – AT/GAB-PGE.

3. Do parecer do processo:

Diante da nova dinâmica de atuação da SSA Paraná Projetos, especialmente após a reforma administrativa instituída pela Lei 21.352/2023, a atuação da SSA aumentou consideravelmente, bem como o volume de projetos dela demandados. Sendo assim, foi identificada a necessidade de conferir maior eficiência aos mecanismos de alteração de projetos e uma nova metodologia para o repasse de recursos à Paraná Projetos, com a desburocratização do processo, mas com a preservação dos mecanismos de controle.

Para tanto, a Paraná Projetos delimitou uma metodologia em que o Plano de Trabalho apresenta macro-temas e o Plano de Ação apresentaria os projetos específicos, aumentando a eficiência do processo. Assim, o Plano de Trabalho contaria com metas e objetivos mais genéricos, por macro-temas, e os Planos de Ação apresentariam objetivos SMART para cada projeto, bem como indicadores de desempenho para mensuração do seu progresso, além de estabelecer metas para os indicadores e alinhar os indicadores aos objetivos.

Considerando que o Plano de Trabalho assumirá um papel de perspectiva mais ampla da parceria com a Paraná Projetos, as metas e indicadores específicos de cada projeto serão apresentados no Plano de Trabalho.

A Paraná Projetos instruiu o presente protocolo com os parâmetros de análise de desempenho dos projetos atuais, indicando a metodologia de pontuação, baseada na execução dos projetos, bem como um detalhamento dos projetos previstos, seus indicadores e meios de verificação.

A SSA ainda informou que a apuração do cumprimento do Plano de Ação contará com o monitoramento contínuo, a avaliação quantitativa, a revisão periódica, os relatórios de progresso e a avaliação qualitativa.

Sendo assim, conclui-se que os mecanismos de avaliação e controle do contrato de gestão não serão prejudicados com a mudança metodológica, apenas serão transferidos do Plano de Trabalho para os Planos de Ação.

Por fim, é importante destacar que a alteração metodológica foi aprovada pela 4ª Reunião Extraordinária do Conselho da Paraná Projetos e as cláusulas da Sistemática de Avaliação, que antes constava em anexo, serão integradas ao Contrato de Gestão. Sendo assim, os mecanismos de avaliação do objeto do Contrato de Gestão serão preservados com a alteração metodológica.

É a informação.

Assinado Eletronicamente
Rafael R. Buiar
Assessoria Técnica/SEPL



ePROCOLO



Documento: **003_2024InformacaoATSEPL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 12/03/2024 17:19 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 12/03/2024 17:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8585cf8ad3279b912d3661223c5ef3a8.

Ofício n.º 127/2024 – GS/SEPL
digitalmente.

Curitiba, datado

Assunto: 17º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2014 da Paraná Projetos.

e-Protocolo n.º 21..549.987-1

Senhor Procurador Geral,

Diante do contido no protocolo em epígrafe, verifica-se que na última manifestação desta Procuradoria firmou-se o entendimento de que a sistemática de alteração da metodologia implementada no Contrato de Gestão que se visa alterar é válida, desde que haja manifestação por parte dessa secretaria quanto a:

- a) "Assim, reforça-se que como condição de legalidade da celebração do Plano de Trabalho e do Plano de Ação deve ser juntada ao protocolado análise técnica e adequadamente fundamentada, necessariamente, de autoria da SEPL indicando a relevância e a conveniência da metodologia proposta, que deverá ser aprovada pelo Exmo. Secretário do Estado do Planejamento." e
- b) "Logo, deve ser juntada justificativa de preços de autoria da SEPL indicando que os valores a serem repassados tem correlação com as metas e objetivos contratados, o que também não consta do protocolado e é condição de legalidade da celebração dos instrumentos propostos."

Pois bem. Visando dar continuidade ao tema, serve o presente para prestar os esclarecimentos que se entendem como necessários.

Primeiramente se faz necessário ressaltar que a substituição da metodologia vigente para a que se visa implementar foi devidamente aprovada na 4ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do Paraná Projetos.

Nesta oportunidade, todos os membros do Conselho puderam de forma detalhada tomar conhecimento acerca da proposta de alteração da metodologia, tendo ocorrido sua aprovação por unanimidade e sem ressalvas.

É de entendimento desta Secretaria que as propostas de mudança metodológica apresentada estão de acordo com a conveniência e oportunidade sob a ótica do interesse público.

A oportunidade do momento de adoção da nova sistemática se justifica pela ampliação do volume de projetos requeridos da Paraná Projetos após a edição da Lei 21.352/22, também em consideração aos projetos que já estão vigentes e os projetos a serem demandados, que dependem da alteração da metodologia para sua demanda por parte da SEPL. Sendo assim, é oportuno que a metodologia do Contrato de Gestão seja alterada, a fim de facilitar burocraticamente o repasse dos recursos e a demanda de novos projetos.

A conveniência da mudança metodológica ao interesse público, por sua vez, diz respeito à relevância dessa alteração para o contexto da Administração Pública. Considerando que a eficiência é um princípio norteador da Administração Pública, trâmites burocráticos que impedem a consecução de políticas públicas e a promoção do interesse público devem ser eliminados. Sendo assim, essa mudança metodológica é fundamental para que a Administração Pública consiga promover o objeto do Contrato de Gestão junto à Paraná Projetos. Reforça-se, novamente, que a mudança metodológica não acarretará prejuízos à avaliação do Contrato, considerando a preservação das cláusulas da Sistemática de Avaliação (integradas ao Contrato de Gestão) e a Informação nº 003/2024 – Assessoria Técnica/SEPL.

Diante disso, a revisão da metodologia do plano de trabalho é oportuna, relevante e necessária tendo em vista que visa a criação de um documento perene que não necessite de alteração cada vez que um projeto for demandado ao Paraná Projetos.

Ainda, se faz necessário enaltecer que a alteração da metodologia visa dar maior transparência e eficácia no controle dos projetos que serão desenvolvidos, uma vez que há criação de metodologia de avaliação por índices de execução, os quais estão pautados nos princípios administrativos da eficiência, efetividade e eficácia.

Logo, adotar a nova metodologia trará maior modernidade ao contrato, tendo em vista que sua assinatura ocorreu em 2014. Assim, mostra-se relevante e necessária a alteração da metodologia.

Não menos importante destacar que a metodologia que se pretende implementar também trará maior eficácia e eficiência no que tange ao acompanhamento da realização dos projetos, situação que trará maior facilidade e transparência quando de sua avaliação.

Note que com a criação dos Macro Temas será possível verificar as entregas dos projetos e auferir a qualidade de seu desenvolvimento, considerando que

será possível validar os trabalhos aplicando-se critérios de eficiência, eficácia e efetividade.

Por fim, cabe lembrar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Paraná Projetos continuarão a ser avaliados pela Comissão de Avaliação, uma vez que apesar da substituição da metodologia que se pretende aplicar somente a forma de se apurar os resultados será modificada, substituindo a atual pela então proposta e, conseqüentemente, haverá esta mudança no contrato de gestão vigente.

Diante de todo o exposto, entende esta Secretaria que a metodologia que se visa aplicar é relevante e adequadas às metas propostas, sendo de interesse público a sua formalização, o que trará maior modernidade ao contrato.

Conseqüentemente, haverá maior eficiência, transparência, publicidade e economia na gestão dos recursos públicos que serão empregados no cumprimento dos objetivos do Paraná Projetos.

Em relação ao ponto de que deve ser juntado ao presente justificativa de preços por parte dessa Secretaria, indicando que os valores a serem repassados tem correlação com as metas e objetivos contratados, cabe destacar que o presente protocolo visa à alteração metodológica do Contrato de Gestão. Sendo assim, o valor referente ao Plano de Trabalho corresponde ao valor atual dos projetos aprovados e vigentes, conforme indicados pela Paraná Projetos.

A minuta do Termo Aditivo será acostada a este Protocolo.

Remeto o presente ao Paraná Projetos, para que façam as manifestações que entendam como pertinentes.

Assinado Eletronicamente

GUTO SILVA

Secretário de Estado/SEPL



ePROCOLO



Documento: **127OficioGSPRPROJ17TermoAditivocomaParanaProjetos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 13/03/2024 08:55 Local: SEPL/GS.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 12/03/2024 17:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
27d6b648e11b9185687a8dc2c1bf7f4b.

TERMO ADITIVO Nº 017

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio por intermédio, interveniência e supervisão da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL), neste ato representado pelo Secretário da pasta, Sr. LUIZ AUGUSTO SILVA, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 1º de janeiro de 2023, Edição nº 11.328, doravante denominado simplesmente **ESTADO** e **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.681.709/0001-25 com sede à Rua Inácio Lustosa, 700, São Francisco, Curitiba-PR, CEP 80.510-000, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor **EDUARDO V. MAGALHÃES P.**, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 332/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 31 de janeiro de 2023, Edição nº 11.350, doravante denominado simplesmente **PARANÁ PROJETOS** acordaram e ajustaram firmar o **DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos do contrato, e nas condições que estabelecem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este instrumento de aditivo contratual, caracterizado em contrato de metas e diretrizes, fundamenta-se na Lei Estadual nº 12.215, de 10 de julho de 1998 e nas suas alterações posteriores, que instituiu o PARANÁ PROJETOS, na condição de ente de cooperação com o Estado do Paraná, com a interveniência e supervisão da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), a qual permite firmar o DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014, autorizado no Despacho, exarado em **XX de XXXX de 2024, contido no processo de protocolo n.º XXXXXXXX.**

Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do presente termo alteração da metodologia de trabalho empregada pelo PARANÁ PROJETOS e metodologia de avaliação por parte do ESTADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Ação na 04ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS, passa o Plano de Trabalho a fazer parte integrante do Contrato originário, deixando de fazer parte integrante do contrato originário o plano de trabalho anual vigente, cronograma de desembolso financeiro e sistemática de avaliação anteriormente pactuados entre as partes, previstos na cláusula 02.7.

Parágrafo Primeiro: Diante da nova sistemática adotada, revogam-se a cláusula 02.5 e a cláusula 02.7, do contrato originário que versa sobre objeto e finalidade, passa a ter a seguinte redação:

02.7. Fazem parte do presente contrato os seguintes documentos: Plano de Trabalho e Termo de Cessão de Bens Móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante da nova sistemática adotada a cláusula 05.2, 05.3 do contrato originário que versa sobre os recursos financeiros, passa a ter a seguinte redação:

05.2. Os recursos financeiros serão repassados ao EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, observado o Plano de Trabalho e Cronograma físico financeiro vigente.

05.3. Para os exercícios seguintes, o valor será fixado anualmente em função do Plano de Trabalho e respectivo cronograma de desembolso financeiro, acordados entre as partes, aprovado pelo Conselho de Administração do EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, mediante termo aditivo.

Parágrafo Primeiro: Diante da nova sistemática adotada, as partes chegam ao consenso da necessidade de inclusão das cláusulas 05.5 e 05.6 que possam a ter a seguinte redação:

05.5. Os valores necessários para desenvolvimento das atividades do EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, poderão ser suplementados durante o exercício financeiro, observada a legislação pertinente.

05.6. Os valores fixados para atender as despesas na execução do contrato de gestão para os exercícios seguintes serão estabelecidos, anualmente, pelas demandas dos serviços do Estado executados pela Secretaria de Estado do Planejamento, constantes do Plano de Ação aprovado pelas partes e pelo Conselho de Administração.

CLÁUSULA QUARTA: Diante da nova sistemática adotada a cláusula 07.1 do contrato originário que versa sobre avaliação dos resultados, passa a ter a seguinte redação:

07.1. O EXECUTOR PARANÁ PROJETOS organizará e sistematizará suas atividades de forma a possibilitar que a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL promova uma constante avaliação de seu desempenho em relação ao andamento do Contrato de Gestão, sendo que deverá haver a constituição de uma comissão de avaliação pela Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL que irá avaliar as atividades desenvolvidas nos moldes do Plano de Ação desenvolvido pelo EXECUTOR PARANÁ PROJETOS.

Parágrafo Primeiro: Diante da nova sistemática adotada, as partes chegam ao consenso da necessidade de inclusão das cláusulas 07.3, 07.4, 07.5, 07.6 e 07.7 e que possam a ter a seguinte redação:

07.3. O órgão supervisor e interveniente do Contrato de Gestão constituirá uma comissão de avaliação, composta por 03 (três) membros, indicados dentre servidores públicos com a adequada qualificação, no prazo de 30 dias contados da assinatura desse termo aditivo, por ato da Secretaria de Estado do Planejamento;

07.4. A comissão de avaliação terá como objetivo monitorar a execução do contrato de gestão de forma permanente, inclusive com avaliações parciais se entender conveniente;

07.5. A comissão de avaliação reunir-se-á no mínimo trimestralmente, para atender as seguintes atribuições: (i) acompanhar e avaliar os resultados alcançados pelo EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, em função das metas, ações e produtos a serem entregues conforme Plano de Trabalho e Plano de Ação; (ii) recomendar a revisão das metas, ações e valores de desembolso, desde que de forma fundamentada; (iii) emitir parecer de avaliação dos resultados obtidos no período avaliado, de acordo com o constante no Plano de Trabalho e Plano de Ação, de forma fundamentada; (iv) o parecer emitido poderá servir como subsídio para as reuniões do Conselho de Administração do EXECUTOR PARANÁ PROJETOS e para prestação de contas;

07.6. Ao EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, cumpre: (i) observar, no desempenho de suas atividades, as recomendações da comissão de avaliação, visando adequar o Plano de Trabalho e o Plano de Ação as recomendações necessárias, desde que estas sejam aprovadas pelo seu Conselho de Administração; (ii) encaminhar até o 15º dia útil do mês subsequente à comissão de avaliação relatório sobre o desempenho no cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e Plano de Ação; (iii) encaminhar à comissão de avaliação a prestação de contas de encerramento do exercício financeiro contendo: (a) relatório da execução dos trabalhos desenvolvidos com resultados alcançados com as metas previstas; (b) demonstrativo da utilização dos recursos públicos, (c) análises gerenciais; e (d) parecer técnico conclusivo, sem prejuízo do cumprimento de outros requisitos técnicos, legalmente previstos.

07.7. A avaliação das atividades desenvolvidas seguirá a metodologia prevista no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação destas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas nesse instrumento, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual depois de lido, conferido e achado conforme, vai adiante assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 12 de março de 2024.

Luiz Augusto Silva - Secretário de Estado do Planejamento

Eduardo V. Magalhães P. - Superintendente do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos

Testemunhas

**PARANA PROJETOS
SUPERINTENDENCIA**

Protocolo: 21.549.987-1
Assunto: 17 Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2014
Interessado: PARANA PROJETOS
Data: 13/03/2024 13:48

DESPACHO

Curitiba, 13 de março de 2024.

Em razão da manifestação da Procuradoria Geral do Estado, Mov. 15 e informações prestadas pela Secretaria de Estado do Planejamento na sequência, cabe ao Paraná Projetos tecer as seguintes considerações.

Em relação as solicitações por parte da Procuradoria Geral do Estado, reitera o Paraná Projetos a manifestação de Mov. 11, tendo em vista que nesta está demonstrado de forma clara e objetiva a descrição dos Macro Temas, bem como a correlação entre o atingimento das metas de cada Macro Tema e o desembolso de recursos.

Diante disso, entende o Paraná Projetos que o processo está suficientemente documentado e com as informações necessárias para a devida análise e consequente aprovação do 17o Termo Aditivo que tem por objeto a análise da metodológica de execução de projetos e recursos.

Eduardo Magalhães
Superintendente

Célio José Gonçalves Watter
Diretor de Planejamento e Projetos



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celio Jose Goncalves Watter (XXX.433.379-XX)** em 13/03/2024 13:49 Local: PRPROJ/DPP.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Eduardo Magalhães** em: 13/03/2024 13:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7c1b2951245933ef0e4f3f3a500ef64.

Ofício nº 130/2024 – GS/SEPL

Protocolo: 21.549.987-1

Assunto: 17º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2014 da Paraná Projetos.

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se o presente de proposta de mudança metodológica para repasse de recursos da Secretaria do Planejamento para a Paraná Projetos, conforme aprovado pela 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração da Paraná Projetos (fls. 09/54).

Considerando o parecer jurídico apresentado pela Informação Nº 125/2024 – AT/GAB-PGE, e a inclusão dos documentos solicitados por essa Procuradoria-Geral, vide fls. 111-118, retornamos o presente protocolo à PGE, para análise.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
GUTO SILVA
Secretário de Estado / SEPL

Ao Excelentíssimo Senhor
LUCIANO BORGES
Procurador-Geral do Estado do Paraná
Nesta Capital
/RRB



ePROCOLO



Documento: **130Oficio2024GSPGE17TermoAditivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 13/03/2024 13:59 Local: SEPL/GS.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 13/03/2024 13:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a18ec640bb910168de5c62a2e7b9aaad.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE**

Protocolo: 21.549.987-1
Assunto: 17 Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2014
Interessado: PARANA PROJETOS
Data: 13/03/2024 20:02

DESPACHO

Encaminhe-se à AT/PGE - Consultivo, Dr. Vinicius, tendo em vista prévia manifestação no mov. 15.

Camila Kochanowski Simão
Chefe de Gabinete - PGE



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Kochanowski Simao (XXX.114.369-XX)** em 13/03/2024 20:02 Local: PGE/GAB/CHEF.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Camila Kochanowski Simao** em: 13/03/2024 20:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3e2c671d50e645ee96362bce8b33dd0b.

Protocolo n.º: 21.549.987-1

Interessado: Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL

Assunto: 17º TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014 – PLANO DE TRABALHO E PLANO DE AÇÃO.

INFORMAÇÃO N.º 176/2024 – AT/GAB-PGE

1. RELATÓRIO

Retorna o presente protocolado que versa sobre solicitação de análise e manifestação acerca da minuta do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Por meio da Informação nº 049/2024 – AT/GAB-PGE, esta assessoria manifestou-se no sentido de que havia a necessidade de melhor instrução do protocolado para que seja possível uma manifestação definitiva desta PGE, incluindo-se ao menos a manifestação técnica da SEPL quanto à suficiência técnica e objetividade das metas e indicadores apresentados pela Paraná Projetos, bem como dos valores acordados. Ainda, deveria ser juntado Plano de Aplicação Financeira e o Cronograma de Desembolso condicionando os repasses dos valores ao atingimento de metas e indicadores acordados pelo Paraná Projetos e as informações orçamentárias e financeiras da SEPL para a assinatura do Termo Aditivo. Por fim, o Termo Aditivo proposto deveria ser juntado ao protocolado para que ele possa ser analisado por esta PGE.

O protocolo foi instruído, na sequência, com manifestação da Paraná Projetos (fls. 67/88) e Ofício nº 082/GS-SEPL (fls. 96/97) apresentando consulta jurídica acerca da

proposta de mudança metodológica para repasse de recursos da Secretaria do Planejamento para a Paraná Projetos, conforme aprovado pela 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração da Paraná Projetos (fls. 09/54).

A referida consulta foi respondida por esta Assessoria por meio da Informação nº 125/2024 – AT/GAB-PGE (fls. 99/109), que concluiu que: **(1)** a metodologia proposta é legalmente válida, desde que haja a descrição dos Macro Temas, do número de projetos, dos indicadores, e dos valores alocados em cada Macro Tema, bem como a correlação entre o atingimento das metas de cada Macro Tema e o desembolso de recursos; **(2)** para que seja minimizada a necessidade de celebração de Termos Aditivos ao longo do ano, deve ser alterada a cláusula 02.07 para que o Cronograma de Desembolso Financeiro deixe de integrar o Contrato de Gestão nº 001/2014 e passe a ser um documento em separado, sendo que a legalidade desta alteração depende de que o Plano de Trabalho Anual tenha as informações orçamentárias e financeiras essenciais nos termos daquela manifestação; e **(3)** que o Plano de Ação tem informações relevantes para a execução, supervisão e fiscalização do contrato, mas a sua mudança não altera a natureza do contrato, razão pela qual seria possível sim a sua alteração por meio de apostilamento na hipótese de mera alteração de fontes orçamentárias ou mesmo de valores que não implique a alteração do número de projetos em cada Macro Tema e nem na alteração das metas a serem atingidas.

Na sequência, firmam juntados aos autos:

- a) INFORMAÇÃO Nº 003/2024 – Assessoria Técnica/SEPL (fls. 111/112);
- b) Ofício n.º 127/2024 – GS/SEPL (fls. 113/115);
- c) Minuta de termo aditivo (fls. 116/118).

É o relatório.

2. ANÁLISE

Inicialmente, ressalte-se que a presente análise recairá exclusivamente sobre os

aspectos jurídicos da consulta. Não se tratará, portanto, de questões de oportunidade e conveniência.

O presente protocolo trata da celebração de Termo Aditivo (fls. 116/118) ao contrato de gestão em vigor entre a Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos. Assim, serão analisadas apenas as questões decorrentes da celebração do referido Termo Aditivo e as questões relacionadas ao contrato de gestão que está sendo aditado serão abordados apenas quando necessário a análise da legalidade do Termo Aditivo.

O Contrato de Gestão no 001/2014 celebrado entre Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL, e Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, e seus respectivos aditivos, inclusive o aditivo aqui em análise, possuem o seu regime jurídico geral na Lei nº 12.215/1998, e nas suas alterações posteriores, a qual “Institui a ECOPARANÁ, sob a modalidade de serviço social autônomo, para as finalidades que especifica e adota outras providências.”.

Posteriormente, o serviço social autônomo foi renomeado de Paraná Projetos. Referida lei, inclusive, dispõe sobre o instrumento de parceria que vincula o Paraná Projetos ao Estado do Paraná, qual seja, o contrato de gestão, nos termos do que dispõe o seu art. 3º, que está assim redigido:

Art. 3o. O Paraná Projetos se vincula, por cooperação, à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, que terá a incumbência de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e, em conformidade com o Contrato de Gestão que o Estado subscrever na forma da lei. (Redação dada pela Lei 21388 de 05/04/2023)

O instrumento contratual supramencionado, conforme dispõe a Lei nº 12.215/1998, é (...) “o instrumento técnico -jurídico, formal, de direito civil, celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL e o Paraná Projetos, por intermédio de seus representantes legais” (art. 9º, §1º).

Constitui o objeto do 17º Termo Aditivo “alteração da metodologia de trabalho

empregada pelo PARANÁ PROJETOS e metodologia de avaliação por parte do ESTADO” (Cláusula Primeira, §1º, fl. 116).

As cláusulas subsequentes assim dispõem:

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Ação na 04ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS, passa o Plano de Trabalho a fazer parte integrante do Contrato originário, deixando de fazer parte integrante do contrato originário o plano de trabalho anual vigente, cronograma de desembolso financeiro e sistemática de avaliação anteriormente pactuados entre as partes, previstos na cláusula 02.7

Parágrafo Primeiro: Diante da nova sistemática adotada, revogam-se a cláusula 02.5 e a cláusula 02.7, do contrato originário que versa sobre objeto e finalidade, [que] passa a ter a seguinte redação:

02.7. Fazem parte do presente contrato os seguintes documentos: Plano de Trabalho e Termo de Cessão de Bens Móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante da nova sistemática adotada a cláusula 05.2, 05.3 do contrato originário que versa sobre os recursos financeiros, passa a ter a seguinte redação:

05.2. Os recursos financeiros serão repassados ao EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, observado o Plano de Trabalho e Cronograma físico financeiro vigente.

05.3. Para os exercícios seguintes, o valor será fixado anualmente em função do Plano de Trabalho e respectivo cronograma de desembolso financeiro, acordados entre as partes, aprovado pelo Conselho de Administração do EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, mediante termo aditivo.

Parágrafo Primeiro: Diante da nova sistemática adotada, as partes chegam ao consenso da necessidade de inclusão das cláusulas 05.5 e 05.6 que possam a ter a seguinte redação:

05.5. Os valores necessários para desenvolvimento das atividades do EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, poderão ser suplementados durante o exercício financeiro, observara a legislação pertinente.

05.6. Os valores fixados para atender as despesas na execução do contrato de gestão para os exercícios seguintes serão estabelecidos, anualmente, pelas demandas dos serviços do Estado executados pela Secretaria de Estado do Planejamento, constantes do Plano de Ação aprovado pelas partes e pelo Conselho de Administração.

CLÁUSULA QUARTA: Diante da nova sistemática adotada a cláusula 07.1 do contrato originário que versa sobre avaliação dos resultados, passa a ter a seguinte redação:

07.1. O EXECUTOR PARANÁ PROJETOS organizará e sistematizará suas

atividades de forma a possibilitar que a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL promova uma constante avaliação de seu desempenho em relação ao andamento do Contrato de Gestão, sendo que deverá haver a constituição de uma comissão de avaliação pela Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL que irá avaliar as atividades desenvolvidas nos moldes do Plano de Ação desenvolvido pelo EXECUTOR PARANÁ PROJETOS.

Parágrafo Primeiro: Diante da nova sistemática adotada, as partes chegam ao consenso da necessidade de inclusão das cláusulas 07.3, 07.4, 07.5, 07.6 e 07.7 e que possam a ter a seguinte redação:

07.3. O órgão supervisor e interveniente do Contrato de Gestão constituirá uma comissão de avaliação, composta por 03 (três) membros, indicados dentre servidores públicos com a adequada qualificação, no prazo de 30 dias contados da assinatura desse termo aditivo, por ato da Secretaria de Estado do Planejamento; 07.4. A comissão de avaliação terá como objetivo monitorar a execução do contrato de gestão de forma permanente, inclusive com avaliações parciais se entender conveniente;

07.5. A comissão de avaliação reunir-se-á no mínimo trimestralmente, para atender as seguintes atribuições: (i) acompanhar e avaliar os resultados alcançados pelo EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, em função das metas, ações e produtos a serem entregues conforme Plano de Trabalho e Plano de Ação; (ii) recomendar a revisão das metas, ações e valores de desembolso, desde que de forma fundamentada; (iii) emitir parecer de avaliação dos resultados obtidos no período avaliado, de acordo com o constante no Plano de Trabalho e Plano de Ação, de forma fundamentada; (iv) o parecer emitido poderá servir como subsídio para as reuniões do Conselho de Administração do EXECUTOR PARANÁ PROJETOS e para prestação de contas;

07.6. Ao EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, cumpre: (i) observar, no desempenho de suas atividades, as recomendações da comissão de avaliação, visando adequar o Plano de Trabalho e o Plano de Ação as recomendações necessárias, desde que estas sejam aprovadas pelo seu Conselho de Administração; (ii) encaminhar até o 15º dia útil do mês subsequente à comissão de avaliação relatório sobre o desempenho no cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e Plano de Ação; (iii) encaminhar à comissão de avaliação a prestação de contas de encerramento do exercício financeiro contendo: (a) relatório da execução dos trabalhos desenvolvidos com resultados alcançados com as metas previstas; (b) demonstrativo da utilização dos recursos públicos, (c) análises gerenciais; e (d) parecer técnico conclusivo, sem prejuízo do cumprimento de outros requisitos técnicos, legalmente previstos.

07.7. A avaliação das atividades desenvolvidas seguirá a metodologia prevista no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação destas.

Acerca da necessidade da celebração do 17º Termo Aditivo, a SEPL (fls. 113/115) manifestou-se no sentido de que *“a metodologia que se visa aplicar é relevante e*

adequadas às metas propostas, sendo de interesse público a sua formalização, o que trará maior modernidade ao contrato. Consequentemente, haverá maior eficiência, transparência, publicidade e economia na gestão dos recursos públicos que serão empregados no cumprimento dos objetivos do Paraná Projetos.” (fl. 115).

Ainda, destacou que “os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Paraná Projetos continuarão a ser avaliados pela Comissão de Avaliação, uma vez que apesar da substituição da metodologia que se pretende aplicar somente a forma de se apurar os resultados será modificada, substituindo a atual pela então proposta e, consequentemente, haverá esta mudança no contrato de gestão vigente.” (fl. 115).

No que toca à justificativa de preços, a SEPL informou que o presente aditivo visa apenas e tão somente a alteração metodológica do contrato de gestão, remanescendo o valor atual dos projetos aprovados e vigentes, conforme indicado pela Paraná Projetos (fls. 67/88), referente ao Plano de Trabalho.

Da análise dos documentos acostados depreende-se que as diligências solicitadas na Informação nº 049/2024 – AT/GAB-PGE (fls. 58/63) e Informação nº 125/2024 – AT/GAB-PGE (fls. 99/109) foram integralmente atendidas e observadas na Minuta de fls. 116/118.

No mais, ressalte-se que foi devidamente comprovada a regularidade do Paraná Projetos com as fazendas públicas (fls. 89/94). Apenas atente-se que as certidões devem estar válidas quando a SEPL for celebrar o aditivo.

Por fim, recomenda-se que substitua-se “parágrafo primeiro” por “parágrafo único” nas cláusulas da Minuta de fls. 116/118, bem como se revise a concordância gramatical de todo o seu texto.

No mais, não se vislumbram óbices jurídicos às alterações pretendidas por meio do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 001/2014, que após assinado deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado nos termos da legislação vigente.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se pela legalidade da celebração do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Curitiba, 19 de março 2024.

Vinicius Klein

Procurador do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Info1762024.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Vinicius Klein (XXX.757.519-XX)** em 19/03/2024 16:19 Local: PGE/GAB/ATJ.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Silvia de Lima Hilst** em: 19/03/2024 16:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

e8399c09e28db679f23908e9efeb40e9.

Protocolo nº 21.549.987-1
Despacho nº 281/2024-PGE

- I. Aprovo a Informação nº 176/2024-AT/GAB/PGE, da lavra do Procurador do Estado **Vinícius Klein**, inclusa às fls. 122/128a;
- II. Restitua-se à Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL/DG.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado



ePROTOCOLO



Documento: **028121.549.9871AprovoINF.176.2024AT.GAB.PGEViniciusSEPLDG.docxDocumentosGoogle.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 21/03/2024 14:47 Local: PGE/GAB/PROC.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 21/03/2024 10:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e68ca804e275d53e70a83d431b9d37d3.

TERMO ADITIVO Nº 017

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio por intermédio, interveniência e supervisão da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL), neste ato representado pelo Secretário da pasta, Sr. LUIZ AUGUSTO SILVA, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 1º de janeiro de 2023, Edição nº 11.328, doravante denominado simplesmente **ESTADO** e **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.681.709/0001-25 com sede à Rua Inácio Lustosa, 700, São Francisco, Curitiba-PR, CEP 80.510-000, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor **EDUARDO V. MAGALHÃES P.**, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 332/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 31 de janeiro de 2023, Edição nº 11.350, doravante denominado simplesmente **PARANÁ PROJETOS** acordaram e ajustaram firmar o **DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos do contrato, e nas condições que estabelecem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este instrumento de aditivo contratual, caracterizado em contrato de metas e diretrizes, fundamenta-se na Lei Estadual nº 12.215, de 10 de julho de 1998 e nas suas alterações posteriores, que instituiu o PARANÁ PROJETOS, na condição de ente de cooperação com o Estado do Paraná, com a interveniência e supervisão da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), a qual permite firmar o DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014, autorizado no Despacho, exarado em **XX de XXXX de 2024, contido no processo de protocolo n.º XXXXXXXX.**

Parágrafo Único: Constitui objeto do presente termo alteração da metodologia de trabalho empregada pelo PARANÁ PROJETOS e metodologia de avaliação por parte do ESTADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Ação na 04ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS, passa o Plano de Trabalho a fazer parte integrante do Contrato originário, deixando de fazer parte integrante do contrato originário o plano de trabalho anual vigente, cronograma de desembolso financeiro e sistemática de avaliação anteriormente pactuados entre as partes, previstos na cláusula 02.7.

Parágrafo Único: Diante da nova sistemática adotada, revogam-se a cláusula 02.5 e a cláusula 02.7, do contrato originário que versa sobre objeto e finalidade, passa a ter a seguinte redação: 02.7. Fazem parte do presente contrato os seguintes documentos: Plano de Trabalho e Termo de Cessão de Bens Móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante da nova sistemática adotada a cláusula 05.2, 05.3 do contrato originário que versa sobre os recursos financeiros, passa a ter a seguinte redação:

05.2. Os recursos financeiros serão repassados ao EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, observado o Plano de Trabalho e Cronograma físico financeiro vigente.

05.3. Para os exercícios seguintes, o valor será fixado anualmente em função do Plano de Trabalho e respectivo cronograma de desembolso financeiro, acordados entre as partes e aprovado pelo Conselho de Administração do EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, mediante termo aditivo.

Parágrafo Único: Diante da nova sistemática adotada, as partes chegam ao consenso da necessidade de inclusão das cláusulas 05.5 e 05.6 que possam a ter a seguinte redação:

05.5. Os valores necessários para desenvolvimento das atividades do EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, poderão ser suplementados durante o exercício financeiro, observada a legislação pertinente.

05.6. Os valores fixados para atender as despesas na execução do contrato de gestão para os exercícios seguintes serão estabelecidos, anualmente, pelas demandas dos serviços do Estado executados pela Secretaria de Estado do Planejamento, constantes do Plano de Ação aprovado pelas partes e pelo Conselho de Administração do EXECUTOR PARANÁ PROJETOS.

CLÁUSULA QUARTA: Diante da nova sistemática adotada a cláusula 07.1 do contrato originário que versa sobre avaliação dos resultados, passa a ter a seguinte redação:

07.1. O EXECUTOR PARANÁ PROJETOS organizará e sistematizará suas atividades de forma a possibilidade que a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL promova uma constante avaliação de seu desempenho em relação ao andamento do Contrato de Gestão, sendo que deverá haver a constituição de uma comissão de avaliação pela Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL que irá avaliar as atividades desenvolvidas nos moldes do Plano de Ação desenvolvido pelo EXECUTOR PARANÁ PROJETOS.

Parágrafo Único: Diante da nova sistemática adotada, as partes chegam ao consenso da necessidade de inclusão das cláusulas 07.3, 07.4, 07.5, 07.6 e 07.7 e que possam a ter a seguinte redação:

07.3. O órgão supervisor e interveniente do Contrato de Gestão constituirá uma comissão de avaliação, composta por 03 (três) membros, indicados dentre servidores públicos com a adequada qualificação, no prazo de 30 dias contados da assinatura desse termo aditivo, por ato da Secretaria de Estado do Planejamento;

07.4. A comissão de avaliação terá como objetivo monitorar a execução do contrato de gestão de forma permanente, inclusive com avaliações parciais se entender conveniente;

07.5. A comissão de avaliação reunir-se-á no mínimo trimestralmente, para atender as seguintes atribuições: (i) acompanhar e avaliar os resultados alcançados pelo EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, em função das metas, ações e produtos a serem entregues conforme Plano de Trabalho e Plano de Ação; (ii) recomendar a revisão das metas, ações e valores de desembolso, desde que de forma fundamentada; (iii) emitir parecer de avaliação dos resultados obtidos no período avaliado, de acordo com o constante no Plano de Trabalho e Plano de Ação, de forma fundamentada; (iv) o parecer emitido poderá servir como subsídio para as reuniões do Conselho de Administração do EXECUTOR PARANÁ PROJETOS e para prestação de contas;

07.6. Ao EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, cumpre: (i) observar, no desempenho de suas atividades, as recomendações da comissão de avaliação, visando adequar o Plano de Trabalho e o Plano de Ação as recomendações necessárias, desde que estas sejam aprovadas pelo seu Conselho de Administração; (ii) encaminhar até o 15º dia útil do mês subsequente à comissão de avaliação relatório sobre o desempenho no cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e Plano de Ação; (iii) encaminhar à comissão de avaliação a prestação de contas de encerramento do exercício financeiro contendo: (a) relatório da execução dos trabalhos desenvolvidos com resultados alcançados com as metas previstas; (b) demonstrativo da utilização dos recursos públicos, (c) análises gerenciais e parecer técnico sobre os trabalhos desenvolvidos;

07.7. A avaliação das atividades desenvolvidas seguirá a metodologia prevista no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação destas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas nesse instrumento, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual depois de lido, conferido e achado conforme, vai adiante assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 20 de março de 2024.

Luiz Augusto Silva - Secretário de Estado do Planejamento

Eduardo V. Magalhães P. - Superintendente do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos

Testemunhas

Ofício nº 159/2024 – GS/SEPL

Protocolo: 21.549.987-1

Assunto: 17º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2014 da Paraná Projetos.

Senhor Chefe da Casa Civil,

Trata-se de protocolo para a formalização do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL e a Paraná Projetos.

Em análise à minuta apresentada, a Procuradoria-Geral do Estado – PGE, por meio da Informação nº 176/2024 – AT/GAB-PGE (fls. 122 a 128), concluiu pela legalidade da celebração do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, indicando apenas algumas alterações textuais. Essas alterações foram atendidas e a nova versão da minuta encontra-se acostada no mov. 25.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
GUTO SILVA
Secretário de Estado / SEPL

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
Nesta Capital
/RRB



ePROCOLO



Documento: **159Oficio2024GSCC17TermoAditivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 21/03/2024 16:05 Local: SEPL/GS.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 21/03/2024 15:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8d55bcb256f4c299c30c7b03e195d271.

DESPACHO

1. Visto.
2. Analisando amiúde a pretensão administrativa não se vislumbrou que a formalização do aditivo contemple repasses de recursos financeiros estadual, até mesmo, caso tivesse, deveria ser juntado ao expediente as informações financeiras e orçamentárias e declaração do ordenador de despesa.
3. Nesse sentido, não havendo repasse de recursos financeiros, prescinde de deliberação do Chefe do Poder executivo, nos termos do Decreto nº 4189/2016, vejamos:

Art. 1.º Depende de prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, a realização das despesas abaixo relacionadas, independentemente do valor:

[...]

VI - formalização de acordos, convênios, contratos de gestão, termos de parceria, termos de cooperação técnica e/ou financeira, instrumentos formalizados com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e outros congêneres;

[...]

§ 7.º Fica delegada aos Secretários de Estado e aos dirigentes dos entes da Administração Indireta a competência de que trata o inc. VI do art. 1º deste Decreto, quando o objeto não envolver transferência de recursos estaduais ou a movimentação de servidores estaduais. (Redação dada pelo Decreto 8561 de 20/12/2017)

4. Inobstante, encaminhe-se ao CCEE, considerando a previsão contida no art. 6º, VII, do Decreto nº 6262/2017.

**MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
DIRETOR-GERAL**



ePROTOCOLO



Documento: **DG.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maiquel Guilherme Zimann** em 22/03/2024 15:05.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Maycon Vieira da Silva** em: 22/03/2024 15:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8d1ee9d21a21bd6879a48c3eee9bce43.



CASA CIVIL
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS
SECRETARIA EXECUTIVA

Informação CCEE nº 32/2024

Análise do 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO — SEPL-PARANÁPROJETOS Nº 01/2014. Alteração de metodologia e método de avaliação.
Protocolo: 21.549.987-1.

1. Proposta

Por meio do Despacho de fls. 134, o Diretor-Geral da Casa Civil solicita análise e deliberação deste Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, quanto ao 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2014 formalizado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, visando a alteração da metodologia utilizada por esta e do método de avaliação utilizado por aquele.

1

Instruem o processo os seguintes documentos:

- i) Ofício n.º 001/2024-PARANÁPROJETOS, informando sobre a necessidade da formalização do presente Termo Aditivo (fls. 02);
- ii) Informação n.º 003/2024 – AT/SEPL, com a justificativa técnica para a alteração contratual (fls. 111/112);
- iii) Ofício n.º 127/2024 – GS/SEPL, apresentando o juízo de relevância e conveniência da proposta (fls. 113/115);
- iv) Informação n.º 122/2024 – AT/GAB-PGE, com a análise jurídica e aprovação do Termo Aditivo (fls. 122/128);
- v) Minuta do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2014 (fls. 130/132).



CASA CIVIL
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS
SECRETARIA EXECUTIVA

2. Histórico e Análise do Processo

O Contrato de Gestão n.º 01/2014 formalizado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos tem como objeto “o estabelecimento de parcerias entre os partícipes na execução das ações previstas em planos e programas de Governo, direcionadas ao desenvolvimento de estudos e de projetos técnicos voltados a implementação de iniciativas e ações planejadas que viabilizem o desenvolvimento integrado do território paranaense, segundo princípios de sustentabilidade local e regional”.

O 17º Termo Aditivo Contrato de Gestão n.º 01/2014 tem por objeto a substituição do Plano de Trabalho, de forma a alterar a metodologia utilizada pela Paraná Projetos e alterar o método de avaliação do Estado do Paraná. O Termo supra não prevê repasse de recursos financeiros, de forma que a apresentação das informações orçamentárias e a deliberação do Chefe do Poder Executivo são desnecessárias.

Por meio da Informação n.º 122/2024 – AT/GAB-PGE a Procuradoria-Geral do Estado atestou o cumprimento dos requisitos legais para formalizar-se o Termo Aditivo, bem como atestou a legalidade dos seus termos. Sendo assim, esta Secretaria Executiva ressalta que a responsabilidade pela análise jurídica e atendimento das recomendações jurídicas é de responsabilidade dos órgãos competentes que as emitem, cabendo a esta Secretaria Executiva, no âmbito de sua competência, a análise das justificativas técnicas para fins de acompanhamento da execução do Contrato de Gestão.

Desta forma, considerando as justificativas técnicas apresentadas, recomenda-se a aprovação do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2014 proposto às fls. 130/132 do protocolo n.º 21.549.987-1.

2



CASA CIVIL
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS
SECRETARIA EXECUTIVA

3. Parecer

Diante do exposto, sugere-se que o egrégio Conselho **aprove** a formalização do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2014 formalizado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, visando a alteração da metodologia utilizada por esta e do método de avaliação utilizado por aquele.

Visando economia processual e considerando a similaridade na composição do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE e da Comissão de Política Salarial – CPS, sugerimos que a presente demanda seja analisada conjuntamente pelos membros dos referidos conselhos.

Assinado e datado eletronicamente.

Gregorio Menzel
Assessor — CCEE

3

Caio Cesar Zerbato
Secretário Executivo do CCEE e a CPS



CASA CIVIL
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS
SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO CCEE/SE

Em Reunião Virtual encerrada às 13h00min do dia 25 de abril de 2024, o Conselho de Controle das Empresas Estaduais, nos termos da Informação CCEE n.º 32/2024, aprovou a formalização do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2014 celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Encaminhe-se à Companhia para as devidas providências.

(assinado e datado eletronicamente)

Caio Cesar Zerbato

Secretário Executivo do CCEE



ePROCOLO



Documento: **032202421.549.9871PRPROJETOS17termoaditivocontratogestao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Caio Cesar Zerbato (XXX.225.299-XX)** em 26/04/2024 15:06 Local: CC/CCEE.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Gregorio Menzel** em: 26/04/2024 14:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d56934c6878186904efc108c56c9b780.

Ofício n.º 252/2024 – GS/SEPL

Curitiba, *datado digitalmente*

Protocolo: 21.549.987-1

Assunto: 17º Termo Aditivo do Contrato de Gestão n.º 001/2014, da Paraná Projetos.

Senhor Chefe da Casa Civil,

Trata-se de protocolo para a formalização do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL e o SSA Paraná Projetos.

O Aditivo em tela foi aprovado pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE, por meio da informação n.º 176/2024 – AT/GAB-PGE (fls. 122 a 128) e pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, conforme informação CCEE n.º 32/2024 (fls. 135 a 137).

Ante o exposto, encaminha-se à Casa Civil, para demais providências autorizativas para possibilitar a assinatura do Termo.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

GUTO SILVA

Secretário de Estado/SEPL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
/RRB



ePROTOCOLO



Documento: **252Oficio2024GSCC17TermoAditivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 29/04/2024 16:02 Local: SEPL/GS.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 29/04/2024 15:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
77f8af1bbfccd359e0bd71dc0c00fb0b.

DESPACHO

Protocolo: 21.549.987-1

1. Visto.
2. Considerando que o 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 1/2014, formalizado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, não envolve transferência de recursos estaduais ou a movimentação de servidores estaduais.
3. Restitua-se o presente Protocolo à SEPL, diante da dispensa de autorização do Governador, nos termos do §7, art.1º do Decreto nº 4189/2016.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL



ePROTOCOLO



Documento: **21.549.9871.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maiquel Guilherme Zimann (XXX.365.389-XX)** em 08/05/2024 16:41 Local: CC/DG.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Leonardo Silveira de Souza** em: 08/05/2024 16:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4f3ea4023a5e79d1d974fcf6ec21892e.

CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#)[voltar](#) 

Exibir Ato

 [Página para impressão](#)

Decreto 114 - 12 de Janeiro de 2023

[Alterado](#) [Compilado](#) [Original](#) Publicado no [Diário Oficial nº. 11337](#) de 12 de Janeiro de 2023

Súmula: Nomeia FELIPE AUGUSTO AMADORI FLESSAK, para o cargo de Diretor-Geral, da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FELIPE AUGUSTO AMADORI FLESSAK, RG nº 7.596.488-9, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor-Geral – Símbolo DG-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguazu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná



CASA CIVIL

[topo](#) 

CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#)[voltar](#) 

Exibir Ato

 [Página para impressão](#)

Decreto 332 - 31 de Janeiro de 2023

[Alterado](#) [Compilado](#) [Original](#) Publicado no [Diário Oficial nº. 11350](#) de 31 de Janeiro de 2023

Súmula: Nomeia EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO, para exercer o cargo de Superintendente do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 12.215, de 10 de Julho de 1998 e o contido no protocolado nº 19.970.672-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de fevereiro de 2023, DEYVITT AUGUSTO LEAL, RG nº 8.671.842-1, do cargo de Superintendente do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO, RG nº 9.807.395-7, para exercer, o cargo de Superintendente do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Diretor – Símbolo DD-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguazu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná



CASA CIVIL



CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#)[voltar](#) **Exibir Ato** [Página para impressão](#)

Lei 12215 - 10 de Julho de 1998

[Alterado](#) [Compilado](#) [Original](#) 

Publicado no Diário Oficial nº. 5289 de 10 de Julho de 1998

Súmula: Institui a ECOPARANÁ, sob a modalidade de serviço social autônomo, para as finalidades que especifica e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Título I DA NATUREZA E DOS FINS

Art. 1º. Institui a Ecoparaná, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de serviço social autônomo sem fins lucrativos, de interesse coletivo, tendo por finalidade o planejamento, a promoção e o gerenciamento de projetos e ações relacionados ao turismo, com ênfase ao turismo ecológico, como instrumento para a proteção e preservação do meio ambiente, em cooperação com o Poder Público, atendidas as condições estabelecidas nesta Lei.

[\(Repristinado pela Lei 19848 de 03/05/2019\).](#)

~~**Art. 1º.** O serviço social autônomo, sem fins lucrativos, ECOPARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, de interesse coletivo, passa a denominar-se PARANÁ PROJETOS, tendo como finalidade a promoção, a elaboração e o gerenciamento de projetos, visando à implementação do desenvolvimento integrado do desenvolvimento do território paranaense, segundo princípios de sustentabilidade local e regional.~~

~~[\(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013\).](#)~~

~~**Art. 1º.** O serviço social autônomo, sem fins lucrativos, ECOPARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, de interesse coletivo, passa a denominar-se PARANÁ PROJETOS, tendo como finalidade a promoção, a elaboração e o gerenciamento de projetos, visando à implementação do desenvolvimento integrado do território paranaense, segundo princípios de sustentabilidade local e regional.~~

~~[\(Redação dada pela Lei 18106 de 04/06/2014\).](#)~~

Parágrafo único. Entende-se como turismo ecológico a atividade turística que utiliza de forma sustentável áreas que integram o patrimônio natural e cultural, público e privado, incentiva a sua conservação, e busca a formação de uma consciência ambientalista de preservação e interpretação do meio ambiente, promovendo o bem-estar das populações envolvidas.

[\(Repristinado pela Lei 19848 de 03/05/2019\).](#)

~~**Parágrafo único.** O detalhamento da estrutura organizacional do PARANÁ PROJETOS e de suas atribuições será estabelecido no Estatuto da entidade, sendo declarada como entidade de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais, inclusive tributários.~~

~~[\(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013\).](#)~~

Art. 1º A O serviço social autônomo, sem fins lucrativos, Ecoparaná, pessoa jurídica de direito privado, de interesse coletivo, passa a denominar-se Paraná Projetos, tendo como finalidade a promoção, a elaboração e o gerenciamento de projetos, visando à implementação do desenvolvimento integrado do território paranaense, segundo princípios de sustentabilidade local e regional. [\(Incluído pela Lei 19856 de 29/05/2019\).](#)

Parágrafo único. O detalhamento da estrutura organizacional do Paraná Projetos e de suas atribuições será estabelecido no Estatuto da entidade, sendo declarada como entidade de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais, inclusive tributários. [\(Incluído pela Lei 19856 de 29/05/2019\).](#)

Art. 2º. A ECOPARANÁ tem por objetivos:

~~**Art. 2º.** No cumprimento de suas finalidades o PARANÁ PROJETOS tem os seguintes objetivos:~~

~~[\(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013\).](#) [\(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019\).](#)~~

~~I - planejar, promover e gerenciar projetos e ações relacionadas ao turismo, com ênfase ao turismo ecológico;~~



~~**I** - elaborar projetos inovadores segundo parâmetros de sustentabilidade e interatividade da ação governamental, que viabilizem o desenvolvimento estadual integrado, observadas as diretrizes governamentais para a área;
(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013). (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~**II** - implementar ações que assegurem o fomento e o desenvolvimento do turismo, através da execução de atividades de atração, incentivo à criação, ampliação e preservação de empreendimentos, bem como disponibilização e exploração de áreas de interesse;~~

~~**III** - desenvolver estudos e elaborar projetos técnicos voltados à implantação de iniciativas e ações planejadas, visando à redução das desigualdades locais e regionais em relação aos referenciais de desenvolvimento sustentável desejados pelo Governo do Estado;
(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013). (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~**III** - implantar programas e projetos de estímulo à atividade econômica, em especial ao turismo ecológico, de acordo com a política estadual existente;~~

~~**III** - fornecer o apoio e orientação especializada aos órgãos e entidades governamentais no desempenho de suas atividades relacionadas ao estudo e a elaboração de projetos;
(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013). (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~**IV** - gerir instrumentos de natureza física, financeira e institucional que lhe forem atribuídos;~~

~~**IV** - buscar, de forma permanente, recursos técnicos inovadores a serem aplicados na realização de suas atividades;
(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013). (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~**V** - prestar apoio tecnológico e proporcionar estímulos de natureza física, financeira e de infra-estrutura aos empreendimentos instalados e aos que serão implantados;~~

~~**V** - firmar convênios, acordos ou ajustes com os municípios bem como com pessoas física ou jurídicas, para prestar serviços relacionados à elaboração e implementação de projetos públicos que viabilizem o desenvolvimento local e regional.
(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013).~~

~~**V** - firmar convênios, acordos ou ajustes com os três níveis de governo, ou seja, federal, estadual e municipal, bem como com pessoas físicas e jurídicas, para prestar serviços relacionados à elaboração e implementação de projetos públicos que viabilizem o desenvolvimento local e regional.
(Redação dada pela Lei 18106 de 04/06/2014). (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~**VI** - adquirir e alienar por compra e venda, locar, arrendar, bem como propor ao Governo Estadual, a desapropriação de imóveis necessários à consecução de seus objetivos;
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~**VII** - firmar convênios, acordos ou ajustes com os municípios para controle do uso e ocupação do solo, através de aprovação de projetos públicos e privados que nela serão implantados; e
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~**VIII** - celebrar convênios, acordos, ajustes ou contratos com outras instituições públicas ou privadas, com objetivo de garantir a qualidade ambiental e a promoção do desenvolvimento nas áreas e regiões relacionadas aos projetos.
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

Art. 2A. No cumprimento de suas finalidades o Paraná Projetos tem os seguintes objetivos: (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

I - elaborar projetos inovadores segundo parâmetros de sustentabilidade e interatividade da ação governamental, que viabilizem o desenvolvimento estadual integrado, observadas as diretrizes governamentais para a área; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

II - desenvolver estudos e elaborar projetos técnicos voltados à implantação de iniciativas e ações planejadas, visando a redução das desigualdades locais e regionais em relação aos referenciais de desenvolvimento sustentável desejados pelo Governo do Estado; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

III - fornecer o apoio e orientação especializada aos órgãos e entidades governamentais no desempenho de suas atividades relacionadas ao estudo e à elaboração de projetos; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

IV - buscar, de forma permanente, recursos técnicos inovadores a serem aplicados na realização de suas atividades; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

V - firmar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com os três níveis de governo, ou seja, federal, estadual e municipal, bem como com pessoas físicas e jurídicas, para prestar serviços



relacionados à elaboração e implementação de projetos públicos inovadores que viabilizem o desenvolvimento local e regional; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

VI - adquirir e alienar por compra e venda, locar, arrendar, bem como propor ao Governo Estadual, a desapropriação de imóveis necessários à consecução de seus objetivos; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

VII - criar banco de projetos inovadores, criativos e sustentáveis de interesse das áreas afetas à promoção do desenvolvimento integrado; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

VIII- celebrar convênios, acordos, ajustes ou contratos com outras instituições públicas ou privadas, com objetivo de garantir a qualidade ambiental e a promoção do desenvolvimento nas áreas e regiões relacionadas aos projetos. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

TÍTULO II DO MODELO INSTITUCIONAL E ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I DO MODELO INSTITUCIONAL

Art. 3º. A ~~ECOPARANÁ~~ se vincula, por cooperação, à Secretaria de Estado do Esporte e Turismo SEET, que se incumbirá de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir, e em conformidade com o Contrato de Gestão que o Estado subscrever na forma da lei.

Art. 3º. O ~~PARANÁ PROJETOS~~ se vincula, por cooperação, à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, que terá a incumbência de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e, em conformidade com o Contrato de Gestão que o Estado subscrever na forma da Lei.
(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013).

Art. 3º. O ~~Paraná Projetos~~ se vincula, por cooperação, à Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL, que terá a incumbência de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e, em conformidade com o Contrato de Gestão que o Estado subscrever na forma da lei. (Redação dada pela Lei 19848 de 03/05/2019).

Art. 3º. O Paraná Projetos se vincula, por cooperação, à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, que terá a incumbência de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e, em conformidade com o Contrato de Gestão que o Estado subscrever na forma da lei. (Redação dada pela Lei 21388 de 05/04/2023).

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. A ~~direção superior da ECOPARANÁ~~ é constituída, respectivamente:

Art. 4º. A ~~direção superior da PARANÁ PROJETOS~~ é constituída, respectivamente:
(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013). (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).

~~**I** – pelo Conselho de Administração, de natureza deliberativa, consultiva, de controle e normativa;
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~**II** – pela Diretoria Executiva.
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

Art. 4ºA A direção superior do Paraná Projetos é constituída, respectivamente: (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

I - pelo Conselho de Administração, de natureza deliberativa, consultiva, normativa e de controle; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

II - pela Diretoria Executiva. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

Art. 5º. O ~~Conselho de Administração~~ é composto por quatorze (14) membros:

Art. 5º. O ~~Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS~~ será composto por dez membros, não remunerados, nomeados pelo Governador do Estado, sendo presidido pelo Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.
(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013).

Art. 5º. O ~~Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS~~ será composto por cinco membros, não remunerados, nomeados pelo Governador do Estado, sendo presidido pelo Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.
(Redação dada pela Lei 18106 de 04/06/2014).



Art. 5º. O Conselho de Administração do Paraná Projetos será composto por cinco membros, não remunerados, nomeados pelo Governador do Estado, sendo presidido pelo Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes — SEPL. (Redação dada pela Lei 19848 de 03/05/2019).

Art. 5º. O Conselho de Administração do Paraná Projetos será composto por cinco membros, não remunerados, nomeados pelo Governador do Estado, sendo presidido pelo Secretário de Estado do Planejamento - SEPL. (Redação dada pela Lei 21388 de 05/04/2023).

Parágrafo único. A composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS serão estabelecidos em seu Estatuto. (Incluído pela Lei 17745 de 30/10/2013). (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).

Parágrafo único. A composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho de Administração do Paraná Projetos serão estabelecidos em seu Estatuto. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

I — representantes do Poder Público:

(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).

a) um representante da Secretaria de Estado do Esporte e Turismo:

(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).

b) um representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).

c) um representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano;

(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).

d) um representante da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e do Desenvolvimento Econômico.

(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).

II — representantes de entidades da sociedade civil:

(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).

a) um representante da Associação dos Municípios do Estado do Paraná;

(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).

b) um representante de entidade vinculada à atividade de turismo;

(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).

c) um representante do IPD — Instituto Paraná Desenvolvimento.

(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).

d) um representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).

e) um representante da Comissão de Turismo da Assembléia do Estado do Paraná;

(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).

f) um representante do Conselho de Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu.

(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).

III — membros eleitos:

(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).

a) três (3) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).

b) um membro indicado ou eleito na forma estabelecida pelo Estatuto.

(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).

§ 1º. O Presidente do Conselho, eleito na forma do Estatuto participará das reuniões do Conselho, com direito a voto singular e de qualidade.

(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).

§ 2º. Os membros do Conselho de Administração terão mandatos de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução.

(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).

§ 3º. O primeiro mandato de dois dos membros representantes do Poder Público, de um dos membros representantes da sociedade civil e de dois membros eleitos será de 02 (dois) anos, segundo critérios de escolha estabelecidos no Estatuto.

(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).



~~§ 4º. O Presidente e os membros do Conselho de Administração não perceberão qualquer remuneração ou vantagem pelos serviços prestados a ECOPARANÁ, que serão considerados de relevante interesse público. (Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).~~

~~§ 5º. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas. (Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).~~

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

~~Art. 6º. Compete ao Conselho de Administração: (Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).~~

~~I- definir objetivos, diretrizes e metas de atuação da ECOPARANÁ, atendendo à finalidade e objetivos para a qual foi instituída, expressos nos artigos 1º e 2º desta lei; (Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).~~

~~II- aprovar a proposta de orçamento da entidade e o seu programa de investimentos; (Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).~~

~~III- designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva; (Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).~~

~~IV- fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva; (Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).~~

~~V- aprovar e dispor sobre a alteração dos Estatutos da entidade e a sua extinção, por maioria absoluta de seus membros; (Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).~~

~~VI- aprovar o regimento interno da entidade, que disporá sobre a sua estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências e o seu funcionamento; (Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).~~

~~VII- aprovar, por maioria absoluta de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de carreira, cargos salários e benefícios dos empregados da entidade; (Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).~~

~~VIII- aprovar o Contrato de Gestão da entidade; (Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).~~

~~IX- aprovar e encaminhar ao órgão supervisor, a Secretaria de Estado do Esporte e Turismo, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria Executiva; (Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).~~

~~X- fiscalizar, com o auxílio de auditoria externa, o cumprimento de seus objetivos, diretrizes, orientações e metas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas da entidade; e (Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).~~

~~XI- aprovar o Regimento Interno do Conselho. (Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).~~

~~Parágrafo único. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 03 (três) vezes ao ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação de seu Presidente ou da maioria absoluta de seus membros. (Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).~~

~~Art. 7º. A Diretoria Executiva é o órgão executivo da ECOPARANÁ, cabendo-lhe implementar as determinações e orientações do Conselho de Administração.~~

~~Art. 7º. A Diretoria Executiva é o órgão executivo do PARANÁ PROJETOS, cabendo-lhe implementar as determinações e orientações do Conselho de Administração e será composta por três membros, sendo um Superintendente e dois diretores auxiliares, nomeados pelo Governador do Estado, com as atribuições definidas no seu Estatuto. (Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013) (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~Parágrafo único. A Diretoria Executiva será composta por um Superintendente e, no máximo, por cinco (5) Coordenadores, de modo a atender as necessidades administrativas da Entidade, com atribuições definidas no Estatuto da ECOPARANÁ. (Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013).~~



Art. 7A. A Diretoria Executiva é o órgão executivo do Paraná Projetos, cabendo-lhe implementar as determinações e orientações do Conselho de Administração e será composta por três membros, sendo um Superintendente e dois Diretores, nomeados pelo Governador do Estado, com as atribuições definidas no seu Estatuto. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

TÍTULO III DO ESTATUTO E DO REGISTRO

Art. 8º. O Conselho de Administração aprovará, por proposta do Superintendente da ECOPARANÁ, o Estatuto da entidade, que será submetido à deliberação do Governador, para homologação, mediante ato próprio.

Art. 8º. O Conselho de Administração aprovará, por proposta do Superintendente da PARANÁ PROJETOS, o Estatuto da entidade, que será submetido à deliberação do Governador, para homologação, mediante ato próprio.
(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013) (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).

§ 1º. Aprovado o Estatuto, o Presidente e o Secretário do Conselho de Administração procederão à elaboração dos atos jurídicos que se fizerem necessários para concretizar a instituição estipulada nesta lei, promovendo o seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).

§ 2º. A reforma do Estatuto depende de proposta do Superintendente, da Diretoria Executiva ou de membro do Conselho de Administração.
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).

§ 3º. As alterações do Estatuto da entidade, após serem aprovadas pelo Conselho de Administração e homologadas pelo Governador, serão levadas a registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, por ato do Presidente e Secretário do Conselho de Administração.
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).

Art. 8ºA O Conselho de Administração aprovará, por proposta do Superintendente do Paraná Projetos, o Estatuto da entidade, que será submetido à deliberação do Governador, para homologação, mediante ato próprio. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

§ 1º. Aprovado o Estatuto, o Presidente do Conselho de Administração procederá à elaboração dos atos jurídicos que se fizerem necessários para concretizar a instituição estipulada nesta Lei, promovendo o seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

§ 2º. A reforma do Estatuto depende de proposta do Superintendente, da Diretoria Executiva ou de membro do Conselho de Administração. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

§ 3º. As alterações do Estatuto da entidade, após serem aprovadas pelo Conselho de Administração e homologadas pelo Governador, serão levadas a registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, por ato do Presidente do Conselho de Administração. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

TÍTULO IV DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Gestão com a ECOPARANÁ.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Gestão com o PARANÁ PROJETOS.
(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013) (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).

§ 1º. Contrato de Gestão para os efeitos desta lei, é o instrumento técnico-jurídico, formal, de direito civil, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, com interveniência das Secretarias de Estado da Fazenda e do Esporte e Turismo, e a ECOPARANÁ, por intermédio de seus representantes legais.

§ 1º. O Contrato de Gestão para os efeitos desta Lei é o instrumento técnico-jurídico, formal, de direito civil, celebrado entre o Governo do Estado, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e o PARANÁ PROJETOS, por intermédio de seus representantes legais.
(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013).

§ 1º. O Contrato de Gestão, para os efeitos desta Lei, é o instrumento técnico-jurídico, formal, de direito civil, celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL e o Paraná Projetos, por intermédio de seus representantes legais. (Redação dada pela Lei 19848 de 03/05/2019).

§ 2º. O Contrato de Gestão, elaborado de comum acordo com a Secretaria de Estado do Esporte e Turismo- órgão supervisor, e a ECOPARANA, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade, com vistas à formação de parceria entre as partes para o fomento e execução das atividades relacionadas nos artigos 1º e 2º desta lei.



~~§ 2º. O Contrato de Gestão, elaborado de comum acordo com a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, órgão supervisor, e o PARANÁ PROJETOS, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade, com vistas à formação de parceria entre as partes para o fomento e execução das atividades relacionadas no art. 2º desta Lei.~~

~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013) (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~§ 2º. O Contrato de Gestão, elaborado de comum acordo com a Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL, órgão supervisor, e o Paraná Projetos, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade, com vistas à formação de parceria entre as partes para o fomento e execução das atividades relacionadas no art. 2º desta Lei.~~ (Redação dada pela Lei 19848 de 03/05/2019).

~~§ 3º. O Contrato de Gestão será firmado até 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei.~~

~~§ 3º. O Contrato de Gestão será firmado em até cento e oitenta dias após a publicação desta Lei.~~

~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013) (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~§ 4º. Na elaboração do Contrato de Gestão, deve ser assegurada a plena autonomia técnica, administrativa e financeira da entidade, com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e economicidade e, também, o seguinte:~~

~~§ 4º. Na elaboração do Contrato de Gestão, deve ser assegurada a plena autonomia técnica, administrativa e financeira da entidade, com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e economicidade e, também, o seguinte:~~

~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013) (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~I- fixar, de modo objetivo, as metas a serem atingidas, a execução e os prazos inerentes aos planos, programas, projetos e atividades a cargo da entidade, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho;~~

~~I- fixar, de modo objetivo, as metas a serem atingidas, a execução e os prazos inerentes aos planos, programas, projetos e atividades a cargo da entidade, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho;~~

~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013) (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~II- permitir à Diretoria Executiva contratar, administrar e dispensar recursos humanos para todas as atividades da entidade, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de forma a assegurar a preservação dos mais elevados e rigorosos padrões técnicos de seus planos, programas, projetos e atividades, bem como, de seus produtos e serviços;~~

~~II- permitir à Diretoria Executiva contratar, administrar e dispensar recursos humanos para todas as atividades da entidade, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de forma a assegurar a preservação dos mais elevados e rigorosos padrões técnicos de seus planos, programas, projetos e atividades, bem como, de seus produtos e serviços;~~

~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013) (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~III- permitir à Diretoria Executiva estabelecer processo de compra de materiais e serviços, mediante procedimentos licitatórios simplificados;~~

~~(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~IV- fixar as condições de remuneração e de repasse de receitas financeiras da entidade.~~

~~(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~§ 5º. A ECOPARANÁ fará publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do Contrato de Gestão, regulamento contendo os procedimentos que adotará para contratação de obras e serviços, bem como compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.~~

~~§ 5º. O PARANÁ PROJETOS fará publicar, no prazo máximo de noventa dias contados da assinatura do Contrato de Gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para contratação de obras e serviços, bem como compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.~~

~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013) (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~§ 6º. O Contrato de Gestão, que terá prazo de 20 anos, poderá ser modificado no curso de sua execução, de comum acordo entre as partes que o subscreverem, para incorporar ajustamentos aconselhados pela supervisão.~~

~~§ 6º. O Contrato de Gestão, que terá prazo de vinte anos, poderá ser modificado no curso de sua execução, de comum acordo entre as partes que o subscreverem, para incorporar ajustamentos aconselhados pela supervisão.~~

~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013) (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

Art. 9ºA Autorizado o Poder Executivo a firmar Contrato de Gestão com o Paraná Projetos. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).



~~§ 1º. O Contrato de Gestão, para os efeitos desta Lei, é o instrumento técnico-jurídico, formal, de direito civil, celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL e o Paraná Projetos, por intermédio de seus representantes legais. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).~~

§ 1º. O Contrato de Gestão, para os efeitos desta Lei, é o instrumento técnico-jurídico, formal, de direito civil, celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL e o Paraná Projetos, por intermédio de seus representantes legais. (Redação dada pela Lei 21388 de 05/04/2023).

~~§ 2º. O contrato de Gestão, elaborado de comum acordo com a Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL, órgão supervisor, e o Paraná Projetos, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade, com vistas à formação de parcerias entre as partes para o fomento e execução das atividades relacionadas no art. 2ºA desta Lei. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).~~

§ 2º. O contrato de Gestão, elaborado de comum acordo com a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, órgão supervisor, e o Paraná Projetos, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade, com vistas à formação de parcerias entre as partes para o fomento e execução das atividades relacionadas no art. 2ºA desta Lei. (Redação dada pela Lei 21388 de 05/04/2023).

§ 3º. Na elaboração do Contrato de Gestão, deve ser assegurada a plena autonomia técnica, administrativa e financeira da entidade, com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e economicidade e, também, o seguinte: (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

I - fixar, de modo objetivo, as metas a serem atingidas, a execução e os prazos inerentes aos planos, programas, projetos e atividades a cargo da entidade, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

II - permitir à Diretoria Executiva contratar, administrar e dispensar recursos humanos para todas as atividades da entidade, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de forma a assegurar a preservação dos mais elevados e rigorosos padrões técnicos de seus planos, programas, projetos e atividades, e de seus produtos e serviços; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

III - permitir à Diretoria Executiva estabelecer processo de compra de materiais e serviços, mediante procedimentos licitatórios simplificados; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

IV - fixar as condições de remuneração e de repasse de receitas financeiras da entidade. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

§ 4º. O Contrato de Gestão, que terá prazo de vinte anos, poderá ser modificado no curso de sua execução, de comum acordo entre as partes que o subscreverem, para incorporar ajustamentos aconselhados pela supervisão. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

~~**Art. 10.** A ECOPARANÁ, fica declarada como entidade de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais, inclusive tributários.~~

~~**Art. 10.** A PARANÁ PROJETOS, fica declarada como entidade de interesse social e utilidade pública para todos os efeitos legais, inclusive tributários. (Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013) (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

Art. 11. Poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do Contrato de Gestão.

§ 1º. O Contrato de Gestão assegurará a liberação orçamentária integral necessária ao cumprimento de seus objetivos, e respectiva liberação financeira, de acordo com o cronograma financeiro aprovado para cada exercício, ressalvadas as hipóteses de inadimplência com o Poder Público ou descumprimento do Contrato de Gestão.

§ 2º. Os bens de que trata este artigo serão destinados mediante permissão, concessão, cessão de uso ou doação, consoante cláusula expressa do Contrato de Gestão.

~~**Art. 12.** A Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional fica dispensada de processos licitatórios para celebrar contratos de prestação de serviços com a ECOPARANÁ, para atividades contempladas no Contrato de Gestão.~~

~~**Art. 12.** A Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional fica dispensada de processos licitatórios para celebrar contratos de prestação de serviços com a PARANÁ PROJETOS, para atividades contempladas no Contrato de Gestão. (Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013) (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

TÍTULO V DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



Art. 13. As contas da ECOPARANÁ deverão ser aprovadas, anualmente, pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná:

Art. 13. As contas da ECOPARANÁ serão julgadas pela Assembléia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado:

~~(Redação dada pela Lei 12966 de 25/10/2000).~~

Art. 13. As contas da PARANÁ PROJETOS serão julgadas pela Assembleia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013).~~

~~§ 1º. A ECOPARANÁ encaminhará, anualmente, à Secretaria de Estado do Esporte e Turismo, autoridade supervisora, que enviará à Assembléia Legislativa do Estado, até 31 de março de cada ano, relatório circunstanciado sobre a execução de seus planos, programas, projetos, atividades, produtos e serviços expressos em planos de ação, plano anuais e plurianuais e nos correspondentes orçamentos, com a prestação de contas dos recursos neles aplicados, a avaliação do andamento do Contrato de Gestão e as análises dos desempenhos gerenciais:~~

~~§ 1º. A ECOPARANÁ, encaminhará, anualmente, para a Assembléia Legislativa, até 31 de março de cada ano, a prestação de contas dos recursos públicos aplicados, inclusive os repassados pelo contrato de gestão a que se refere o art. 9º:~~

~~(Redação dada pela Lei 12966 de 25/10/2000).~~

~~§ 1º. A PARANÁ PROJETOS, encaminhará, anualmente, para a Assembleia Legislativa, até 31 de março de cada ano, a prestação de contas dos recursos públicos aplicados, inclusive os repassados pelo contrato de gestão a que se refere o art. 9º.~~

~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013).~~

~~§ 2º. Por deliberação do Conselho de Administração, ou determinação do Superintendente, serão processadas auditorias internas e externas nas operações da entidade:~~

~~§ 2º. A Assembléia Legislativa solicitará parecer prévio ao Tribunal de Contas do Estado, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento, observando as leis, contratos e regulamentos específicos da entidade.~~

~~(Redação dada pela Lei 12966 de 25/10/2000).~~

~~§ 3º. A auditoria e fiscalização dos recursos objeto de financiamentos externos será realizada no âmbito do Tribunal de Contas, através do órgão constituído exclusivamente para esse fim.~~

~~(Incluído pela Lei 12966 de 25/10/2000).~~

~~§ 4º. A prestação de contas abrangerá relatório sobre a execução dos planos, programas, projetos, atividades, produtos, serviços e avaliação de desempenho do contrato de gestão.~~

~~(Incluído pela Lei 12966 de 25/10/2000).~~

~~§ 5º. Por deliberação do Conselho de Administração ou determinação do Superintendente serão processadas auditorias internas e externas nas operações da entidade.~~

~~(Incluído pela Lei 12966 de 25/10/2000).~~

Art. 13A. Os recursos públicos geridos pelo Paraná Projetos e a execução do Contrato de Gestão estarão sujeitos ao controle externo do Poder Legislativo do Estado do Paraná e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. ~~(Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).~~

TÍTULO VI DAS RECEITAS

Art. 14. Constituem receitas da ECOPARANÁ:

Art. 14. Constituem receitas da PARANÁ PROJETOS:

~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013) (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~I - dotações orçamentárias que lhe destinar o Poder Público Estadual ou outras entidades governamentais, na forma do Contrato de Gestão;~~

~~(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~II - subvenções sociais que lhe transferir o Poder Público Estadual nos termos do Contrato de Gestão;~~

~~(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~III - empréstimos, doações, legados, auxílios, contribuições e outras subvenções de entidades públicas ou privadas e de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;~~



~~(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~**IV** - recursos provenientes da venda de imóveis, móveis, produtos e da prestação de serviços;
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~**V** - recursos provenientes de fundos especiais;
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~**VI** - rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~**VII** - recursos provenientes de acordos, convênios, ajustes, contratos, participações e parcerias celebrados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~**VIII** - outros recursos que lhe venham a ser destinados.
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

Art. 14 A. Constituem receitas do Paraná Projetos: (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

I - recursos orçamentários que lhe destinar o Poder Público Estadual ou outras entidades governamentais, na forma do Contrato de Gestão; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

II - subvenções sociais que lhe transferir o Poder Público Estadual nos termos do Contrato de Gestão; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

III - empréstimos, doações, legados, auxílios, contribuições e outras subvenções de entidades públicas ou privadas, e de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

IV - recursos provenientes da venda de imóveis, móveis, produtos e da prestação de serviços; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

V - recursos provenientes de fundos especiais; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

VI - rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

VII - recursos provenientes de acordos, convênios, ajustes, contratos, participações e parcerias celebrados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

VIII - outros recursos que lhe venham a ser destinados. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

TÍTULO VII DO REGIME JURÍDICO DOS EMPREGADOS

~~**Art. 15.** As ações da ECOPARANÁ, compreendendo todas as atividades técnicas e administrativas atinentes aos programas, planos, projetos, produtos e serviços sob sua responsabilidade, serão exercidas e por empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas observada a legislação pertinente.~~

~~**Art. 15.** As ações da PARANÁ PROJETOS, compreendendo todas as atividades técnicas e administrativas atinentes aos programas, planos, projetos, produtos e serviços sob sua responsabilidade, serão exercidas e por empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas observada a legislação pertinente.
(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013) (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

Art. 15 A. As ações do Paraná Projetos, compreendendo todas as atividades técnicas e administrativas atinentes aos programas, planos, projetos, produtos e serviços sob sua responsabilidade, serão exercidas por empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou, ainda, por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, mediante contrato e observada a legislação pertinente. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

Art. 15 B. Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar servidores públicos da Administração Direta ou Autárquica, por prazo determinado e fim específico, para prestar serviços no Paraná Projetos, devendo observar o que segue: (Incluído pela Lei 21851 de 15/12/2023).

I - o servidor à disposição não perderá seus direitos na carreira de servidor público estatutário, inclusive suas vantagens; (Incluído pela Lei 21851 de 15/12/2023).

II - é permitido o pagamento de vantagem pecuniária temporária ou eventual pela Paraná Projetos a servidor à disposição, com recursos provenientes do contrato de gestão, por adicional relativo ao exercício de função temporária de direção; (Incluído pela Lei 21851 de 15/12/2023).



III - não será incorporada aos vencimentos ou remuneração do servidor à disposição nenhuma vantagem pecuniária eventualmente paga pelo Paraná Projetos; (Incluído pela Lei 21851 de 15/12/2023).

IV - os servidores à disposição serão submetidos aos mesmos processos de avaliação e metas de desempenho aplicados aos empregados do Paraná Projetos, devendo retornar à origem em caso de insuficiência de desempenho; (Incluído pela Lei 21851 de 15/12/2023).

V - a qualquer momento, os servidores à disposição poderão retornar à origem, por solicitação própria, por deliberação do Paraná Projetos ou por determinação do Governador do Estado mediante solicitação do órgão de origem, observadas as formalidades legais aplicáveis. (Incluído pela Lei 21851 de 15/12/2023).

TÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO

Art. 16. O patrimônio da ECOPARANÁ será constituído:

Art. 16. O patrimônio da PARANÁ PROJETOS será constituído:
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).

~~**I** - pelo acervo de bens e direitos que adquirir ou vierem a lhe ser incorporados:
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~**II** - pelos legados, doações e heranças que receber de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou internacional; e
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

~~**III** - por quaisquer outros bens e direitos que vierem a se incorporar à ECOPARANÁ.~~

~~**III** - por quaisquer outros bens e direitos que vierem a se incorporar à PARANÁ PROJETOS.
(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013) (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).~~

Art. 16 A. O patrimônio da Paraná Projetos será constituído: (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

I - pelo acervo de bens e direitos que adquirir ou vierem a lhe ser incorporados: (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

II - pelos legados e doações que receber de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou internacional; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

III - por quaisquer outros bens e direitos que vierem a se incorporar ao Paraná Projetos. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

Art. 17. Em caso de extinção da ECOPARANÁ, os seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Estado do Paraná e/ou dos municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art. 17. Em caso de extinção da PARANÁ PROJETOS, os seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Estado do Paraná e/ou dos municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~.

Art. 17. Em caso de extinção da PARANÁ PROJETOS, os seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Estado do Paraná.
~~(Redação dada pela Lei 18106 de 04/06/2014)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019).

Art. 17 A. Em caso de extinção do Paraná Projetos, os seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Estado do Paraná. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019).

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

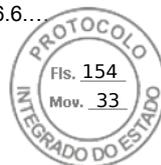
PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 10 de julho de 1998.

Jaime Lerner
Governador do Estado

Oswaldo Luiz Magalhães dos Santos
Secretário de Estado do Esporte e Turismo

Hitoshi Nakamura
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Miguel Salomão
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral



Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguazu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná



CASA CIVIL



CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#)[voltar](#) 

Exibir Ato

 [Página para impressão](#)

Resolução SEPL 004 - 19 de Janeiro de 2023

[Alterado](#) [Compilado](#) [Original](#) Publicado no [Diário Oficial nº. 11344](#) de 23 de Janeiro de 2023**Súmula:** DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DIRETOR GERAL - SEPL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 9º e no art. 19, do Regulamento da SEPL, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.657, de 16 de janeiro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) o exercício das atribuições indicadas a seguir:

- I. Expedir resoluções referentes à organização interna da SEPL e à aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria, quando não envolvam atos normativos superiores;
- II. Autorizar a realização de despesas com contratos, aditivos e apostilas;
- III. Assinar contratos, aditivos e apostilas em que a SEPL seja parte integrante;
- IV. Expedir atos referentes às licenças sem vencimentos, remoções, afastamentos de funcionários, dispensas e designações de servidores;
- V. Praticar atos referentes à instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade relativo à inexecução contratual, bem como aplicar as penalidades, conforme legislação vigente;
- VI. Substituir o Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes nas suas ausências e/ou impedimentos;
- VII. Praticar atos referentes a convalidação de despesas, reconhecimento de dívidas e autorização de pagamentos por indenização.

Parágrafo Único Excetua-se das disposições deste artigo os contratos, aditivos e apostilas que envolvam recursos oriundos de financiamento externo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as decisões anteriores.

Curitiba, 19 de janeiro de 2023.

*Guto Silva**Secretário de Estado do Planejamento - SEPL*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

[topo](#) 

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguazu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná

**CASA CIVIL**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033465439-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.681.709/0001-25**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PARANA PROJETOS
CNPJ: 02.681.709/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:49 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **5F95.9495.0DEA.DBDO**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.275.878
CNPJ: 02.681.709/0001-25
Nome: PARANA PROJETOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:18 do dia 08/05/2024.
Código de autenticidade da certidão: 6C9EB22DAF334F0C88EE0A38BB9EFB2873
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/08/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PARANA PROJETOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.681.709/0001-25

Certidão nº: 31905830/2024

Expedição: 08/05/2024, às 09:14:15

Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA PROJETOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.681.709/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.681.709/0001-25
Razão Social: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO ECOPARANÁ
Endereço: R BALTAZAR CARRASCO DOS REIS 2971 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80250-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042418315588898094

Informação obtida em 08/05/2024 09:15:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO ADITIVO N° 017

CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2014

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio por intermédio, interveniência e supervisão da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL), neste ato representado pelo Diretor-Geral da pasta, Sr. FELIPE AUGUSTO AMADORI FLESSAK, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 114/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 12 de janeiro de 2023, Edição n.º 11.337, doravante denominado simplesmente **ESTADO** e **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º. 02.681.709/0001-25 com sede à Rua Inácio Lustosa, 700, São Francisco, Curitiba-PR, CEP 80.510-000, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor **EDUARDO V. MAGALHÃES P.**, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 332/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 31 de janeiro de 2023, Edição n.º 11.350, doravante denominado simplesmente **PARANÁ PROJETOS** acordaram e ajustaram firmar o **DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos do contrato, e nas condições que estabelecem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este instrumento de aditivo contratual, caracterizado em contrato de metas e diretrizes, fundamenta-se na Lei Estadual n.º 12.215, de 10 de julho de 1998 e nas suas alterações posteriores, que instituiu o PARANÁ PROJETOS, na condição de ente de cooperação com o Estado do Paraná, com a interveniência e supervisão da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), a qual permite firmar o DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2014, considerando o contido no processo de protocolo n.º 21.549.987-1.

Parágrafo Único: Constitui objeto do presente termo alteração da metodologia de trabalho empregada pelo PARANÁ PROJETOS e metodologia de avaliação por parte do ESTADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Ação na 04ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS, passa o Plano de Trabalho a fazer parte integrante do Contrato originário, deixando de fazer parte integrante do contrato originário o plano de trabalho anual vigente, cronograma de desembolso financeiro e sistemática de avaliação anteriormente pactuados entre as partes, previstos na cláusula 02.7.

Página 1 de 4

Parágrafo Único: Diante da nova sistemática adotada, revogam-se a cláusula 02.5 e a cláusula 02.7, do contrato originário que versa sobre objeto e finalidade, passa a ter a seguinte redação: 02.7. Fazem parte do presente contrato os seguintes documentos: Plano de Trabalho e Termo de Cessão de Bens Móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante da nova sistemática adotada a cláusula 05.2, 05.3 do contrato originário que versa sobre os recursos financeiros, passa a ter a seguinte redação:

05.2. Os recursos financeiros serão repassados ao EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, observado o Plano de Trabalho e Cronograma físico financeiro vigente.

05.3. Para os exercícios seguintes, o valor será fixado anualmente em função do Plano de Trabalho e respectivo cronograma de desembolso financeiro, acordados entre as partes e aprovado pelo Conselho de Administração do EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, mediante termo aditivo.

Parágrafo Único: Diante da nova sistemática adotada, as partes chegam ao consenso da necessidade de inclusão das cláusulas 05.5 e 05.6 que possam a ter a seguinte redação:

05.5. Os valores necessários para desenvolvimento das atividades do EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, poderão ser suplementados durante o exercício financeiro, observada a legislação pertinente.

05.6. Os valores fixados para atender as despesas na execução do contrato de gestão para os exercícios seguintes serão estabelecidos, anualmente, pelas demandas dos serviços do Estado executados pela Secretaria de Estado do Planejamento, constantes do Plano de Ação aprovado pelas partes e pelo Conselho de Administração do EXECUTOR PARANÁ PROJETOS.

CLÁUSULA QUARTA: Diante da nova sistemática adotada a cláusula 07.1 do contrato originário que versa sobre avaliação dos resultados, passa a ter a seguinte redação:

07.1. O EXECUTOR PARANÁ PROJETOS organizará e sistematizará suas atividades de forma a possibilidade que a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL promova uma constante avaliação de seu desempenho em relação ao andamento do Contrato de Gestão, sendo que deverá haver a constituição de uma comissão de avaliação pela Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL que irá avaliar as atividades desenvolvidas nos moldes do Plano de Ação desenvolvido pelo EXECUTOR PARANÁ PROJETOS.

Parágrafo Único: Diante da nova sistemática adotada, as partes chegam ao consenso da necessidade de inclusão das cláusulas 07.3, 07.4, 07.5, 07.6 e 07.7 e que possam a ter a seguinte redação:

07.3. O órgão supervisor e interveniente do Contrato de Gestão constituirá uma comissão de avaliação, composta por 03 (três) membros, indicados dentre servidores públicos com a adequada qualificação, no prazo de 30 dias contados da assinatura desse termo aditivo, por ato da Secretaria de Estado do Planejamento;

07.4. A comissão de avaliação terá como objetivo monitorar a execução do contrato de gestão de forma permanente, inclusive com avaliações parciais se entender conveniente;

Página 2 de 4

07.5. A comissão de avaliação reunir-se-á no mínimo trimestralmente, para atender as seguintes atribuições: (i) acompanhar e avaliar os resultados alcançados pelo EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, em função das metas, ações e produtos a serem entregues conforme Plano de Trabalho e Plano de Ação; (ii) recomendar a revisão das metas, ações e valores de desembolso, desde que de forma fundamentada; (iii) emitir parecer de avaliação dos resultados obtidos no período avaliado, de acordo com o constante no Plano de Trabalho e Plano de Ação, de forma fundamentada; (iv) o parecer emitido poderá servir como subsídio para as reuniões do Conselho de Administração do EXECUTOR PARANÁ PROJETOS e para prestação de contas;

07.6. Ao EXECUTOR PARANÁ PROJETOS, cumpre: (i) observar, no desempenho de suas atividades, as recomendações da comissão de avaliação, visando adequar o Plano de Trabalho e o Plano de Ação as recomendações necessárias, desde que estas sejam aprovadas pelo seu Conselho de Administração; (ii) encaminhar até o 15º dia útil do mês subsequente à comissão de avaliação relatório sobre o desempenho no cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e Plano de Ação; (iii) encaminhar à comissão de avaliação a prestação de contas de encerramento do exercício financeiro contendo: (a) relatório da execução dos trabalhos desenvolvidos com resultados alcançados com as metas previstas; (b) demonstrativo da utilização dos recursos públicos, (c) análises gerenciais e parecer técnico sobre os trabalhos desenvolvidos;

07.7. A avaliação das atividades desenvolvidas seguirá a metodologia prevista no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação destas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas nesse instrumento, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual depois de lido, conferido e achado conforme, vai adiante assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 09 de maio de 2024

Assinado Eletronicamente

Felipe Flessak – Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Planejamento

Assinado Eletronicamente

**Eduardo V. Magalhães P. - Superintendente do Serviço Social Autônomo Paraná
Projetos**

Testemunhas

Assinado Eletronicamente

Wesley de Souza Jaques Pereira

RG n.º 8.775.052-3

Assinado Eletronicamente

Rafael Rauta Buiar

RG n.º 10.906.118-2



ePROCOLO



Documento: **17TermoAditivoAssinatura.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 09/05/2024 08:53 Local: SEPL/DG, **Wesley de Souza Jaques Pereira (XXX.889.329-XX)** em 09/05/2024 09:51 Local: PRPROJ/AJU, **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 09/05/2024 09:52 Local: PRPROJ/SUP, **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 09/05/2024 10:47 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **21.549.987-1** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 08:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
369d814d3a4442ceafcd5350e7e60710.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	49127/2024	 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	17º Termo Aditivo_EXTRATO	 Secretarias de Estado
Órgão	SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento	 Secretaria do Planejamento
Depositário	ALESSANDRA ANTUNES BRANCO	 Extrato-EX (Gratuita)
E-mail	alessandra.antunes@sepl.pr.gov.br	 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001-2014.pdf 4,50 KB
Enviada em	10/05/2024 08:49	
Data de publicação		
 13/05/2024 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada
		10/05/24 09:08
		 N° da Edição do Diário: 11648
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	